SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 20 de Fevereiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0844

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034/2013 – PMA – GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Poder Público Municipal junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 6º, I, da Lei Municipal nº. 812, de 17 de dezembro de 2004, e,
Resolve:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados como representantes do Poder Público Municipal junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2013/2014, de acordo com a indicação de seus respectivos Órgãos:

I – Secretaria Municipal de Saúde Pública
- José Erivan da Silva (Enfermeiro da Atenção Básica) – Titular
- Maria da Guia de Medeiros (Agente Comunitária de Saúde) – Suplente

II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- Maria Elza da Silva Santos (Supervisora Pedagógica) – Titular
- Mariza Garcia da Silva (Diretora do CEMERA) – Suplente

III – Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças
- Ana Letícia de Medeiros (Coordenadora Interina da Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças) – Titular
- Rebeca Nathaly Dantas Veras Galvão (Cargo em Comissão) – Suplente

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário
- Albertina da Guia Lopes de Araújo (Coordenadora do CREAS) – Titular
- Maria da Guia da Silva Guedes (Entrevistadora do Cadastro Único/Programa Bolsa Família) – Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Vice – Presidente -
2° Vice – Presidente -
3° Vice - Presidente -
4° Vice – Presidente -
5° Vice – Presidente -
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Francisco de Assis da Silva - Santana do Matos
2° Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari - RN, 18 de fevereiro de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:2797D813

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 020/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.
CNPJ – 08.294.688/0001-71

GABINETE DO PREFEITO

Portaria n° 020/2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 76, XII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR –FRANQUICILENE MARIA DA SILVA para exercer o Cargo de PREGOEIRO (A), deste Município de Afonso Bezerra-RN.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 01 de Fevereiro de 2013.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:09F2A45F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2013, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Danilo Bezerra Araújo** para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Projetos Especiais/CC4, junto a

Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 18 de Fevereiro de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:B3942B93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia Subcoordenadora que especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Ronaldo de Oliveira Teixeira**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Sinaria Rodrigues da Silva** para o Cargo Comissionado de Coordenador de Prestação de Contas/CC3, junto a Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 18 de Fevereiro de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:D2184144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor DAMASIO PEREIRA JUNIOR, ocupante do Cargo de MOTORISTA 01 (uma) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 20 de fevereiro de 2013, com o objetivo de transportar a Secretária Municipal de Saúde e o Coordenador Administrativo para participar da Reunião de acolhimento dos novos Secretários de Saúde do RN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:DC12206F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor CINARA RIBEIRO DAMASCENO DANTAS, ocupante do Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 (duas) diárias para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 21 de fevereiro de 2013, com o objetivo de participar do SEMINÁRIO DIÁLOGOS COM PAULO FREIRE em Natal nos dias 21 e 22 de fevereiro.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:618E0559

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0178/2013 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 0178/2013
De 07 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve nomear a Sra. **Aloma Tereza Cavalcante Nogueira**, para a função de Gestora Financeiro do Fundo Municipal do Idoso do Município de Apodi.

Art. 2º - A presente nomeação está de acordo com o § 1º da art. 1º da Lei Municipal de nº 445 de 09 de dezembro de 2005, que Dispõe da criação do Conselho Municipal doe Institui o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providencias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de fevereiro de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:7EFC44B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 010/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 010/2013 – A Pregoeira oficial do Município de Apodi/RN CNPJ nº 08.349.011/0001-93, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial para registro de preço**, no dia **04/03/2013, às 7h30min** na sede da prefeitura Municipal praça Francisco pinto nº 56, Centro Apodi RN no (setor de licitações). **Objeto:** Contratação de empresa(s) do ramo pertinente com objetivo de fornecimento de Material Laboratorial. A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura. Pregoeira Municipal: **Luciane de Paiva Pamplona.**

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:AFA2287D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 011/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 011/2013 – A Pregoeira oficial do Município de Apodi/RN CNPJ nº 08.349.011/0001-93, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial para registro de preço**, no dia **04/03/2013, às 13h30min** na sede da prefeitura Municipal praça Francisco pinto nº 56, Centro Apodi RN no (setor de licitações). **Objeto:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de ferramentas e assessórios de trabalho, material de proteção e segurança de
trabalho A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura. Pregoeira Municipal: **Luciane de Paiva Pamplona.**

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:A5D7441F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA Nº 001/2013 – GP

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA.
EMPRESA: CAERN.
VALOR DO CONTRATO: R$ 34.957,12
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
ASSINA PELA CONTRATANTE:ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:86EC4592

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO IONEXIGIBILIDADE 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
EXTRATO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 001 /2013 – GP

OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.
EMPRESA: COSERN.
VALOR DO CONTRATO: R$ 590.693,17
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:F8393A35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
EXTRATO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013– GP

OBJETO: FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA.
EMPRESA: TELEMAR.
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.642,49
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:C9AB2FF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE N° 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
EXTRATO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013 – GP

OBJETO: FORNECIMENTO DE POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIA.
EMPRESA: CORREIOS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 710,73.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:79F01846

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 001/2013 – A Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, através o seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de combustível e lubrificantes em atendimento a prefeitura municipal e suas demais secretarias, não houve comparecimento de nenhum licitante, sendo assim considerado DESERTO o presente certame – Boa Saúde/RNN, 14/02/2013. Edilson Francisco do Nascimento – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:8CF4EBFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 6º BIMESTRE/2012 - VI

Anexo VI - Nominal			
Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal			
Prefeitura Municipal de Boa Saúde - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/11/2012 A 31/12/2012			
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.723.433,76	4.298.929,43	4.263.725,81
DEDUÇÕES (II)	1.524.223,35	134.129,61	644.581,24
Disponibilidade de Caixa bruta	1.676.688,27	902.318,53	997.331,78
Demais Haveres Financeiros	93.931,83	110.088,17	105.543,38
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	246.396,75	878.277,09	458.293,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.199.210,41	4.164.799,82	3.619.144,57
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.199.210,41	4.164.799,82	3.619.144,57
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-545.655,25	419.934,16
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Anexo VI - Nominal			
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:2F7F6DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 6º BIMESTRE/2012 - XI

Anexo XI - Op Crédito				
Tabela 11 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
Prefeitura Municipal de Boa Saúde - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/11/2012 A 31/12/2012				
RREO - Anexo XI (LRF, art 53,§ 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	210.000,00	0,00		210.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	5.232.471,81	1.647.291,06	226.254,14	3.358.926,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instit. Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)				
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO III = (I - II)	-5.022.471,81		-1.873.545,20	-3.148.926,61
FONTE:				
<Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas líquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas serão agregadas em :				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:2D3C7DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 6º BIMESTRE/2012 - XIII

Anexo XIII - Projeção RPPS						
Tabela 13 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores						
Prefeitura Municipal de Boa Saúde - RN						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
01/11/2012 A 31/12/2012						
RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)						
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	
	Valor (a)	% em relação ao PIB	Valor (a)	% em relação ao PIB	Valor (a-b)	% em relação ao PIB
FONTES:						
Notas:						
1 Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.						
TABELA DE HIPÓTESES EXERCÍCIO	MASSA SALARIAL %	CRESCIMENTO VEGETATIVO %	TAXA DE INFLAÇÃO ANUAL (IGP-DI) MÉDIA %	VARIAÇÃO REAL DO PIB %	REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO %	REAJUSTE DOS DEMAIS BENEFÍCIO %
Anexo XIII - Projeção RPPS						
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:						

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:1521F1E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 6º BIMESTRE/2012 - XIV

Anexo XIV - Alienação				
Tabela 14 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
Prefeitura Municipal de Boa Saúde - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/11/2012 A 31/12/2012				
RREO – ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000	13.100		6.900
Alienação de Bens Móveis	10.000	13.100		-3.100
Alienação de Bens Imóveis	10.000	0		10.000
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				

Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Geral da Previdência Social				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	<EXERCÍCIO> (i) = (Ib – (IIe + IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)				
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:86B8CFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 6º BIMESTRE/2012 - XVI

Anexo XVI - Saúde último bimest				
Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios				
Prefeitura Municipal de Boa Saúde - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/11/2012 A 31/12/2012				
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	8.118.000,00	8.118.000,00	7.544.705,65	92,94
Impostos	600.000,00	600.000,00	219.566,99	36,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.518.000,00	7.518.000,00	7.325.138,66	97,43
Da união	6.533.000,00	6.533.000,00	6.020.094,58	92,15
Do Estado	985.000,00	985.000,00	1.305.044,08	132,49
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.147.500,00	2.147.500,00	1.766.376,55	82,25
Da União para o município	2.147.500,00	2.147.500,00	1.766.376,55	82,25
Do Estado para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	16.250.700,00	16.250.700,00	6.753.553,52	41,56
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-1.456.200,00	-1.456.200,00	-1.413.931,20	97,10
TOTAL	25.060.000,00	25.060.000,00	14.650.704,52	58,46

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d + e) /c)
			Até o Bimestre (d)		
DESPESAS CORRENTES	4.131.500,00	4.962.468,07	3.013.922,22	14.802,33	61,03
Pessoal e Encargos Sociais	1.905.200,00	2.502.300,00	2.010.139,68	0,00	80,33
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.226.300,00	2.460.168,07	1.003.782,54	14.802,33	41,40
Anexo XVI - Saúde último bimest					
DESPESAS DE CAPITAL	1.280.000,00	959.012,13	144.070,78	0,00	15,02
Investimentos	1.280.000,00	959.012,13	144.070,78	0,00	15,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.411.500,00	5.921.480,20		3.172.795,33	53,58

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d + e) /c)
			Até o Bimestre (d)		
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.411.500,00	5.921.480,20	3.157.993,00	14.802,33	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	1.766.376,55	1.766.376,55	1.766.376,55	0,00	55,67
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.766.376,55	1.766.376,55	1.766.376,55	0,00	55,67
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE					
RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.645.123,45	4.155.103,65		1.406.418,78	44,33

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados No Exercício (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	206.259,95	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]		18,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d + e) /c)
			Até o Bimestre (d)		
Atenção Básica	5.181.500,00	5.844.480,20	3.140.669,00	14.802,33	99,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	130.000,00	72.000,00	17.324,00	0,00	0,55
Anexo XVI - Saúde último bimest					
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.411.500,00	5.921.480,20		3.172.795,33	100,00
FONTE:					
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.					
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.					

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:0CC86763

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, nomeado através da Portaria n° 010/2013, de 02 de janeiro de 2013, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que será realizado no dia 01.03.2013 às 09:00 horas, a abertura da Sessão Pública do Pregão Presencial N° 001/2013, para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível e lubrificantes em atendimento a prefeitura municipal e suas demais Secretarias, em regime de Registro de Preços. Maiores Informações pessoalmente no endereço Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro – Boa Saúde/RN, ou pelo telefone (84) 3256 – 2226/2206 e no e-mail: cplbs@hotmail.com. Boa Saúde/RN, 15 de fevereiro de 2013. Edilson Francisco do Nascimento – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:BBFD3ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2013

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2013
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, nomeado através da Portaria n° 010/2013, de 02 de janeiro de 2013, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que será realizado no dia 28.02.2013 às 11:00 horas, a abertura da Sessão Pública do Pregão Presencial N° 003/2013, para contratação de serviços para corte de terras com tratores para atender a pequenos agricultores do município, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. Maiores Informações pessoalmente no endereço Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro – Boa Saúde/RN, ou pelo telefone (84) 3256 – 2226/2206 e no e-mail: cplbs@hotmail.com. Boa Saúde/RN, 14 de fevereiro de 2013. Edilson Francisco do Nascimento – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:284AD46F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, nomeado através da Portaria n° 010/2013, de 02 de janeiro de 2013, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que será realizado no dia 28.02.2013 às 09:00 horas, a abertura da Sessão Pública do Pregão Presencial N° 002/2013, para Locação de Caminhão Pipa com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros para o abastecimento das comunidades rurais e Escolas da Rede Municipal de Ensino situadas na Zona Rural, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital. Maiores Informações pessoalmente no endereço Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro – Boa Saúde/RN, ou pelo telefone (84) 3256 – 2226/2206 e no e-mail: cplbs@hotmail.com. Boa Saúde/RN, 14 de fevereiro de 2013.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:3D12815D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO Nº PP 002/2013

ORIGEM: PREGÃO Nº PP 002/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó; OBJETO: Assessoria em Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Orientações Contábeis, junto a Administração Publica do Município de Bodó/RN. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013 Atividade 0501.041220029.2.011 Manutenção da Sec/Munic/De Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013; CONTRATADO: PROCEDADOS SERV DE CONT E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, com o valor total de R$ 30.000,00(Trinta Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2013; FRANCISCO SANTOS DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL - Autoridade Competente

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:49E69D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 002/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº PP 002/2013. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s): Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante PROCEDADOS SERV DE CONT E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME foi vencedor no item 00001, perfazendo o valor total de R$ 30.000,00(Trinta Mil Reais). A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO SANTOS DE SOUSA, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, conforme resultado indicado no quadro abaixo: PROCEDADOS SERV DE CONT E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, com o valor total de R$ 30.000,00(Trinta Mil Reais). O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN. BODÓ - RN, 19 de Fevereiro de 2013

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:3FFBF427

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2013-PMBD

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de BODÓ/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 04 de março de 2013, as 08:00 horas, a licitação - Pregão Presencial Nº 003/2013-PMBD, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DE FORMA GRADUAL VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E CONFORME AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPALDE BODÓ**. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de BODÓ/RN - Sala de licitações, a Rua Joel Assunção, 340 – Centro. No horário das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Informações: cpl.pregao@bodo.rn.gov.br, ou pelo telefone/fax: (84) 34390012.

LUIZ SUETÔNIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Bodó/RN, 19 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:DF432A5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 009/2013

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a nomeação da Gerente do setor de RH.

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de nomeação do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a ***Srtª Taciana Marielle Feitosa Confessor,*** brasileira, maior capaz, portador do CPF: 070.694.064-44, Para o cargo de Gerente do Setor de RH.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de Janeiro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita em Exercicío

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:A5BA5BB7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 10 /2013

TERMO DE POSSE

A Prefeita do Município de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, pela presente,

RESOLVE;

Art. 1 - Empossar os Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o triênio de 05 de Janeiro de 2013 à 05 de Janeiro de 2016, conforme descrito o seguinte:

José Cleonilson Barbosa, brasileiro, solteiro, portador do RG. 002.837.271 e CPF083.828.024-27.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em

Caiçara do Rio do Vento/RN, 04 de Janeiro de 2012

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES ELVIRA MARIA CARNEIRO
Prefeita Municipal Presidente CMDCA

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:9933279B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 011/2013

TERMO DE POSSE

A Prefeita do Município de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, pela presente,

RESOLVE;

Art. 1 -Empossar os Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o triênio de 05 de Janeiro de 2013 à 05 de Janeiro de 2016, conforme descrito o seguinte:

Verônica de Melo Fernandes, brasileira, casada, portador do RG. 1.249.763 e CPF751.651.804-25.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em

Caiçara do Rio do Vento/RN, 04 de Janeiro de 2012

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES ELVIRA MARIA CARNEIRO
Prefeita Municipal Presidente CMDCA

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:4B37A400

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 012/2013

TERMO DE POSSE

A Prefeita do Município de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, pela presente,

RESOLVE;

Art. 1 -Empossar os Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o triênio de 05 de Janeiro de 2013 à 05 de Janeiro de 2016, conforme descrito o seguinte:

Marissônia Felix Nunes, brasileira, solteiro, portador do RG. 1.724.920 e CPF 012.838.294-52

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em

Caiçara do Rio do Vento/RN, 04 de Janeiro de 2012

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES ELVIRA MARIA CARNEIRO
Prefeita Municipal Presidente CMDCA

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:09676A8B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 013/2013

TERMO DE POSSE

A Prefeita do Município de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, pela presente,

RESOLVE;

Art. 1 -Empossar os Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o triênio de 05 de Janeiro de 2013 à 05 de Janeiro de 2016, conforme descrito o seguinte:

Pedro Kacio Lisboa, brasileiro, solteiro, portador do RG. 2.842.734 e CPF 086.980.394-80.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em

Caiçara do Rio do Vento/RN, 04 de Janeiro de 2012

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES ELVIRA MARIA CARNEIRO
Prefeita Municipal Presidente CMDCA

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:5AB78915

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 014/2013

TERMO DE POSSE

A Prefeita do Município de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, pela presente,

RESOLVE;

Art. 1 -Empossar os Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o triênio de 05 de Janeiro de 2013 à 05 de Janeiro de 2016, conforme descrito o seguinte:

Josélia Gonçalo da Silva, brasileira, solteira, portadora do RG. 61.074 e CPF 838.710.634-87

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em

Caiçara do Rio do Vento/RN, 04 de Janeiro de 2012

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES ELVIRA MARIA CARNEIRO
Prefeita Municipal Presidente CMDCA

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:DDC236AC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 015/2013

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a nomeação de Coordenadoria Executiva da Escola Coronel Pedro de Almeida, do Município.

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de nomeação do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a ***Sra. Maria Eliane de Lima Pires,*** brasileira, maior capaz, portador do CPF 150.962.598-46, Para o cargo de Coordenadora Executiva da Escola Coronel Pedro de Almeida.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de Janeiro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita em Exercicío

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:4AADFDFF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 016/2013

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a nomeação do Gerente de Departamento de Saúde do Município.

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de nomeação do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o ***Sr. Valderedo Bertoldo do Nascimento,*** brasileiro, maior capaz, portador do CPF: 429.999.794-87, Para o cargo de Gerente de Departamento de Saúde do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de Janeiro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita em Exercicío

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:351239AD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 017/2013

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a nomeação do Secretário Municipal de Esportes do Município.

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de nomeação do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o ***Sr. Francisco Jaerdson de Lima Costa,*** brasileiro, maior capaz, portador do CPF: 098.229.194-92, Para o cargo de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de Janeiro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita em Exercicío

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:4CD58D2E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 018/2013

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a nomeação do Chefe do Gabinete Civil do Município.

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de nomeação do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o ***Sr. Francisco das Chagas Pereira,*** brasileiro, maior capaz, portador do CPF: 107.132.124-20, para o cargo de Chefe do Gabinete Civil do Município..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de Janeiro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita em Exercicío

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:EDD74F1D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 019/2013

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a nomeação do Assessor Jurídico do Município.

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de nomeação do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o ***Sr. Anderson Victor da Silva Costa,*** brasileiro, maior capaz, portador do CPF 066.860.314-37, inscrito na OAB sob o Número 9952, para o cargo de Assessor Jurídico do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de Janeiro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita em Exercicío

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:48796AF2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 020/2013

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a nomeação do Controlador Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de nomeação do ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o ***Sr. Emanoel Tuisdy da Silva Mata,*** brasileiro, maior capaz, portador do CPF: 075.322.364-39, para o cargo de Controlador Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 08 de Janeiro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Prefeita em Exercicío

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:1936FFB0

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF *

2º SEMESTRE/2012			
LRF art. 48.		JANEIRO/2012 a DEZEMBRO/2012	
I - COMPARATIVOS		R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de cálculo)		8.322.859,58	100,00
Inciso I, "a"	Despesas Totais com Pessoal	4.377.206,39	52,59
	Limite Prudencial 95% (parág.ún. Art.22).	4.269.626,96	51,30
	Limite Legal	4.494.344,17	54,00
	Excesso a Regularizar		
	Despesas Líquidas Inativos e Pensionistas		
Inciso I, "b"	Dívida Consolidada Líquida		0,00
	Saldo Devedor		
	Limite Legal Definido	9.987.431,50	120,00
	Excesso a Regularizar		
	Dívida Mobiliária		
Inciso I, "c"	Concessões de Garantias		
Inciso I, "d"	Operações de Crédito (exceto ARO)		
	Antecipação de Receitas Orçamentárias		
Inciso II	Medidas adotadas ou a adotar diante dos excessos acima demonstrados		
II - DEMONSTRATIVOS		R$	
Inciso III, "a"	Disponibilidade financeiras em 31/12/2012	3.075.179,60	
Inciso III, "b"	Despesas inscritas em Restos a Pagar	793.751,77	
Inciso III, "c"	Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária		
III - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR			
(NADA A INFORMAR)			
OBS.: Os relatórios da LFR estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura.			

FRANCISCO EDSON BARBOSA
Prefeito Municipal

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
CRC/RN 4.497/O-5

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:D12C9134

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Redondo, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao art. 19, § 1º, da Resolução nº. 001/2005 (Regimento Interno da Casa Legislativa), convoca os vereadores a participarem de sessão a se realizar no dia 08 de Março de 2013, às 19hs, na sede desse Poder Legislativa, aonde ocorrerá a eleição para a composição da Mesa Diretora para o biênio 2015/2016.

1. DA INSCRIÇÃO:
1.1. São aptos a integrarem as chapas, todos os vereadores membros desse Poder Legislativo que se encontrem em pleno exercício do cargo público e de seus direitos políticos, sendo permitida a reeleição nos termos do § 2º, do art. 19, do RI.
1.2 As chapas devem ser compostas com a indicação do Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, ficando vedada a permanência de um mesmo nome em chapas distintas.
1.3 As inscrições deverão ocorrer até 24h (vinte quatros horas) anteriores ao início da eleição, ou seja, até às 19hs do dia 07 de Março de 2013, devendo o protocolo da chapa ser efetuado na sede da

Câmara Legislativa, junto à Secretaria da Casa, que ofertará o respectivo comprovante de inscrição.

2. PROCEDIMENTOS DA ELEIÇÃO
2.1. A Eleição se dará através de votação pública, nos termos do art. 18, da Resolução nº. 001/2005 (Regimento Interno), observadas as seguintes exigências:
a) Abertura do processo de votação após constatação da maioria absoluta dos vereadores;
b) Nomeação, pelo Presidente, de dois vereadores que funcionarão como escrutinadores;
c) Votação em cada cargo de forma separada, atendendo a seguinte ordem: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;
d) Chamada nominal dos vereadores que, após escreverem o nome do candidato na cédula, declinarão, em voz alta, a sua escolha, devolvendo a cédula aos escrutinadores;
e) Em caso de empate, para qualquer dos cargos, realizar-se-á nova votação e, permanecendo o empate, será declarado vitorioso o vereador mais idoso;
f) Proclamação do resultado pelo Presidente, sendo considerado vitorioso aquele que obtiver a maioria dos votos dos vereadores.
2.2. Não serão admitidas cédulas rasuradas devendo, em caso de constatação, serem devolvidas ao vereador para que escreva o nome o qual veio a aclamar, tendo em vista a necessidade do arquivo dessas, conforme determinação regimental.
2.3. As situações não previstas neste Edital de Convocação serão objeto de decisão exclusiva do Presidente da Casa, tendo como amparo o Regimento Interno.

3. POSSE E MANDATO
3.1. A Mesa eleita tomará posse no dia 01/01/2015, a partir do qual começará o mandato para às 3ª e 4ª Sessões Legislativas.

4. DO EDITAL
4.1. Este Edital cumpre os requisitos determinados pela Resolução nº. 001/2005 e ficará afixado na sede da Câmara Municipal, bem como disponibilizado em outros meios de comunicação.
Campo Redondo, 18 de fevereiro de 2013.

DÁCIO DE SOUZA GOMES
CPF: 444.565.654-20
Presidente da Câmara Municipal de Campo Redondo

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:113B9EC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO Nº. 000092/2013 INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ Nº. 14.856.151/0001-50, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 01, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** TELEMAR NORTE LESTE S/A, C.N.P.J nº. 33.000.118/0016-55, com sede na Av. Prudente de Morais, Centro, Natal - RN. **OBJETO:** Prestação de serviços de Telefonia Fixa, das diversas linhas instaladas em prédios públicos e locados da Administração Pública Municipal e de órgão de outros entes da Federação conveniados com o Município de Caraúbas/RN, no decorrer do exercício de 2013. Valor estimado: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 02 de janeiro de 2013 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO:** em 04 janeiro de 2013 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 04 de janeiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:FFD3A754

SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO Nº. 000092/2013 INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** TELEMAR NORTE LESTE S/A, C.N.P.J nº. 33.000.118/0016-55, com sede na Av. Prudente de Morais, Centro, Natal - RN. **OBJETO:** Prestação de serviços de Telefonia Fixa, das diversas linhas instaladas em prédios públicos e locados da Administração Pública Municipal e de órgão de outros entes da Federação conveniados com o Município de Caraúbas/RN, no decorrer do exercício de 2013. Valor estimado: R$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 02 de janeiro de 2013 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO:** em 04 janeiro de 2013 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 04 de janeiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:14F0DD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº. 000092/2013 INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** TELEMAR NORTE LESTE S/A, C.N.P.J nº. 33.000.118/0016-55, com sede na Av. Prudente de Morais, Centro, Natal - RN. **OBJETO:** Prestação de serviços de Telefonia Fixa, das diversas linhas instaladas em prédios públicos e locados da Administração Pública Municipal e de órgão de outros entes da Federação conveniados com o Município de Caraúbas/RN, no decorrer do exercício de 2013. Valor estimado: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 02 de janeiro de 2013 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO:** em 04 janeiro de 2013 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 04 de janeiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:F40DF2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013 PROCESSO 00095/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 002/2013, destinado ao registro de preços para aquisição, parcelada, de medicamentos, para suprir demanda na Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2013. O pregão será realizado no dia 05 de março de 2013, às 09:00 horas, na sede da prefeitura municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, cep: 59780-000, Caraúbas – RN, em 19 de fevereiro de 2013.

UGO DELLION DA LUZ
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:6922AC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013
PROCESSO 00096/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 003/2013, destinado ao registro de preços para aquisição, parcelada, de material de consumo Odontológico e médico hospitalar, para suprir demanda na Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2013. O pregão será realizado no dia 06 de março de 2013, às 09:00 horas, na sede da prefeitura municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, cep: 59780-000, Caraúbas – RN, em 19 de fevereiro de 2013.

UGO DELLION DA LUZ
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:9F096222

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2013, no dia 04 de março de 2013, às 10:00 horas, objetivando a aquisição de combustíveis e óleo lubrificantes, para atender as necessidades desta Edilidade. Maiores informações, pelo fone (84) 3274-4015.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0F100CEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 037-A/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em psicologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 022/2013, referente ao processo nº 037-A/2013, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **RAYANA VIRGÍNIA DE ARAÚJO BRITO, CPF: 057.854.464-65** no valor mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 01 de fevereiro de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:D02C68C9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Matéria publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição do dia 30 de janeiro de 2013, página 36. A prefeitura municipal de Cerro Corá, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes a Administração, procede à seguinte RETIFICAÇÃO - onde se lê: **PAULA CRISTINA DE MEDEIROS**; leia-se: **PAULA CRISTIANA DE MEDEIROS**.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:5EEC64C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001-A/2013
PROCESSO 016-A/2013 – PMCC/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos e considerando o que dispõe o art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, torna pública a Dispensa de Licitação nº 001-A/2013, referente ao Processo 016-A/2012 que teve como objetivo a contratação feita com a empresa B & L ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA – ME, CNPJ: 01.024.833/0001-55, para prestação de serviços de Assessoria Contábil e Financeira à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação deste município de Cerro Corá/RN. Valor do Contrato: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais). Data de Assinatura do Contrato: 03 de janeiro de 2013. Prazo de Vigência: 02 (dois) meses, contados da data de assinatura do Contrato. Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Município de Cerro Corá – Prefeitura Municipal – Exercício 2013; Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, Função: 04 – Administração, Sub. Função: 123 – Administração Financeira, Atividade: 2008 – Manut. da Sec. de Finanças e Tributação, Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Cerro Corá/RN, 03 de janeiro de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:DF6EE2E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2013
PROCESSO 038/2013 – PMCC/RN REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos e considerando o que dispõe o art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, torna pública a Dispensa de Licitação nº 015/2013, referente ao Processo 038/2013 que teve como objetivo a contratação para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades das secretarias municipais feita com as empresas JAIR DA COSTA SILVA VAREJISTA – ME, CNPJ 04.947.579/0001-55, no valor de 6.815,00 (Seis mil oitocentos e quinze reais) e GEOMAGNO SANTOS BEZERRA – EPP, CNPJ 06.184.332/0001-50, no valor de R$ 1.135,00 (Mil cento e trinta e cinco reais) ficando o Processo no valor total de R$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinqüenta reais). Data de Assinatura do Contrato: 08 de fevereiro de 2013. Prazo de

Vigência: O presente contrato tem seu início fixado na data de sua assinatura e terá vigência por um período de 30 (trinta) dias.
Cerro Corá/RN, 15 de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:C83D686A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2013
PROCESSO 039/2013 – PMCC/RN REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos e considerando o que dispõe o art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, torna pública a Dispensa de Licitação nº 016/2013, referente ao Processo 039/2013 que teve como objetivo a contratação feita com empresa JAIR DA COSTA SILVA VAREJISTA – ME, CNPJ 04.947.579/0001-55, para Aquisição de Material de Limpeza, para suprir as necessidades das secretarias municipais. Valor do Contrato: R$ 2.327,65 (Dois mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos). Data de Assinatura do Contrato: 08 de fevereiro de 2013. Prazo de Vigência: O presente contrato tem seu início fixado na data de sua assinatura e terá vigência por um período de 60 (sessenta) dias.
Cerro Corá/RN, 15 de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:09E40913

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2013
PROCESSO 040/2013 – PMCC/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos e considerando o que dispõe o art. 24, Inciso XII, da Lei nº 8.666/93, torna pública a Dispensa de Licitação nº 017/2013, referente ao Processo 040/2013 que teve como objetivo a contratação feita com empresa GEOMAGNO SANTOS BEZERRA – EPP, CNPJ 06.184.332/0001-50, para Aquisição de Hortifrutigranjeiros, para suprir as necessidades das secretarias municipais. Valor do Contrato: R$ 7.889,46 (Sete oitocentos e oitenta e nove e quarenta e seis centavos). Data de Assinatura do Contrato: 08 de fevereiro de 2013. Prazo de Vigência: O presente contrato tem seu início fixado na data de sua assinatura e terá vigência por um período de 30 (trinta) dias.
Cerro Corá/RN, 08 de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:084484BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2013 - (SRP)
A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial n°. 001/2013, sendo **Adjudicado** o objeto desta Licitação a empresa PARELHAS GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 24.206.617/0018-74, no valor total de R$ 528.945,00 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais). **Homologado** pelo Sr. Adailton Tavares da Fonseca - Prefeito Municipal, em 19 de fevereiro de 2013, em favor da empresa acima mencionada, para que surta os seus efeitos legais.

Coronel Ezequiel/RN, em 19 de fevereiro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:330F4684

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013
PROCESSO Nº. 011401/13
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PROMITENTE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PARELHAS GÁS LTDA, CNPJ: 24.206.617/0018-74; OBJETO: selecionar proposta para formação de Registro de Preços, com vistas à aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes, destinados ao abastecimento e manutenção da frota de veículos do município, para o exercício 2013. VALORES TOTAIS POR ITENS REGISTRADOS: item 01 - R$ 3,00; item 02 - R$ 2,23; item 03 - R$ 2,35; item 04 - R$ 11,00; item 05 - R$ 11,00; item 06 - R$ 24,00; item 07 - R$ 10,00; item 08 - R$ 12,00; item 09 - R$ 12,00; item 10 - R$ 8,00; item 11 - R$ 12,00; item 12 - R$ 14,50; item 13 - R$ 13,00; item 14 - R$ 23,00; item 15 - R$ 19,00; item 16 - R$ 19,00; item 17 - R$ 19,00; item 18 - R$ 19,00. VALOR TOTAL: Valor Total: R$ 528.945,00 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013, Atividade: 02.02.04.122.2010 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete; 02.03.04.122.2015 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração; 02.05.04.122.2030 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, 02.06.04.122.2090 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 02.07.04.122.2060 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; 02.08.10.301.2070 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 02.09.04.122.2080 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; 02.10.04.122.2056 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Transportes. Elemento orçamentário "3.3.90.30 – Material de Consumo", existente no orçamento vigente. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2013. PELO PROMITENTE CONTRATANTE: ADAILTON TAVARES DA FONSECA – Prefeito Municipal; PELO PROMITENTE CONTRATADO: PARELHAS GÁS LTDA, Representado por NAILTON SANTOS LOPES.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:9CE4C39F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 – PROC. LICIT. MC/ RN Nº 004/2013

Assim decidiu a Pregoeira Oficial: CONSIDERANDO o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o Registro de Preços para possível aquisição de Combustível, gás GLP e Vasilhame, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor das empresas licitantes vencedoras: KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA

DANTAS E MEDEIROS 01146085478 e ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS EPP. Cruzeta/ RN, 14 de fevereiro de 2013.

HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:21F79483

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/ 2013 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 004/2013 - DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município Cruzeta/ RN e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Cruzeta/ RN objetivando o Registro de Preços para possível aquisição de Combustível, gás GLP e Vasilhame, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura e na imprensa oficial, e nas sessões Públicas do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado pelas empresas vencedoras está em conformidade com a pesquisa de mercado e sua situação atual, e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pela Pregoeira, foram adjudicados o objeto desta licitação as empresas licitantes: KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS 01146085478 e ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS EPP. 5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pela Pregoeira. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade. Cruzeta/ RN, 14 de fevereiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:FBE227E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 004/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS EPP; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de combustível; VALIDADE DA ARP: 14 de fevereiro de 2013 a 14 de fevereiro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 365.665,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais); V UNIT REGISTRADO: 01 - Gasolina Comum – litro - FAN DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO - 2,90/ 02 - Diesel Comum – litro - FAN DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO - 2,16; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2013; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Alex Silvano Ferreira Dantas - pela Promitente Contratada. Cruzeta/ RN, 14 de fevereiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:65DA4D5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 004/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS EPP; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de combustível; VALIDADE DA ARP: 14 de fevereiro de 2013 a 14 de fevereiro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais); V UNIT REGISTRADO: 01 - Gasolina Comum – litro - FAN DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO - 2,90; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2013; SUBSCRITORES: Carolline Alyce Galvão de Souza Duarte – pelo Promitente Contratante e Alex Silvano Ferreira Dantas - pela Promitente Contratada. Cruzeta/ RN, 14 de fevereiro de 2013.

CAROLLINE ALYCE GALVÃO DE SOUZA DUARTE
Gestora do Fundo.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:1F32C904

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 004/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS EPP; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de combustível; VALIDADE DA ARP: 14 de fevereiro de 2013 a 14 de fevereiro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais); V UNIT REGISTRADO: 01 - Gasolina Comum – litro - FAN DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO - 2,90; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2013; SUBSCRITORES: Mauri Pereira dos Santos – pelo Promitente Contratante e Alex Silvano Ferreira Dantas - pela Promitente Contratada. Cruzeta/ RN, 14 de fevereiro de 2013.

MAURI PEREIRA DOS SANTOS
Gestor do FMAS.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:460C92E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 004/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS 01146085478; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gás GLP e vasilhame; VALIDADE DA ARP: 14 de fevereiro de 2013 a 14 de fevereiro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 8.892,00 (oito mil, oitocentos e noventa e dois reais); V UNIT REGISTRADO: 04 - Gás de Cozinha GLP em botijão de 13 kg – SUPERGÁSBRAS – Unid - 42,00/ 05 - Vasilhame para gás GLP de 13 KG – SUPERGÁSBRAS – Unid - 90,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2013; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Kamila Michaella de Almeida Dantas e Medeiros - pela Promitente Contratada. Cruzeta/ RN, 14 de fevereiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2EEC1098

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 004/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS 01146085478; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gás GLP e vasilhame; VALIDADE DA ARP: 14 de fevereiro de 2013 a 14 de fevereiro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais); V UNIT REGISTRADO: 04 - Gás de Cozinha GLP em botijão de 13 kg – SUPERGÁSBRAS – Unid - 42,00/ 05 - Vasilhame para gás GLP de 13 KG – SUPERGÁSBRAS – Unid - 90,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2013; SUBSCRITORES: Carolline Alyce Galvão de Souza Duarte – pelo Promitente Contratante e Kamila Michaella de Almeida Dantas e Medeiros - pela Promitente Contratada. Cruzeta/ RN, 14 de fevereiro de 2013.

CAROLLINE ALYCE GALVÃO DE SOUZA DUARTE
Gestora do Fundo.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:3DFF854F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 004/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS 01146085478; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de gás GLP e vasilhame; VALIDADE DA ARP: 14 de fevereiro de 2013 a 14 de fevereiro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais); V UNIT REGISTRADO: 04 - Gás de Cozinha GLP em botijão de 13 kg – SUPERGÁSBRAS – Unid - 42,00/ 05 - Vasilhame para gás GLP de 13 KG – SUPERGÁSBRAS – Unid - 90,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2013; SUBSCRITORES: Mauri Pereira dos Santos – pelo Promitente Contratante e Kamila Michaella de Almeida Dantas e Medeiros - pela Promitente Contratada. Cruzeta/ RN, 14 de fevereiro de 2013.

MAURI PEREIRA DOS SANTOS
Gestor do FMAS.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0D77C96E

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 027/2013 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2013 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia 20 de fevereiro de 2013, às 07:00 horas, estará disponível o Edital desta Licitação na Sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça: João de Góes, 167, centro, Cruzeta / RN. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a Contratação dos serviços de apoio administrativo e financeiro a serem executados por empresa de contabilidade/ contador será realizada no dia 11 de março de 2013, às 09:00 horas. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352. Cruzeta/ RN, 19 de fevereiro de 2013.

HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA
Presidente.

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:4D93C284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Anular o ato administrativo que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora VIRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO, Assistente Administrativo, matrícula nº 329-1, determinando que a referida servidora retorne imediatamente ao exercício de suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 19 de fevereiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A1D998B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 07 de março de 2013, às 10h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2013 – Tem como objeto a Contratação de empresas para aquisição de 01(um)veículo utilitário de transporte de passageiros do tipo "VAN", 0 Km, ano modelo 2012/2013, cap. Para 16 passageiros incluindo o motorista visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme as especificações técnica do anexo I. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº 97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN – fone: (84) 3329-2212 – Email. Cpl.pmfg@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.
Felipe Guerra/RN, 19 de fevereiro de 2013.

RICARDO MENEZES DA SILVA –
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:7C159579

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL № 001/2013

Decreta Luto Oficial no Município de Florânia.

O Prefeito do Município de Florânia, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Florânia, durante três dias, em virtude do falecimento da Senhora **Almira de Araújo Dantas**, pelo reconhecimento ao relevante trabalho prestado junto a este Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Aos 19 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:2F3777BE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 002/2013 - CPL / PMF / SEMAPLAN

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial № 002/2013 - CPL / PMF / SEMAPLAN da contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, adjudicando o objeto licitado, em favor do licitante **IMPEVAL IND. E COM. DE VASSOURAS IMPERIAL LTDA - ME, CNPJ 70.152.095/0001-44**, com os seguintes valores: Lote 1: R$ 157.758,93 (cento e cinqüenta e sete mil, setecentos e cinqüenta e oito reais e noventa e três centavos); Lote 2: R$ 65.990,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa reais) e Lote 3: R$ 21.990,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa reais) totalizando valor global de **R$ 245.738,93 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos)**, para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Florânia/RN, 18 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:B18E1A78

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 004/2013 - CPL / PMF / SEMAPLAN

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial № 004/2013 - CPL / PMF / SEMAPLAN da contratação de empresa para locação de veículos que vão ser utilizados na frota municipal, adjudicando o objeto licitado, em favor do licitante **MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO - ME, CNPJ 10.580.278/0001-39**, com os seguintes valores: Lote 1: R$ 81.760,00 (oitenta e um mil, setecentos e sessenta reais); Lote 2: R$ 82.910,00 (oitenta e dois mil e novecentos e dez reais) totalizando valor global de **R$ 164.670,00 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e sete reais)**, para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Florânia/RN, 18 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:D2360B56

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 005/2013 - CPL / PMF / SMS

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial № 005/2013 - CPL / PMF / SMS da contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para funcionários e usuários em regime de internamento do sistema de saúde do Município, adjudicando o objeto licitado, em favor do licitante **M. DE M. NORONHA JUNIOR ME, CNPJ 17.324.715/0001-00**, no valor global de **R$ 103.198,09 (cento e três mil, cento e noventa e oito reais e nove centavos)**, para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Florânia/RN, 18 de fevereiro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:4E9AAC63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Decreto n° 3.931, de 19 de setembro de 2001, torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2013 - referente ao Processo nº 016/2013, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Eventual Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Orçamento Público e Elaboração de Projetos, a ser realizado no dia 04/03/2013, ás 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.
Itaú-RN, 19 de Fevereiro de 2013

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:B6ABDDC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 141-CORREÇÃOFEVEREIRO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 141 de 07 de fevereiro de 2013.

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Srª. (O), ANA CRISTIANE MARTINS DE ARAÚJO, CPF nº 029.753.254-52, matricula de n°332 – função gratificada -FG, Diretora da Escola(Centro de Ensino Rural) da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 07 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:6A8B5C57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 142 -CORREÇÃO-FEVEREIRO 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 142 de 07 de fevereiro de 2013.

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Srª. (O), RAIMUNDO PEDRO FERNANDES, CPF nº 913.013.514-15, matricula de n°069 – função gratificada -FG, Vice-Diretor da Escola (Centro de Ensino Rural) da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 07 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:4B0ADDA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 143-CORREÇÃO-FEVEREIRO 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 143 de 07 de fevereiro de 2013.

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Srª. (O), MARCOS GEAN MARTINS, CPF nº 019.465.724-89, matricula de n°289 – função gratificada -FG, Diretor da Escola (José Maria dos Santos) da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 07 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:291C065E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 144-CORREÇÃO-FEVEREIRO 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 144 de 07 de fevereiro de 2013.

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Srª. (O), MARIA ROSILENE FERNANDES LIMA DE OLIVEIRA, CPF nº 007.391.084-84, matricula de n°201 – função gratificada -FG, Vice-Diretora da Escola (José Maria dos Santos) da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 07 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E253003E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 145-CORREÇÃO- FEVEREIRO 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 145 de 07 de fevereiro de 2013.

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Srª. (O), ANÁLIA MARIA RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 412.965.404-72, matricula de n° 231 – função gratificada -FG, Diretora da Escola (Ciranda do Saber) da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 07 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:AADF24EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE 146-CORREÇÃO-FEVEREIRO 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 146 de 07 de fevereiro de 2013.

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Srª. (O), MARIA DA GLORIA LEANDRO, CPF nº 008.504.994-88, matricula de n°171 – função gratificada -FG, Vice-Diretora da Escola(Ciranda do Saber) da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 07 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F324D507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 147-CORREÇÃO-FEVEREIRO 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 147 de 07 de fevereiro de 2013.

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Srª. (O), MARLY FERREIRA VIANA DA SILVA, CPF nº 722.233.594-34, matricula de n°257 – função gratificada -FG, Diretora da Escola (José Assunção Costa) da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 07 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:BBE29B6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 148-CORREÇÃO-FEVEREIRO 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 148 de 07 de fevereiro de 2013.

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Srª. (O), JOSEFA JOSELITA DA SILVA PINHEIRO, CPF nº 031.162.594-02, matricula de n°141 – função gratificada -FG, Vice-Diretora da Escola (José Assunção Costa) da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 07 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:CC366CBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 001/2013-GS

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas pelo artigo 53, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, cumulado com o artigo 45, I, § 2° da Lei n° 280/2006, consoante com o artigo 27 e artigo 28, III, § 1° e § 2° da Lei n° 408/2011,

CONSIDERANDO o excedente de professores dos níveis médio com magistério e superior do ensino fundamental I, lotados na Escola Municipal Professor Leonel Cícero, em face à diminuição de turma no referido grau de ensino da supracitada instituição;

CONSIDERANDO a carência de profissionais do ensino fundamental II na Escola Municipal Professor Aluízio Gurgel, cuja professora FIRMINA LEMOS DOS SANTOS GURGEL enquadra-se no perfil de profissional habilitada para exercer as funções de magistério por também ter titulação de especialista e ter lecionado na rede municipal de ensino por mais de 25 (vinte e cinco) anos, adquirindo experiência para atuar no referido nível;

R E SO L V E:

Art. 1º. Fica removida a professora **FIRMINA LEMOS DOS SANTOS GURGEL**, matrícula n° 130, admitida no serviço público em 01/03/1981, da Escola Municipal Professor Leonel Cícero para a Escola Municipal Professor Aluízio Gurgel, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções de magistério na sua plenitude, sem prejuízo remuneratório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Janduís/RN, em 14 de fevereiro de 2013.

JOSÉ KEOP´S PIMENTA DE ARAÚJO
Secretário - Semecd

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:965F637E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº. 002/2013.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas pelo artigo 53, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, cumulado com o artigo 45, I, § 2° da Lei n° 280/2006, consoante com o artigo 27 e artigo 28, III, § 1° e § 2° da Lei n° 408/2011,

CONSIDERANDO o excedente de professores dos níveis médio com magistério e superior do ensino fundamental I, lotados na Escola Municipal Professor Leonel Cícero, em face à diminuição de turma no referido grau de ensino da supracitada instituição;

CONSIDERANDO a carência de profissionais do ensino infantil no Jardim Escola Municipal Tia Alice, cuja professora ANAIR MENDONÇA DA SILVA enquadra-se no perfil de profissional habilitada para exercer as funções de magistério por ter lecionado na rede municipal de ensino por mais de 25 (vinte e cinco) anos, adquirindo experiência para atuar no referido nível;

R E SO L V E:

Art. 1º. Fica removida a professora **ANAIR MENDONÇA DA SILVA**, matrícula n° 121, admitida no serviço público em 01/03/1983, da Escola Municipal Professor Leonel Cícero para o Jardim Escola Municipal Tia Alice, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções de magistério na sua plenitude, sem prejuízo remuneratório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Janduís/RN, em 14 de fevereiro de 2013.

JOSÉ KEOP´S PIMENTA DE ARAÚJO
Secretário - Semecd

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:C608D09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº. 003/2013.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas pelo artigo 53, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, cumulado com o artigo 45, I, § 2° da Lei n° 280/2006, consoante com o artigo 27 e artigo 28, III, § 1° e § 2° da Lei n° 408/2011,

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de profissional do nível médio com magistério e superior do ensino fundamental I, lotados na Escola Municipal Antonia Eurli de Brito, em face ao excedente de professores no referido grau de ensino da supracitada instituição;

CONSIDERANDO a carência de profissionais do ensino fundamental II, na Escola Municipal Antonia Eurli de Brito, cujo professor **ROGÉRIO DA SILVA MOURA** enquadra-se no perfil de profissional habilitado para exercer as funções de magistério no citado nível, dada a experiência adquirida ao longo desses 3 anos e oito meses de serviços prestados à rede municipal de ensino;

R E SO L V E:

Art. 1º. Fica removido o professor **ROGÉRIO DA SILVA MOURA**, admitido no serviço público em 14/05/2009, do Ensino Fundamental I para o Ensino Fundamental II, no âmbito da Escola Municipal Antonia Eurli de Brito, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções de magistério na sua plenitude, sem prejuízo remuneratório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Janduís/RN, em 14 de fevereiro de 2013.

JOSÉ KEOP´S PIMENTA DE ARAÚJO
Secretário - Semecd

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:17F328F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 004/2013-GS

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas pelo artigo 53, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, cumulado com o artigo 45, I, § 2° da Lei n° 280/2006, consoante com o artigo 27 e artigo 28, III, § 1° e § 2° da Lei n° 408/2011,

CONSIDERANDO o excedente de professores dos níveis médio com magistério e superior do ensino fundamental I, lotados na Escola Municipal Professor Leonel Cícero, em face à diminuição de turma no referido grau de ensino da supracitada instituição;

CONSIDERANDO a carência de profissionais do ensino fundamental II na Escola Municipal Antonia Eurli de Brito, cuja professora **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA FERNANDES** enquadra-se no perfil de profissional habilitada para exercer as funções de magistério, tendo adquirindo experiência para atuar no referido nível;

R E SO L V E:

Art. 1º. Fica removida a professora **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA FERNANDES**, admitida no serviço público em 10/12/2012, da Escola Municipal Professor Leonel Cícero para a Escola Municipal Antonia Eurli de Brito, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções de magistério na sua plenitude, sem prejuízo remuneratório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Janduís/RN, em 14 de fevereiro de 2013.

JOSÉ KEOP´S PIMENTA DE ARAÚJO
Secretário - Semecd

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:9AC4FB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 005/2013-GS

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas pelo artigo 53, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, cumulado com o artigo 45, I, § 2° da Lei n° 280/2006, consoante com o artigo 5° da Lei n° 408/2011,

CONSIDERANDO as atribuições dos profissionais da educação, preconizadas no artigo 5° do Estatuto do Magistério, quais sejam de docência ou suporte pedagógico;

CONSIDERANDO a carência de profissional de suporte pedagógico no ensino fundamental I e II, da Escola Municipal Antonia Eurli de Brito, cujo professor **ALFREDO SALES NETO** enquadra-se no perfil de profissional habilitado para exercer as funções de suporte nos citados níveis, dada a experiência adquirida ao longo período laboral de serviços prestados à rede municipal de ensino;

R E SO L V E:

Art. 1º. Fica removido o professor **ALFREDO SALES NETO**, matrícula n° 120, admitido no serviço público em 31/07/1998, para o exercício da função de suporte pedagógico no Ensino Fundamental I e II, da Escola Municipal Antonia Eurli de Brito, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções de magistério na sua plenitude, sem prejuízo remuneratório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Janduís/RN, em 14 de fevereiro de 2013.

JOSÉ KEOP´S PIMENTA DE ARAÚJO
Secretário - Semecd

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:4C21AAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 006/2013-GS

EFETUA A REMOÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO ser a servidora pública **LÁZARA MAIA DE BRITO** (matrícula n° 417), ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de uma servidora ASG para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - **Escola Municipal Professor Leonel Cícero;**

CONSIDERANDO que o Município de Janduís reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir o bem estar aos munícipes;

CONSIDERANDO ademais, que a servidora pública não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão, e somente para melhor atender o interesse público na área da Educação;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores, por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança do servidor;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

R E SO L V E:

Art. 1º. Fica determinada a remoção da servidora pública municipal **LÁZARA MAIA DE BRITO** (matrícula n° 417), ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, da Escola Municipal Antonia Eurli de Brito para a Escola Municipal Professor Leonel Cícero - **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Janduís/RN, em 18 de fevereiro de 2013.

JOSÉ KEOP´S PIMENTA DE ARAÚJO
Secretário da Semecd

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:8212B26D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 050/2013 EXONERA, TESOUREIRO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 050/2013
Jardim de Angicos/RN em 01 de Fevereiro de 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. Exonerar, o Sr. Luiz Fernando Maurício de Souza, do cargo comissionado de **Tesoureiro**.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 01 de Fevereiro de 2013

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:0497D28D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 051/2013 NOMEIA SECRETÁRIO DE FINANÇAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 051/2013

Jardim de Angicos/RN em 18 de Fevereiro de 2013.

Nomeia Secretário de Finanças que especifica e dá outras providências.

A prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE,

Nomear o Senhor **Luiz Fernando Maurício de Souza** para o Cargo Comissionado de Secretário de Finanças, DSA-1, deste Município, por tempo indeterminado.

O agente político ora nomeado, exercerá as funções inerentes ao cargo, em caráter de dedicação exclusiva.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:2F185CFB

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 366/2012 PROMULGADA EM 02 DE JANEIRO DE 2013 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS PARA O ANO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 366/2012

Promulgada em 02 de Janeiro de 2013 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS PARA O ANO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXIS LIMA MAURÍCIO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, usando das suas atribuições legais, especificamente no Art. 30, inciso VI, combinado com o Art. 75, parágrafo 1º e 6º da Lei Orgânica do Município de Jardim de Angicos, após sanção tácita, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo**.** 1º O orçamento do Município de Jardim de Angicos/RN, para o exercício de 2013, estima a receita Fixa a despesa em R$ 11.529.588.00 (onze milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais) sendo:
I – Orçamento Fiscal em R$ 8.122.788,00 (Oito milhões cento e vinte e dois mil setecentos e oitenta oito reais);
II – Orçamento da Seguridade Social em R$ 3.406.800,00 (três milhões quatrocentos e seis mil e oitocentos reais);

Artigo 2º A receita será arrecadada na forma de legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei. Observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por fonte (Lei 4.320, Art. 2º §1º, I).

I Administração Direta:

Receitas Correntes

Receita Tributária	R$ 177.944,00
Receita de Contribuição	R$ 580,00
Receita Patrimonial	R$ 23.200,00
Receita de Serviços	R$ 23.200,00
Transferências Correntes	R$ 11.361.040,00
Outras Receitas Correntes	R$ 20.880,00
Deduções p/ Formação do FUNDEB	R$ 1.676.896,00
Subtotal	R$ 9.929.948,00

Receita de Capital

Outras Receitas de Capitais	R$ 104.400,00
Transferências de Capital	R$ 1.495.240,00
Total Receita de Capital	R$ 1.849.860,00
Receita	R$ 11.529.588,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I – Por funções de Governo

01 - Legislativo	R$ 594.152,00
04 - Administração	R$ 1.089.928,00
08 - Assistência	R$ 1.041.440,00
09 - Previdência Social	R$ 484.640,00
10 - Saúde	R$ 2.365.360,00
12 - Educação	R$ 3.600.000,00
15 - Urbanismo	R$ 1.091.368,00
20 - Agricultura	R$ 426.900,00
26 - Transporte	R$ 167.040,00
28 - Encargos Especiais	R$ 111.360,00
99 - Reserva de contingência	R$ 250.000,00
13 - Cultura	R$ 183.280,00
27 - Desporto e Lazer	R$ 124.120,00
Total	**R$ 11.529.588,00**

II – Por Órgão da Administração

1.002 – Câmara Municipal	R$ 594.152,00
2.002 – Gabinete do Prefeito	R$ 206.128,00
2.003 – Administração e Planejamento	R$ 1.479.800,00
2.004 – Agricultura	R$ 426.900,00
2.006 – Educação e Cultura	R$ 3.907.400,00
2.007 – Infraestrutura	R$ 1.258.408,00
2.008 – Fundo Municipal de Saúde	R$ 2.365.360,00
2.009 – Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 1.040.440,00
9900 – Reserva de Contingência	R$ 250.000,00
Total	**R$ 11.529.588,00**

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – abrir durante o exercício crédito suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
II – abrir crédito suplementares até o limite consignado sob a determinação de Reserva de contingência em conformidade com o disposto da Lei de Diretrizes Orçamentarias.
III – remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:
I – suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquia, fundações e empresas dependentes.

Artigo 5º. As fontes de recursos aprovadas nesta lei e em seus adicionais poderão se modificadas pelos poderes legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º. Fica o Poder executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) de receita corrente líquida. Observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101. De 2000.

Artigo 7º. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013

Jardim de Angicos/RN, em 02 de janeiro de 2013.

ALEXIS LIMA MAURÍCIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:060A2ADF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013, tendo como objeto a aquisição de insulinas, que se realizará no dia 05/03/2013 às 13:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura. A Comissão.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:9AD3FE3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092

PORTARIA Nº 092, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º, do Decreto Municipal n° 973, de 08 de novembro de 2010;
R E S O L V E:
Art. 1º. Reconstituir a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais, a saber:

ü João Eudes dos Anjos – Presidente
ü Edna Carla Araújo Silva – Secretária
ü Nataly Pereira da Silva – Membro Titular
ü Sônia Azevedo de Medeiros – Membro Titular
ü Ivani Azevedo de Oliveira – Membro Titular
ü Francisco das Chagas dos Santos – Membro Suplente

ü Anneliese Medeiros de Brito – Membro Suplente
ü Flávia Bezerra de Morais – Membro Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 010, de 25 de janeiro de 2011 e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:10BF701F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

(correção: em vez de Pregão Presencial 20130115-016 coloca-se 20130115-015)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130115-015
Objeto: Prestação de serviço como Bioquímico para atender a necessidades do Município de João Dias, conforme especificações no anexo I do Edital.
O Pregoeiro do município de João Dias no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 – Centro – João Dias/RN, as 10:30 (dez horas e trinta minutos) horas do dia 28.02.2013. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 13:00 hrs.

João Dias/RN, 15.02.2013.

JURANDIR LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:3C6C775D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, para atendimento a pacientes carentes do Município. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital**: a partir do dia 20/02/2013 - de 07h00 às 13h00 – **Endereço para entrega do Edital e Recebimentos das propostas**: Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro – fone: (84) 3429-2299 – email: cpljucurutu@hotmail.com - JUCURUTU/RN. **Recebimento das Propostas:** 04/03/2013 às 08h30min.

Em 19 de fevereiro de 2013.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:7D41EB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, para atendimento a pacientes do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e pacientes carentes do município, portadores de doenças psíquicas com transtorno mental. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital**: a partir do dia 20/02/2013 - de 07h00 às 13h00 – **Endereço para entrega do Edital e Recebimentos das propostas**: Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro – fone: (84) 3429-2299 – email: cpljucurutu@hotmail.com - JUCURUTU/RN. **Recebimento das Propostas:** 05/03/2013 às 08h30min.

Em 19 de fevereiro de 2013.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:9C3A23EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de **MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**, para atendimento a pacientes carentes do Município. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital**: a partir do dia 20/02/2013 - de 07h00 às 13h00 – **Endereço para entrega do Edital e Recebimentos das propostas**: Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro – fone: (84) 3429-2299 – email: cpljucurutu@hotmail.com - JUCURUTU/RN. **Recebimento das Propostas:** 06/03/2013 às 08h30min

Em 19 de fevereiro de 2013.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:B749F37F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 – SEGUNDA CHAMADA - AUTOMÓVEIS - LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais vem tornar público para conhecimento dos interessados que a licitação, modalidade pregão n° 001/2013 SEGUNDA CHAMADA, com abertura marcada para o dia 19 de fevereiro de 2013, às 11:30 horas, cujo objeto trata da ***AQUISIÇÃO DE DOIS AUTOMÓVEIS,***foi declarada ***DESERTA***, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Lagoa Nova/RN, 19 de fevereiro de 2013.

SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:82ACD6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS PREGÃO 003/2013 – VEÍCULO TIPO VAN - LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais vem tornar público para conhecimento dos interessados que a licitação, modalidade pregão n° 003/2013, com abertura marcada para o dia 19 de fevereiro de 2013, às 14:30 horas, cujo objeto trata da ***VEÍCULO TIPO VAN,*** foi declarada ***DESERTA***, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Lagoa Nova/RN, 19 de fevereiro de 2013.

SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:9ECB8E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS PREGÃO 002/2013 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E GÁS GLP – SEGUNDA CHAMADA

O Município de LAGOA NOVA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 04 de março de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO, DE COMBUSTÍVEL TIPO: ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL E TAMBÉM GÁS GLP, COM O PROPÓSITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES PREFEITURA, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação .

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, ou através de solicitação feita pelo email: cplpmln@bol.com.br, no horário de expediente.

Lagoa Nova/ RN, 19 de fevereiro de 2013.

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:B75E8105

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PREGÃO PRESENCIAL № 003/2013 – SEGUNDA CHAMADA – 01 VEÍCULO TIPO VAN

O Município de LAGOA NOVA, através da sua PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11:00 horas do dia 04 de março de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para aquisição de **01 (um) Veículo automotor 0 km, tipo VAN, com capacidade para 16 (dezesseis) passageiros**, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, ou através de solicitação feita pelo email: cplpmln@bol.com.br, no horário de expediente.

Lagoa Nova – RN, 19 de fevereiro de 2013.

SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:FC491FB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA Nº 11/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

Edital de Resultado Final da Prova Prática nº 11/2013

O MUNICÍPIO DE LAJES – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo senhor Prefeito LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização da **Prova Prática, de caráter ELIMINATÓRIO, realizada no dia 18 de fevereiro de 2013**, resolve publicar o resultado final do processo seletivo simplificado, na forma do anexo único deste Edital, para os cargos de PROFESSOR – Séries Inicias e PROFESSOR – Área Específica, na forma que segue.
1. Ficam convocados todos os candidatos aprovados na forma do Anexo.

ANEXO ÚNICO
PROFESSOR – ED. FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – ZONA URBANA

C	Nota Prova Prática	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	82,33	ANA PAULA DO VALE FERREIRA	**APROVADO/CONVOCADO**
2º	69,67	IVANILZA DA SILVA PEREIRA	**APROVADO/CONVOCADO**
3º	77,33	JOELDER CANDIDO DA SILVA	**APROVADO/CONVOCADO**
4º	60,33	MAYARA LARISSA PORFÍRIO	**APROVADO/CONVOCADO**
5º	71,67	DALVANETE ALVES DA CRUZ LUIZ	**APROVADO/CONVOCADO**
6º	60,33	MARCIA VENANCIO DOS SANTOS	**APROVADO/CONVOCADO**
7º	71,67	JOSÉ EDIMILSON DA SILVA	**APROVADO/CONVOCADO**
8º	87,33	DANIELY CRISTINA M. DE PAIVA	**APROVADO/CONVOCADO**
	43,33	SAMARA MAYARA C. DE SENA	**ELIMINADA**
	58,33	BRUNA TATIANE LIMA DOS SANTOS	**ELIMINADA**
	39,67	INÁCIA IRLENE PEREIRA DE LIMA	ELIMINADA

PROFESSOR – ED. FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – D. FIRMAMENTO

C	Nota Prova Prática	CANDIDATO	SITUAÇÃO
	56,33	MARIA KATIA VITORINO DE LIMA	**ELIMINADA**

PROFESSOR – ED. BÁSICA – MATEMÁTICA – D. FIRMAMENTO

C	Nota Prova Prática	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	69,67	FRANCIVAGNER MACEDO DE PAIVA	**APROVADO/CONVOCADO**
	45,33	JULIETE KALINE DE MELO IMPERIAL	**ELIMINADA**

PROFESSOR – ED. BÁSICA – HISTÓRIA – D. FIRMAMENTO

C	Nota Prova Prática	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	78,00	KLEBER DE FRANÇA COSTA	**APROVADO/CONVOCADO**
2º	60,33	RAYANE DIONÍSIO DA SILVA	**APROVADO/CLASSIFICADO**
3º	75,33	JOÃO BATISTA FELIX DA SILVA	**APROVADO/CLASSIFICADO**

Lajes/RN, em 19 de Fevereiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:35BF6F03

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – ESF

INSCRIÇÃO		Candidato	Experiência Profissional	Títulos	Nota Final
1º	**1108-2**	**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA JR**	**10,0**	**10,0**	**10,0**
2º	**1107-4**	**DOMINGOS THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA**	**1,0**	**10,0**	**5,5**
3º	**1106-6**	**MARIA MAGDÁLIA SANTOS DE OLIVEIRA**	**4,0**	**4,0**	**4,0**

CARGO: DENTISTA – ESF

INSCRIÇÃO		Candidato	Experiência Profissional	Títulos	Nota Final
1º	2201-0	**JOSÉ EDSON DE MOURA JUNIOR**	**1,0**	**10,0**	**5,5**
2º	2202-1	WEDEMA DE OLIVEIRA JUNIOR	1,0	10,0	5,5
3º	2203-2	MARINA ABRANTES COSTA	1,0	10,0	5,5
4º	2204-3	JENNIFER SANZYA SILVA DE ARAÚJO	0,0	10,0	5,0
5º	2205-4	NADELI LARYSSA DA SILVA GODOI	0,0	10,0	5,0
6º	2206-5	FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO SOBRINHO	0,0	9,0	4,5
7º	2207-6	RAISSA RAPHAELA SALDANHA FÉLIX	0,6	7,0	3,8
8º	2208-7	JANDUY ARAÚJO DE AZEVEDO SEGUNDO	0,0	1,0	0,5

CARGO: ENFERMEIRO - ESF

	INSCRIÇÃO	Candidato	Experiência Profissional	Títulos	Nota Final
1º	**3309-1**	**SHEILA ELAINE PEREIRA**	**8,0**	**10,0**	**9,0**
2º	3310-2	SAMARA BRIDGET MONTEIRO DE FIGUEREDO	3,0	10,0	6,5
3º	3311-3	LORENA ROCHELLY LOPES	1,0	10,0	5,5
4º	3312-4	ALDENIRA JOACLA CAETANO DA SILVA	0,5	10,0	5,25
5º	3313-5	MICHELINE DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES	0,0	10,0	5,0
6º	3314-6	DAYANNE KALLYNE MORAIS DE ARAÚJO OLIVEIRA	0,0	10,0	5,0
7º	3315-7	ANNA PRISCILA CARVALHO DE LIMA	0,0	10,0	5,0
8º	3316-8	JULIANA SARAIVA DOS SANTOS	0,0	10,0	5,0
9º	3317-9	BRUNA PATRÍCIA BEZERRA DE SOUZA	0,0	7,0	3,5
10º	3318-0	JACKSON XAVIER DE SOUZA	0,0	5,0	2,5

CARGO: PSICÓLOGO - NASF

INSCRIÇÃO		Candidato	Experiência Profissional	Títulos	Nota Final
1º	**1001-0**	**JOSILANY SWERDY B. LOPES**	**1,6**	**10,0**	**5,8**
2º	**1006-1**	**CAMILA HEMÉRITO V. LOURDES**	**1,4**	**10,0**	**5,7**
3º	1003-4	NATHÁLIA MARINHO BARRETO	1,2	10,0	5,6
4º	1002-2	KARINA DANIELLY CAVALCANTI PINTO	0,0	9,0	4,5
5º	1004-6	MARIA CAMILA SOUZA TRINDADE	0,8	4,0	3,4
6º	1007-2	WAGNER MACEDO DANTAS	0,0	10,0	5,0
7º	1005-8	JARLENE MONIKA T. DE ARAÚJO	0,0	0,0	0,0

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

INSCRIÇÃO		Candidato	Experiência Profissional	Títulos	Nota Final
1º	**1109-0**	**ANA PAULA DO VALE FERREIRA**	**0,0**	**3,0**	**1,5**

CARGO: FISIOTERAPEUTA - ESPECIALIDADES

	INSCRIÇÃO	Candidato	Experiência Profissional	Títulos	Nota Final
1º	**4101-2**	**RICARDO DEL PICCHIA MONETEIRO AMARAL**	**10,0**	**10,0**	**10,0**
2º	4102-3	FABRÍZIA HELENA DE AZEVEDO BEZERRA	1,5	10,0	5,75
3º	4103-4	DALIANE MIRELE CORTEZ FERREIRA	0,0	6,0	3,0
4º	4104-5	TEREZINHA MARTINS MEDEIROS	0,0	7,0	3,5
5º	4105-6	FERNANDO LUIS FERNANDES DE FUGUEREDO	5,0	10,0	7,5
6º	4106-7	FRANCISCO CARLOS BARBOSA DA SILVA	0,0	10,0	5,0

CARGO: FISIOTERAPEUTA – NASF

INSCRIÇÃO		Candidato	Experiência Profissional	Títulos	Nota Final
1º	**5107-8**	**ANA PAULA MEDEIROS DE BARCELOS**	**3,0**	**10,0**	**6,5**
2º	5108-9	RONALDO BEZERRA CELINO JR	0,0	10,0	5,0
3º	5109-0	VIVIANE GONÇALVES DE ALMEIDA	3,0	0,0	1,5

CARGO: GINECOLOGISTA - ESPECIALIDADES

INSCRIÇÃO		Candidato	Experiência Profissional	Títulos	Nota Final
1º	**1111-3**	**ALMERINDA FERNANDES DE QUEIROZ**	**10,0**	**10,0**	**10,0**
2º	1110-0	AUGUSTO CÉSAR LIMA DE AGUIAR	7,0	7,0	7,0

CARGO: FONOAUDIÓLOGO – NASF

INSCRIÇÃO		Candidato	Experiência Profissional	Títulos	Nota Final
1º	**6110-2**	**GINA MARIA LOPES DANTAS**	**8,0**	**8,0**	**8,0**
2º	6111-4	ISABEL CRISTINA LINHARES DANTAS	5,0	9,0	7,0
4º	6113-8	ROSANA ALANE MELO DINIZ	4,0	10,0	7,0
3º	6112-6	RIKARLA KIZZIA MOURA DE SALES	0,0	10,0	5,0

CARGO: NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO		Candidato	Experiência Profissional	Títulos	Nota Final
1º	**7114-3**	**BRUNA KELLY FRAZÃO COSTA**	**3,0**	**10,0**	**6,5**
2º	7115-5	LARISSA DALLIANE SILVA LOPES	0,0	10,0	5,0
3º	7116-7	ANNA CLARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,0	10,0	5,0
4º	7117-9	LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ	0,0	6,0	3,0
	7118-0	TATIANA MARIA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA*		
	7119-1	SUZANNE RAÍSSA SALVADOR FERNANDES	INDEFERIDA*		

***** O candidato não comprovou a escolaridade exigida para o cargo.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO		Candidato	Experiência Profissional	Títulos	Nota Final
1º	8120-1	ISABEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	2,0	10,0	6,0
2º	8121-2	BRUNIELE VIEIRA DE MELO	1,0	8,0	4,5
3º	8122-3	EVÂNIA MARIA DE OLIVEIRA CORDEIRO	0,0	1,0	0,5

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO		Candidato	Experiência Profissional	Títulos	Nota Final
1º	**9123-0**	**ROSÂNGELA KATIA DA SILVA**	**6,0**	**4,0**	**5,0**
2º	**9124-1**	**TERCIA MARIA DA SILVA DAMASCENO**	**7,0**	**1,0**	**4,0**
3º	9125-2	DIEZA CARLA LOPES FORMIGA	7,0	0,0	3,5
4º	9126-3	MARIA LÚCIA CARDOSO	4,0	2,0	3,0
5º	9127-4	MARIA DA PAZ DE FRANÇA	0,0	3,0	1,5
6º	9128-5	SILVANA BARBOSA DE OLIVEIRA	0,0	1,0	0,5

Lajes/RN, em 19 de Fevereiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:62C4F059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JANE CARLA FELIPE PEGADO, brasileira, casada, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lajes/RN, 15 de Fevereiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:492E41F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – FRANCISCO WALDEREY DA FONSÊCA, brasileiro, casado, para ocupar o Cargo em Comissão de **MESTRE DE OBRAS,** da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lajes/RN, 15 de Fevereiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARIA JUVANETE LOPES DA SILVA
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:ABB49A06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – NELSON OVÍDIO, brasileiro, casado, para ocupar o Cargo em Comissão de **MESTRE DE OBRAS,** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lajes/RN, 15 de Fevereiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

SUSANA MÁIRA COSTA NUNES
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E7A111C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – FRANCISCO ALTIVO CAVALCANTE, brasileiro, casado, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lajes/RN, 15 de Fevereiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4AC9DF7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ALLAN KARDECK DA SILVA COSTA, brasileiro, casado, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROTOCOLO,** da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lajes/RN, 15 de Fevereiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:45AE9C77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – GILBERTO ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE GABINETE DO PREFEITO,** do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lajes/RN, 15 de Fevereiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Secretário Municipal Chefe de Gabinete

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:45EE4E99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – BRUNO WILDNER DE SOUZA TEIXEIRA, brasileiro, casado, para o cargo em comissão de **SUBSECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO E COMPRAS**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lajes/RN, 15 de Fevereiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FRANCISCO ALTIVO CAVALCANTI
Secretário Municipal Adjunto de Administração

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:520E1FE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA TERMO DE ADESÃO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIÃO E O MUNICIPIO DE LUCRÉCIA-RN

A **UNIÃO,** por intermédio do Ministério das Cidades, neste ato representada por Aguinaldo Veloso Borges Ribeiro CPF nº 519.211.464-00, doravante denominada UNIÃO e Município de Lucrécia-RN, neste ato representado Pela Sr Antonio Walter de Araujo, Prefeito, CPF nº877598614-00, doravante denominado Município de Lucrécia-RN**,** firmam o presente TERMO DE ADESÃO para atendimento aos dispositivos legais do Programa "Minha Casa, Minha Vida", de que trata a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente TERMO DE ADESÃO é estabelecer parceria com o Município de Lucrécia-RN, objetivando a execução do Programa "Minha Casa, Minha Vida".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

I – UNIÃO:

a) oferecer, dentro de suas atribuições institucionais, meios para viabilizar o objeto do presente TERMO DE ADESÃO; e

b) acompanhar, avaliar e divulgar os resultados atingidos.

II – *O Município de Lucrécia –RN, , no âmbito de suas competências:*

a) elaborar levantamento das áreas com vocação para a implantação dos empreendimentos do Programa Minha Casa, Minha Vida, procedendo à criação de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, e incentivando que as propostas de empreendimentos sejam apresentadas nas áreas delimitadas;

b) garantir a celeridade nos processos de autorizações, alvarás, licenças e de outras medidas inerentes à aprovação dos projetos arquitetônicos, urbanísticos e complementares dos empreendimentos habitacionais;

c) dar celeridade ao licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes;

d) articular com as concessionárias de serviços públicos de modo a viabilizar a implantação, operação e a manutenção das redes de energia elétrica, água, saneamento,
transporte público, para emissão do termo de viabilidade;

e) promover ações facilitadoras e redutoras dos custos de produção dos imóveis, apresentando propostas legislativas, quando for o caso, que disponham sobre a desoneração de tributos de sua competência;

f) ao seu critério, estender sua participação no Programa Minha Casa, Minha Vida, sob a forma de aportes financeiros e de fornecimento de bens, serviços ou obras;

g) apresentar proposta ao Poder Legislativo local que reconheça os empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, nos casos de operações que envolvam recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, como de Zona Especial de Interesse Social – ZEIS;

h) manter atualizado cadastro habitacional, contendo informações mínimas necessárias à aplicação dos critérios nacionais e locais de seleção dos beneficiários, conforme normativo do Programa Minha Casa, Minha Vida;

i) responsabilizar-se pela seleção dos beneficiários finais, observados os critérios de elegibilidade e seleção assim como os prazos definidos em normativo específico. Nos casos em que haja parceria com outro ente federado ou em que os empreendimentos
estejam localizados em regiões metropolitanas, deverá ser firmado acordo prévio para a indicação da demanda;

j) inserir as famílias selecionadas no Programa Minha Casa, Minha Vida, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, observadas as orientações dispostas em normativo específico;

k) responsabilizar-se pela execução do trabalho social, nos casos de empreendimentos destinados às famílias com renda até R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme legislação e regulamentação vigente;

l) instituir Grupo de Análise de Empreendimentos, com representantes das áreas de habitação, assistência social, educação, saúde, planejamento e transporte, responsável
pela elaboração do Relatório de Diagnóstico de Demanda por Equipamentos e Serviços
Públicos e Urbanos, conforme parâmetros estabelecidos em normativos bem como, respeitando as definições do Plano Diretor e do Plano Habitacional quando houver; acompanhando o processo de implantação do Programa Minha Casa, Minha Vida;

m) nomear representante para interlocução com o Governo Federal, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, responsável por: coordenar os trabalhos do Grupo de Análise de Empreendimentos; encaminhar informações solicitadas pelo Ministério das Cidades para o monitoramento e avaliação dos resultados do Programa Minha Casa, Minha Vida;

n) receber e disseminar as orientações prestadas pelo Ministério das Cidades;
o) apresentar Instrumento de Compromisso, fundamentado por Relatório de Diagnóstico de Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos elaborado pelo Grupo de Análise de Empreendimentos, acompanhado de Matriz de Responsabilidades, quando for o caso; e
p) implementar ações para viabilizar a manutenção das vias, calçadas e áreas verdes comuns internas, nos casos de empreendimentos operados com recursos do Fundo de
Arrendamento Residencial - FAR, organizados sob a forma de condomínio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente TERMO DE ADESÃO terá vigência indeterminada.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS
O presente TERMO DE ADESÃO não enseja a transferência de recursos financeiros da UNIÃO.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES
O presente TERMO DE ADESÃO poderá ser modificado em quaisquer de suas cláusulas, exceto quanto ao objeto ou finalidade, mediante lavratura de termo aditivo e desde que manifestado previamente por escrito com, pelo menos, quinze dias de antecedência, obedecidas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente TERMO DE ADESÃO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo com antecedência mínima de trinta dias, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PENALIDADE
O descumprimento do presente TERMO DE ADESÃO ensejará na impossibilidade de
contratação de novos empreendimentos no âmbito do PMCMV.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
O Ministério das Cidades publicará o extrato do presente TERMO DE ADESÃO no Diário Oficial da União, ficando ainda o ***(DF ou ESTADO)*** responsável pela publicação no Diário Oficial do ***(DF ou Estado),*** e no caso dos **MUNICÍPIOS,** em jornal de grande circulação no município, no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E IDENTIDADE VISUAL DO PROGRAMA
I - A publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedado às partes utilizar-se de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
II – Os atos de divulgação ou publicidade porventura promovidos pelos entes públicos
deverão assegurar a divulgação exclusiva do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, sendo vedado o uso ou associação a outros programas, ações ou marcas de qualquer natureza.
III – Todas e quaisquer ações de divulgação ou publicidade, inclusive aquelas executadas e patrocinadas pelo (– *DF, ESTADO ou MUNICÍPIO)* serão obrigatória e exclusivamente identificadas de acordo o Manual de Criação e Uso da Logomarca do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
As dúvidas e controvérsias porventura surgidas em função da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas:
I - No caso do DF e Estados, pelo Supremo Tribunal Federal, nos termos do artigo 102, inciso I, alínea "f", da Constituição Federal; e
II - No caso do Município, pela Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.
E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual forma e teor.

Lucrécia-RN, 15 de fevereiro de 2013

ANTONIO WALTER DE ARAUJO UNIÃO
Prefeito

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:72DC8EE1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 470/2013 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Fixa os vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro estatutário do município de Lucrécia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município faz saber que a câmara aprovou e eu sanciono:

Art. 1º- Os vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro geral estatutário do município de Lucrécia, passam a serem aqueles constantes dos Anexos I e II desta Lei, conforme o cargo que ocupam.

Art. 2º Fica a revogada a Lei n. 453/2011 de 13 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos em data de 02 de janeiro de 2013.

Lucrécia/RN, em 19 de fevereiro de 2013.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
CPF: 877.598.614-00
Prefeito

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:3F94CD10

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 471/2013 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Atualiza salários dos cargos em comissão e reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo, cria, modifica, extingue órgãos e cargos, estabelece competência geral, e dá outras providências.

O PREFEITO de Lucrécia/RN no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica do Município faz saber que a câmara aprovou e eu sanciono:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º- As atividades da administração municipal direta e a decorrente estruturação organizacional de seus órgãos e unidades administrativa, deverão ser redefinidas na forma disposta nesta lei.
Art. 2º- A reorganização administrativa a ser implantada no âmbito do Poder Executivo Municipal deverá orientar-se com base nas seguintes diretrizes:
I – aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos municipais, através da renovação e racionalização da estrutura e melhoramento do funcionamento da Administração Municipal;
II – adequação dos órgãos e unidades administrativas, de forma a assumir dimensões mais convenientes e compatíveis com o seu objeto de ação e com as prioridades de ação do governo municipal;
III – adequação da máquina municipal para a ampliação das ações governamentais necessárias à melhoria da qualidade de vida da população, transmitindo–lhe agilidade, eficiência e flexibilidade;
IV – contínua qualificação e valorização dos recursos humanos municipais, profissionalizando o servidor e serviço público;

V – responsabilidade na gestão fiscal e ação planejada e transparente;

Art. 3º- No dimensionamento das unidades administrativas e respectivos cargos de provimento em comissão, o Poder Executivo terá como limite o quantitativo, classificação e remuneração de cargos comissionados fixado no Anexo I desta lei.

Capítulo II
DOS ORGÃOS ESTRUTURAIS

Art. 4º- As atividades municipais serão exercidas de forma direta, através das Secretarias Municipais e órgãos subordinados, regidos pela legislação que lhe é própria.

Art. 5º- São órgãos da Administração Direta:
Gabinete Civil do Prefeito;
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca;
Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte;
Secretaria Municipal de Articulação Institucional;
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
Contadoria Municipal;
Controladoria Geral.

Art. 6º- São órgãos vinculados ao Gabinete Civil do Prefeito:
Coordenadoria de Gabinete Civil;
Subcoordenadoria de Gabinete Civil;
Assessoria de Gabinete Civil
Assessoria de Comunicação Social

Art. 7º - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Coordenadoria de Recursos Humanos;
Coordenadoria de Compras e Almoxarifado
Subcoordenadoria de Recursos Humanos
Assessoria de Correspondência
Assessoria de Recursos Humanos;
Assessoria de Convênios
Assessoria de Patrimônio
Assessoria de Compras e Almoxarifado
Assessoria de Arquivos

Art. 8º - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:

Coordenadoria de Tesouraria e Tributação
Coordenadoria de Planejamento Orçamentário
Coordenadoria de Licitações
Subcoordenadoria de Tesouraria e Tributação
Subcoordenadoria de Planejamento Orçamentário
Subcoordenadoria de Licitações
Assessoria de Tesouraria e Tributação
Assessoria de Planejamento Orçamentário
Assessoria de Licitações

Art. 9º - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde:
Coordenadoria de Apoio as Ações de Saúde Pública;
Coordenadoria de Suprimentos
Subcoordenadoria de Apoio as Ações de Saúde Pública
Assessoria de Apoio as Ações de Saúde Pública
Assessoria de Atenção Básica de Saúde
Assessoria de Controle e Distribuição de medicamentos
Assessoria de Atendimento à Saúde
Assessoria de Documentos e Arquivos
Assessoria de Transporte Hospitalar
Assessoria de Vigilância Hospitalar

Art. 10º - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Supervisão de Engenharia e Analise de Projetos;
Coordenadoria de Planejamento de Obras;
Coordenadoria de Transporte
Assessoria de Manutenção de Transporte
Assessoria de Manutenção de Obras
Assessoria de Análise de Projetos

Art. 11º - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente:
Supervisão de Planejamento Urbano
Coordenadoria de Meio Ambiente
Subcoordenadoria de Meio Ambiente
Assessoria de Meio Ambiente
Assessoria de Planejamento Urbano
Assessoria de Vigilância Urbana
Assessoria da Guarda Municipal

Art. 12º - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Coordenadoria de Cultura
Coordenadoria de Educação
Subcoordenadoria de Cultura
Subcoordenadoria de Educação
Assessoria de Transporte Escolar
Assessoria de Arquivos e Informações Escolares
Assessoria de Atividades Pedagógicas
Assessoria de Eventos Culturais
Assessoria de Supervisão das Unidades Municipais de Educação;
Assessoria de Projetos Educacionais

Art. 13º - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
Coordenadoria de Assistência Social
Subcoordenadoria de Assistência Social
Assessoria de Projetos Habitacionais
Assessoria de Programas Sociais
Assessoria de Proteção Social Básica
Assessoria de Documentos e Arquivos

Art. 14º - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca:
Supervisão de Agricultura
Coordenadoria de Agricultura
Coordenadoria de Recursos Hídricos e da Pesca
Subcoordenadoria de Agricultura
Assessoria de Agricultura
Assessoria de Recursos Hídricos e da Pesca

Art. 15º - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte:
Coordenadoria da Juventude, Turismo e Esporte
Assessoria de Esporte
Assessoria da Juventude
Assessoria do Turismo

Art. 16º - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Articulação Institucional:
Assessoria de Articulação Institucional;

Art. 17º - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:
Coordenadoria Jurídica de Licitações e Defensoria Publica;
Coordenadoria Jurídica do Contencioso Trabalhista

Art. 18º - São órgãos vinculados a Contadoria Municipal:

Coordenadoria Contábil
Subcoordenadoria Contábil
Assessoria Contábil

Art. 19º - São órgãos vinculados a Controladoria Geral:
Coordenadoria de Controle Interno
Subcoordenadoria de Controle Interno
Assessoria de Controle Interno

Art. 20º – Para o funcionamento da estrutura básica das Secretarias Municipais, ficam criados os cargos com a correspondência de nível e remuneração mencionados no anexo I da presente Lei.
Art. 21º – Para o funcionamento da estrutura básica da Prefeitura Municipal de Lucrécia ficam criadas as funções gratificadas com a correspondência de nível e remuneração mencionados no anexo II da presente Lei.
Art. 22º – Os cargos de provimento em comissão elencados nesta lei são de livre nomeação e exoneração do Prefeito.

Seção I
DA COMPETÊNCIA GERAL

Art. 23º - Compete ao Gabinete Civil do Prefeito, com auxílio dos órgãos subordinados, o assessoramento imediato ao prefeito nas áreas técnicas e políticas, expedir e protocolar documentos, bem como, a programação, execução e controle das atividades do cerimonial.
Art. 24º - É da competência geral da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:
Orientar e expedir atos jurídicos – normativos, de observância obrigatória por todas as demais Secretarias Municipais e órgãos e entidades da Administração Direta e do Município;
A coordenação das atividades de informática e a realização de estudos necessários ao desenvolvimento de Sistemas;
Serviços referentes à pessoal, dentre os quais, treinamento de pessoal, cadastro atualizado e elaboração da Folha de Pagamento;
Serviços de tombamento, registro, inventário e conservação de bens móveis e imóveis;
Supervisão do Almoxarifado Central da Prefeitura, com acompanhamento de compras, estoque e utilização de materiais e utensílios;
Outros objetivos relacionados com sua área de competência.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos atuará, em seu raio de competência, com os órgãos dependentes mencionados no Art. 7º da presente Lei.
Art. 25º - É da competência geral da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento com atuação conjunta com seus órgãos dependentes:
Controle e escrituração contábil da Prefeitura;
Elaboração e execução dos orçamentos anual e plurianual do Governo Municipal em articulação com as demais Secretarias Municipais;
Assessoramento aos demais órgãos do município quanto a assuntos fazendários e de administração geral;
Análise e avaliação permanentes da situação econômica e financeira do município;
Direção e execução da política e da administração tributária, fiscal econômica e financeira do município;
Processar os pagamentos da Administração Municipal, adotando o rito e exigências legais para a espécie;
Todos os demais assuntos que versem sobre finanças públicas e motivem a ordenação de despesas.

Art. 26° - À Secretaria Municipal de Saúde são dadas, preferentemente, as seguintes atividades para exercê-las juntamente com os órgãos subordinados:
Estabelecer a política de saúde do município;
Estabelecer e implantar o Plano Municipal de Saúde, em conformidade com as leis federais e estaduais que regulamentam o setor;
Assessorar as ações municipais de saúde na escola;
Promover a participação popular no Recursos Humanos da cidade na gestão das políticas públicas de saúde;
Prestar assistência médico-odontológico e hospitalar a coletividade desenvolvimento a medicina curativa e preventiva;
Planejar e executar os planos municipais de saneamento básico;
Fazer funcionar a Unidade Mista de Lucrécia no atendimento geral à população;
Outros assuntos correlatos.

Art. 27° - São ações privativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e seus órgãos:
Promover e coordenar a execução de serviços de Infraestrutura urbana e rural;
Projetar, implantar, acompanhar e manter obras de interesse público;
Distribuição e conservação da frota de veículos da Prefeitura;
Outros objetivos relacionados com sua área de atuação.

Art. 28º - São atividades privativas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente e órgãos da pasta:
Restauração e manutenção das praças e áreas verdes;
Promover a conservação e manter a vigilância e fiscalização nos locais públicos e prédios municipais;
Coleta, transporte, tratamento e destino final do lixo urbano;
Estabelecer e programar ações em defesa do Meio Ambiente, notadamente, cuidando de aspectos peculiares a fauna do semi-árido nordestino;
Exercer outras atividades correlatas com suas atribuições.

Art. 29º - É de competência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e seus condicionados:
Exposição preferencial do ensino fundamental obrigatório e gratuito na rede de educação municipal, para crianças, jovens e adultos;
Apresentação de programas de ações culturais vinculados ao currículo escolar;
Proporcionar de ensino especial;
Manutenção dos programas de alimentação escolar;
Desenvolvimento de outras atividades que assegurem o cumprimento de seus fins sociais.

Art. 30º - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Apoio Comunitário:
Assessorar as ações municipais de política social comunitária;
Promover a participação popular no Recursos Humanos da cidade na gestão das políticas sociais e no controle da administração pública;
Coordenar as ações municipais de combate à fome;
Promover a organização da sociedade através do apoio ao surgimento de associações civis;
Outros assuntos correspondentes.

Art. 31º - É da competência geral da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca:
Estabelecer a política agrícola e pecuária do Município;
Assessorar as ações municipais na zona rural;
Estabelecer e garantir o abastecimento do município implantando estímulos aos produtores rurais para a comercialização dos seus produtos, preferencialmente, na comunidade local;
Promover a arborização da zona urbana e rural;
Exercer outras atividades correspondentes com suas atribuições.

Art. 32º - É da competência geral da Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte:
Criação e implantação de um pólo turístico no município de forma a gerar recursos e ampliação da oferta de emprego para a coletividade;
Promover os eventos festivos do município;
Administrar estádios e ginásios de esportes;
Promoção de eventos esportivos que motivem a integração do município;
Outros assuntos correspondentes.

Art. 33º - É da competência geral da Secretaria Municipal de Articulação Institucional:
Assessorar o Prefeito na análise das proposições de diretrizes e normas da política econômica;
Apoiar as Secretarias Municipais na promoção e captação de recursos financeiros, junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais para a consecução dos objetivos definidos nos planos e programas municipais;
Articular com os órgãos do Poder Público Municipal, Estadual e federal, com vistas à integração da política de desenvolvimento do Município, garantindo a eficiência dos investidores públicos e privado;
Acompanhar no setor público e privado as ações de interesses do município na área econômica;
Executar programas de geração de emprego e renda;
Articular com os órgãos associativistas e empresas privadas a atuação no Município em adesão ao Programa Municipal de Desenvolvimento;
Realizar outras atividades que lhe sejam correlatas.

Art. 34º Fica criada em caráter extraordinário, a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com as prerrogativas de Procuradoria Geral do Município, para representá-lo judicialmente e extrajudicialmente na conformidade da Lei Orgânica do Município de Lucrécia.
§1.º A Secretaria de Assuntos Jurídicos (SEAJUR), substituirá em caráter extraordinário, a Procuradoria Geral do Município, até o momento em que for implantado quadro efetivo de Procurador Municipal concursado e que venha a atender os requisitos da legislação pertinente.
§2.º Na falta de Procurador de Carreira concursado, o Secretário de Assuntos Jurídicos, advogado, cargo de confiança do Chefe do Executivo Municipal, agente político e técnico de livre nomeação e exoneração do Prefeito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Rio Grande do Norte, assumirá as funções e prerrogativas de Procurador Geral do Município para todos os fins legais.
§3.º As atribuições da Secretaria de Assuntos Jurídicos, não impede que a Prefeitura de Lucrécia proceda à contratação de assessoria jurídica para atuação judicial e extrajudicial em áreas e projetos específicos.
§4.º Aos servidores da Secretaria de Assuntos Jurídicos, incluindo o Secretário de Assuntos Jurídicos, fica vedada a atuação judicial e extrajudicial somente contra a Prefeitura de Lucrécia enquanto estiver no exercício do cargo, podendo advogar livremente nos termos e limites determinados por Lei, não estando impedido de advogar na esfera pública e privada.
Art. 35º - É da competência geral da Contadoria Geral Municipal:

I – planejar as competências da Contadoria Geral do Município, em respeito à legislação aplicável;
II – estudar, classificar, escriturar e analisar os atos e fatos administrativos municipais, de forma analítica e sintética;
III – elaborar em conjunto com a Controladoria-Geral os projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o Plano Plurianual – PPA, e o Orçamento-Programa Anual, na forma e tempo adequados;
IV – empenhar a despesa e fazer o controle dos créditos orçamentários;
V – registrar a movimentação de recursos financeiros da administração de pessoal e material;
VI – registrar, na forma prevista, a movimentação de bens;
VII – fazer planos e prestações de contas de recursos financeiros;
IX – levantar mensalmente os balancetes e anualmente o balanço;
X – arquivar documentos relativos à movimentação financeira patrimonial;
XXIII – programar, executar, controlar e avaliar toda a contabilidade municipal;
XXIV – Assinar balancetes e relatórios fiscais;

Art. 36º - É da competência da Controladoria Geral:
Coordenar e executar o controle interno;
Realizar auditoria contábil operacional e de gestão:
Elaborar relatórios quadrimestrais de cumprimento de metas do PPA e da LOA;
Elaboração e expedição de normas de controle interno;
Avaliar os resultados das entidades conveniadas, públicas e privadas, quanto à aplicação dos recursos repassados pelo município;
Verificar enquadramento da Dotação Orçamentária para abertura de processos de compras;
Assinar os relatórios de gestão fiscal encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado;
Alertar as autoridades administrativas sob pena de responsabilidade solidária quando for detectada qualquer irregularidade ou ilegalidade;
Emitir parecer final sobre a auditoria realizada nas áreas contábil, operacional e de gestão, abrangendo todas as fases do processo, ou seja, da abertura à liquidação do débito;

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 37º - Fica o poder executivo autorizado, a qualquer tempo, a proceder, mediante decreto, os ajustes de estrutura necessários ao cumprimento das diretrizes traçadas nesta Lei, desde que não haja criação de cargos públicos e aumento da despesa pública, assim como, a fixar, com o mesmo instrumento legal, o Regime Interno da Prefeitura Municipal de Lucrécia.
Art. 38º - Ficam automaticamente extintas as secretarias municipais, assessorias, coordenadorias e funções gratificadas não enunciadas nesta Lei.
Art. 39º - Para fazer em face de reestruturação administrativa prevista nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos adicionais, especiais e extraordinários ao orçamento fiscal, com recursos do tesouro e outras fontes, até o limite dos saldos das dotações constantes no orçamento em vigor, referentes aos órgãos municipais extintos, remanejados ou alterados em sua denominação, atribuições e vinculações institucionais e em seus respectivos programas de trabalho.
Art. 40º - Os dirigentes do Poder executivo e secretários municipais serão remunerados exclusivamente por subsídios fixados em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio ou verba de representação, exceto o Secretário de Assuntos Jurídicos que poderá perceber subsídio maior em face das atribuições extraordinárias de Procurador do Município.

Art. 41º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogados as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 19 de fevereiro de 2013.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:176491CA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 473/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Institui o Programa de Qualificação e Apoio à Juventude Lucreciense – Aprendiz Lucreciense

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA,no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município,faço saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou projeto de Lei de minha autoria e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Qualificação e Apoio à Juventude Lucreciense, denominado Aprendiz Lucreciense.
Art. 2º. O Aprendiz Lucreciense tem por finalidade assegurar uma renda mínima aos jovens lucrecienses, impedindo que caiam nas drogas e na marginalidade e dando-lhes a oportunidade de colaborar com a comunidade.
Art. 3º A Secretaria de Assistência Social irá cadastrar os jovens que preencham os requisitos estabelecidos em Decreto para participar do programa.
Art. 4º. Os jovens participantes do Programa poderão realizar atividades de colaboração comunitária, bem como, colaborar com as atividades da Prefeitura de Lucrécia a fim de que possam aprender atividades administrativas e de gestão, bem como, realizar cursos de qualificação profissional proporcionados pela Prefeitura de Lucrécia em parceria com entidades públicas e privadas.
Art. 5º Fica o poder executivo municipal autorizado a pagar uma Bolsa consubstanciada em auxilio financeiro aos inscritos no Programa, cujo valor será fixado por Decreto.
Art. 6º O Prefeito Municipal fica autorizado a expedir Decreto para regulamentar as disposições contidas nesta lei, bem como, suprir os casos omissos, inclusive acrescentar novos requisitos para inscrição dos beneficiários.
Art.7º As despesas provenientes da implementação desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:0AED5549

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 474/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter de excepcional interesse público pela Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Lucrécia e demais órgãos do poder executivo municipal ficam autorizados a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, conforme os cargos constantes do anexo único desta Lei, nas condições e prazos previstos nesta lei.
Parágrafo único. Esta Lei é considerada para todos os efeitos, o regime jurídico do pessoal contratado sob sua égide.
Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I – assistência a situações de emergência decretadas pelo Prefeito Municipal;
II – combate a surtos endêmicos;
III – realização de recenseamentos e outras pesquisas de natureza estatística;
IV – admissão de professor substituto nas escolas municipais;
VI – admissão de pessoal para atender as necessidades de programase convênios celebrados entre a Prefeitura de Lucrécia e outros entes federativos ou por ela executados, bem como, entidades privadas.
VII– atividades de:
Palestras, cursos, qualificação profissional e escolas de governo;
Atividades ligadas ao cultivo de terras, transporte, estocagem, corte de terras e distribuição de grãos, dentre outras atividades ligadas ao combate dos efeitos das secas e apoio à agricultura;
VII – admissão de pessoal para realização de atividades acessórias da Administração Municipal;
VIII - combate a emergências ambientais;
IX – a admissão do pessoal necessário à manutenção do funcionamento de serviços contínuos e essenciais na área da saúde e educação;
Art. 3º - As contratações poderão ser feitas, pelo período de 2 (dois) anos prorrogáveis por igual período;
Art. 4º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei será fixada por lei específica.
Art. 5º As Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos, e Finanças e Orçamento, poderão editar normas regulamentares para a fiel execução desta lei.
Parágrafo único. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta lei serão apuradas mediante sindicância de iniciativa do Secretário de Administração com expressa autorização do Prefeito Municipal, concluída no prazo de noventa dias e assegurada ampla defesa.
Art. 6º O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III - pela iniciativa da Prefeitura Municipal de Lucrécia, por termo de rescisão contratual.
Art. 7º O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta lei será contado para todos os efeitos.
Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n. 374/2009.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2013.

Lucrécia/RN, 19 de FEVEREIRO de 2013.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:0B9D376C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 475/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão, a aplicação e a prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Lucrécia e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 149-A da Constituição da República, faço saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A concessão, aplicação e comprovação de Suprimento de Fundos na Administração Municipal Direta e Indireta, obedecerão às normas gerais estabelecidas por esta Lei.

Art. 2º - Considera-se Suprimento de Fundos o numerário concedido a servidor, para a realização de despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal.

Art. 3º - O Suprimento de Fundos será concedido pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento de Lucrécia.

Art. 4º – O regime de Suprimento de Fundos tem como limite para despesa o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil Reais).

Art. 5º - O Suprimento de Fundos será concedido para pagamento de despesas que se enquadrem nas hipóteses a seguir:

I – para atender a despesa de caráter secreto ou reservado, como as sindicâncias administrativas ou fiscais;

II – gastos com alimentação, quando as circunstâncias não permitirem o regime regular de despesa;

III – despesas gerais com transporte e deslocamento, inclusive, abastecimento de veículos de terceiros quando à serviço dos interesses da Administração.
IV – que tenham de ser efetuadas em lugar distante do Órgão ou unidade de origem do servidor, no Estado ou fora dele, inclusive, hospedagens.

V – reparo, conservação, melhoramento, adaptação ou recuperação de bens móveis ou imóveis;

VI – despesas extraordinárias e urgentes, devidamente justificadas, que não permitam demoras na sua realização, entendidas como tais as que possam ocasionar prejuízos ao erário ou perturbar o atendimento dos serviços públicos;

VII – despesas em decorrência de emergência, comoção interna ou grave perturbação da ordem pública, após a devida decretação do respectivo estado;

VIII - inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor;

IX - impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material, desde que plenamente justificada pelo responsável do respectivo setor;

X - aquisição de materiais e objetos em leilões públicos;

XI - serviços postais, notariais e de telecomunicação;

XII - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

XIII - exposições, congressos, conferências e similares;

XIV - aquisição de gêneros alimentícios, bem como de forragens para animais, quando as circunstâncias não permitirem o regime normal de fornecimento;

XV - outras situações, plenamente justificadas, que, a critério da autoridade administrativa competente, exijam a concessão de Suprimento de Fundos.

XVI – reembolso de despesas enquadradas nos incisos anteriores quando, pelas circunstancias do caso, tiverem de ser pagas pelo servidor quando a serviço da Administração, desde que apresente documentação comprobatória dos gastos.

Parágrafo Único – Os pagamentos das despesas com Suprimento de Fundos devem ser feitos por uma das seguintes opções:

a)por cheque nominativo ao favorecido, no exato valor da despesa realizada;

b)mediante transferência eletrônica bancária;

c)pagamento de boleto bancário.

d) cartão de crédito corporativo, quando viabilizado junto à instituição financeira.

Art. 6º – Quando, no decorrer do período de aplicação do Suprimento de Fundos, no caso de ser concedido previamente, houver resíduo não utilizado de recursos concedidos para pagamento de despesas previstas o artigo anterior, deve-se proceder ao recolhimento da referida quantia aos cofres da Prefeitura de Lucrécia em até 20(vinte) dias úteis, contados do prazo da data de retorno do responsável.

Art. 7º – O processo do Suprimento de Fundos será composto pelos documentos comprobatórios das despesas, os quais deverão ser numerados e na seguinte ordem:

I – Solicitação do Suprimento de Fundos;

II – Cópia desta Lei;

III – Declaração de Adequação Orçamentária;

IV – Ato Administrativo de Concessão do Suprimento de Fundos;

V - Cópia da Nota de Empenho;

VI - Relatório de Comprovação das atividades de interesse da administração que gerou a necessidade do Suprimento de Fundos;

VII – Cópia dos documentos comprobatórios das despesas;

VIII - Comprovante de devolução de saldo não aplicado, se houver;

Art. 8º – A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deve proceder ao exame e à verificação da aplicação do Suprimento de Fundos, podendo promover diligências para retificações ou complementações que se façam necessárias, podendo também requerer a devolução dos recursos ou aprovar com ressalvas a despesa com fins de orientação, quando for detectadas impropriedades de caráter formal.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação no átrio municipal, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:F7C5E7C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 476/2013 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 62.061,95 (SESSENTA E DOIS MIL SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2013.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2013, Crédito Especial no valor de R$ 62.061,95 (SESSENTA E DOIS MIL SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Função: 12 – Educação
Subfunção: 366 – Educação de Jovens e Adultos.
Programa: 42 – Educação Básica
Subprograma: 001
Atividade: 1.093 – Programa de Apoio Sist. Ens. p/ Atendimento do EJA - PEJA.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 17.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 12.500,00.

Atividade: 2.094 – Programa de Apoio Sist. Ens. p/ Atendimento do EJA - PEJA.

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 –Contrato por Tempo Determinado.....R$ 13.200,00.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 14.300,00.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 –Serv. Terc. Pessoa Física.....R$ 3.000,00.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 –Demais Serv. Terc. P. Jurídica.....R$ 2.061,95.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do Orçamento Geral do Município e do remanejamento de Dotações da Controladoria Geral do Município.

Artº 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2010 a 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 19 de fevereiro de 2013.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:1B0E231E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 477/2013 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) E CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2013.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2013, Crédito Especial no valor de R$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), crédito suplementar e alteração nas nomenclaturas de Projetos/Atividades, com a finalidade específica de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, conforme desdobramento a seguir:

CRÉDITO ESPECIAL
Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia.
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 75 – Saúde
Subprograma: 001
Atividade: 1.093 – Programa Rede Cegonha.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente...R$ 3.000,00.
FONTE: OGM/SUS

Atividade: 2.095 – Laboratório Reg. Prótese Dentária-Bl. Atenção Básica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 500,00.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 –Serv. Terc. Pessoa Física.....R$ 1.000,00.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 –Demais Serv. Terc. P. Jurídica.....R$ 6.000,00.
FONTE DE RECURSOS: OGM/SUS

CRÉDITO SUPLEMENTAR
Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia.
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 75 – Saúde
Subprograma: 001
Atividade: 1.069 – Const. Pólos Academia – Bl. Investimento – Est. At. Básica..
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 210.000,00.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente...R$ 70.000,00.
Remanejamento da dotação: 10.301.0075.1.069-4.4.90.51.00/OGM/SUS

Atividade: 1.071 – Média e Alta Complexidade - MAC.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 7.000,00.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente...R$ 3.000,00.
FONTE: OGM/SUS

Atividade: 2.030 – Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmaceutica-Bl. Ass. Farmaceutica-QUALIFARSUS
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-PC ...R$ 25.000,00.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ...R$ 10.000,00.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distrib. Gratuita ...R$ 15.000,00.

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagem e despesa com locomoção....R$ 5.000,00.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serv. Terc. Pessoa Física - PF....R$ 6.000,00.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica - PJ....R$ 2.000,00.
FONTE: OGM/SUS

Atividade: 2.034 – Programa Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-PC ...R$ 8.814,00.
FONTE: Remanejamento da dotação: 10.301.0075.2.034-3.3.90.30.00/OGM/SUS

Atividade: 2.075 – Média e Alta Complexidade - MAC.
Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias - PC.....R$ 1.000,00.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ...R$ 29.000,00.
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagem e despesa com locomoção....R$ 3.000,00.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serv. Terc. Pessoa Física - PF....R$ 97.000,00.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica - PJ....R$ 10.000,00.
FONTE: OGM/SUS

Atividade: 2.078 – Programa Rede Cegonha.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$ 7.000,00.
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material Distrib. Gratuita.....R$ 1.000,00.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serv. Terc. Pessoa Física - PF....R$ 1.000,00.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica - PJ....R$ 1.000,00.
FONTE: Remanejamento da dotação: 10.301.0075.2.078-3.3.90.30.00/OGM/SUS

Art. 2º - O Projeto 1.062 e Atividade 2.030 passam a ter a nomenclatura de "Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmaceutica-Bl. Ass. Farmaceutica-QUALIFARSUS"

Art. 3º - O Projeto 1.061 passa a ter a nomenclatura de "Equipamento para Programa do Bloco do Vigilância e Promoção da Saúde"

Artº 4º -Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2010 a 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 19 de fevereiro de 2013.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:04F4CC6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2013 – CONTRATO N.º 001/2013

OBJETO: Abastecimento de água e esgotamento sanitário, destinado ao
funcionamento dos prédios públicos e alugados da administração municipal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN
CONTRATADO: CAERN – CONPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ N.º **08.334.385/0001-35.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2013: Natureza de despesa 33.90.39 -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 14 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
ASSINATURAS DO CONTRATO: 14/01/2013.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:A70207C4

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2013 – CONTRATO N.º 011/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN
CONTRATADO: TELEMAR NORTE E LESTE S.A - CNPJ N.º **33.000.118/0001-79.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2013: Natureza de despesa 33.90.39 –
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 14 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
ASSINATURAS DO CONTRATO: 14/01/2013.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:FACB0F21

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2013 – CONTRATO N.º 004/2013

OBJETO: Referente à prestação de serviços de assessoria técnica na área de Engenharia Civil, destinados a supervisão dos serviços de Engenharia do Município.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN
CONTRATADO: PEDRO PAULO CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ N.º **07.561.409/0001-26.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2013: Natureza de despesa 33.90.39 –
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 09 de Janeiro de 2013 a 31 de Março de 2013.
ASSINATURAS DO CONTRATO: 09/01/2013.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:2E52A8D8

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2013 – CONTRATO N.º 008/2013

OBJETO: Referente à prestação de serviço de consultoria contábil na orientação da execução financeira e orçamentária no âmbito do município.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN
CONTRATADO: JF CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME - CNPJ N.º **05.132.847/0001-43.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2013: Natureza de despesa 33.90.35 –
Serviços de Consultoria.
VIGÊNCIA: 09 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013.
ASSINATURAS DO CONTRATO: 09/01/2013.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:7F82A190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2013 – CONTRATO N.º 003/2013

OBJETO: Abastecimento de água e esgotamento sanitário, destinado ao Funcionamento dos prédios públicos e alugados da secretaria e fundo municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN
CONTRATADO: CAERN – CONPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ N.º **08.334.385/0001-35.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2013: Natureza de despesa 33.90.39 -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 14 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
ASSINATURAS DO CONTRATO: 14/01/2013.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:5498BAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2013 – CONTRATO N.º 013/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN
CONTRATADO: TELEMAR NORTE E LESTE S.A - CNPJ N.º **33.000.118/0001-79.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2013: Natureza de despesa 33.90.39 –
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 14 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
ASSINATURAS DO CONTRATO: 14/01/2013.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:F7E22F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2013 – CONTRATO N.º 010/2013

OBJETO: Referente à prestação de serviço de consultoria contábil na orientação da execução financeira e orçamentária no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: JF CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME - CNPJ N.º **05.132.847/0001-43.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 800,00 (oitocentos reais).
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2013: Natureza de despesa 33.90.35 –
Serviços de Consultoria.
VIGÊNCIA: 09 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013.
ASSINATURAS DO CONTRATO: 09/01/2013.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:6153805D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2013 – CONTRATO N.º 002/2013

OBJETO: Abastecimento de água e esgotamento sanitário, destinado ao funcionamento dos prédios públicos e alugados da secretaria e fundo municipal de saúde.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DAS
GAMELEIRAS/RN
CONTRATADO: CAERN – CONPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ N.º **08.334.385/0001-35.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2013: Natureza de despesa 33.90.39 -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 14 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
ASSINATURAS DO CONTRATO: 14/01/2013.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:F712202B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2013 – CONTRATO N.º 012/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DAS
GAMELEIRAS/RN
CONTRATADO: TELEMAR NORTE E LESTE S.A - CNPJ N.º **33.000.118/0001-79.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2013: Natureza de despesa 33.90.39 –
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 14 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.
ASSINATURAS DO CONTRATO: 14/01/2013.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:3AB0282B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2013 – CONTRATO N.º 009/2013

OBJETO: Referente à prestação de serviço de consultoria contábil na orientação da execução financeira e orçamentária no âmbito do fundo municipal de saúde
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JF CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME - CNPJ N.º **05.132.847/0001-43.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2013: Natureza de despesa 33.90.35 –
Serviços de Consultoria.
VIGÊNCIA: 09 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013.
ASSINATURAS DO CONTRATO: 09/01/2013.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:3A79769F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÀGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO 018/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal do Olho D´Água do Borges, através do Sr. Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a aquisição de 01 (uma) unidade móvel para simples remoção "ambulância tipo A" e 01 (uma) unidade móvel (veículo simples) com 5 (cinco) lugares, para apoio as equipes de saúde da família da secretaria municipal da saúde pública, deste município, sendo os trabalhos licitatórios iniciados ás 09:00hs do dia 06 de março de 2013, na sede da Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho D'Água do Borges/RN,onde poderão ser obtidas cópia do edital e seus anexos, sem custo, através de mídia digital (CD). Informações: Na sede da prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84)3364-0282/0305, no horário de 08:00hs às 14:00hs, de segunda a sexta-feira,ou através do site.
www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho D'Água do Borges/RN, 18 de fevereiro de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:7E6CF4BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 033/2013

PORTARIA Nº 033/2013

Convoca segundo suplente do Conselho Tutelar a assumir vaga em virtude de férias de conselheiros, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Ouro Branco**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de cumprimento da Lei 569/2007 que cria o Conselho Tutelar de Ouro Branco-RN, com 05 (cinco) membros.

Considerando que foi convocado o primeiro suplente e que o mesmo renunciou ao direito de assumir o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a segunda suplente: **DALISANGELA KÉCIA SILVA DE SOUSA** a assumir cargo em virtude das férias dos conselheiros tutelares titulares, nos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo ao dia 04 de fevereiro de 2013.

Ouro Branco RN, 08 de fevereiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:BB970D42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2013

O Município de Parelhas/RN- PMP – vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2013, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE. Data de realização: 05/03/2013 às 08:30.
Parelhas/RN, 19 de Fevereiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:98E73F4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 07 de março de 2013, às 10:30 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013, objetivando a aquisição de trator cortador de grama, incluindo recolhedor compatível, destinado ao atendimento das necessidades do Poder Público Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.
Pedra Grande/RN, em 19 de fevereiro de 2013.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:FF41DB4F

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar, que a empresa A CHELITA LTDA, única licitante participante na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013, foi declarada 'INABILITADA", conforme justificativas constantes no referido processo. Os que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.
Pedra Grande/RN, em 19 de fevereiro de 2013.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:06BA943D

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN
AVISO DE LICITAÇÃO "FRACASSADA"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar, que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 foi declarada "FRACASSADA", conforme justificativas constantes no referido processo. Os que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.
Pedra Grande/RN, em 19 de fevereiro de 2013.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:B0E9D9B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 0I7 - 2013

RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Juliao de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062
Email: pmrgodeiro@brisanet.com.br / pmrgodeiro@hotmail.com

Portaria Nº. 017 / 2013 - GP

Rafael Godeiro – RN, **14 de fevereiro de 2013.**

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei 221/96, capítulo II do Art. 103 do Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro – RN.
RESOLVE:
I – Conceder **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA 30 horas semanais**, a pedido da Servidora Pública **MARIA EULÁLIA DE PAIVA BATISTA, Professora, matricula 4.444**, portadora do RG nº. 1.689.814 e CPF/MF 028.014.794-54, conforme REQUERIMENTO emitido pela mesma em 12 de fevereiro de 2013.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:B3F85850

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 - PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 006/2013 - PP, o Pregoeiro, Sr. FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, ADJUDICA aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 01 - ACHOCOLATADO EM PÓ
Quantidade: 670,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 3,27 (Três Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 02 - ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA
Quantidade: 1.946,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 1,79 (Um Real e Setenta e Nove Centavos).

Item: 03 - AMIDO DE MILHO 200G

Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 1,98 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 04 - ARROZ BRANCO TIPO 1
Quantidade: 1.222,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 2,63 (Dois Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 05 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1
Quantidade: 982,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 2,63 (Dois Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 06 - BEBIDA LACTEA - SABOR SALADA DE FRUTAS
Quantidade: 2.102,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor
lance de R$ 2,480 (Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 07 - BEBIDA LACTEA - SABOR MORANGO
Quantidade: 2.172,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 2,48 (Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 08 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM 400G
Quantidade: 1.390,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013

Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 2,65 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 09 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G
Quantidade: 1.562,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 2,57 (Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 10 - BOLO
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: S.S.X.MESQUITA, pelo menor lance de R$ 8,80 (Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 11 - CALDO DE GALINHA
Quantidade: 87,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 7,90 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 12 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA CONGELADA
Quantidade: 787,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: S.S.X.MESQUITA, pelo menor lance de R$ 12,70 (Doze Reais e Setenta Centavos).

Item: 13 - CARNE BOVINA ALCATRA DE PRIMEIRA SEM OSSO
Quantidade: 702,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: S.S.X.MESQUITA, pelo menor lance de R$ 15,80 (Quinze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 14 - CARNE BOVINA, SALGADA, DE PRIMEIRA SEM OSSO
Quantidade: 627,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: S.S.X.MESQUITA, pelo menor lance de R$ 16,80 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).

Item: 15 - COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM
Quantidade: 580,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 0,48 (Quarenta e Oito Centavos).

Item: 16 - EXTRATO DE TOMATE
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: COPO
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 1,67 (Um Real e Sessenta e Sete Centavos).

Item: 17 - FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1
Quantidade: 229,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 4,15 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

Item: 18 - FARINHA DE MILHO FLOCADA - FLOCÃO
Quantidade: 1.120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 1,45 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 19 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE
Quantidade: 9.440,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: S.S.X.MESQUITA, pelo menor lance de R$ 2,73 (Dois Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 20 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE
Quantidade: 2.950,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 1,74 (Um Real e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 21 - MARGARINA VEGETAL 500 G
Quantidade: 356,000 Unidade de fornecimento: POTE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 2,98 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 22 - MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 1,58 (Um Real e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 23 - PÃO TIPO HOT DOG
Quantidade: 1.048,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: S.S.X.MESQUITA, pelo menor lance de R$ 7,40 (Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 24 - PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE
Quantidade: 1.440,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: S.S.X.MESQUITA, pelo menor lance de R$ 6,90 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 25 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA
Quantidade: 646,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 2,85 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 26 - POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR ACEROLA

Quantidade: 460,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: S.S.X.MESQUITA, pelo menor lance de R$ 6,48 (Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 27 - POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR CAJA
Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: S.S.X.MESQUITA, pelo menor lance de R$ 6,48 (Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 28 - POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR CAJARANA
Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: S.S.X.MESQUITA, pelo menor lance de R$ 6,48 (Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 29 - POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR CAJU
Quantidade: 435,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: S.S.X.MESQUITA, pelo menor lance de R$ 6,48 (Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 30 - POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR GOIABA
Quantidade: 465,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: S.S.X.MESQUITA, pelo menor lance de R$ 6,48 (Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 31 - ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 3,85 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 32 - ROSQUINHAS DE CHOCOLATE
Quantidade: 760,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 2,70 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 33 - ROSQUINHA DE LEITE
Quantidade: 760,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 2,79 (Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 34 - SAL REFINADO IODADO
Quantidade: 172,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 0,70 (Setenta Centavos).

Item: 35 - AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA
Quantidade: 172,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 3,20 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 36 - ARROZ COMUM VERMELHO
Quantidade: 215,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 2,95 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 37 - FEIJÃO MACASSA, TIPO 1.
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 5,97 (Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 38 - FARINACEO A BASE DE FARINHA DE TRIGO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 3,97 (Três Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 39 - FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO
Quantidade: 367,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 0,88 (Oitenta e Oito Centavos).

Item: 40 - OVO DE GALINHA
Quantidade: 307,000 Unidade de fornecimento: BANDEJA
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 4,85 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 41 - COSTELA DE GADO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: S.S.X.MESQUITA, pelo menor lance de R$ 8,99 (Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 42 - PÃO TIPO FRANCÊS
Quantidade: 353,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: S.S.X.MESQUITA, pelo menor lance de R$ 7,40 (Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 43 - ORÉGANO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 0,58 (Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 44 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO
Quantidade: 475,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 3,65 (Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 45 - CHÁ 100% NATURAL
Quantidade: 208,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 1,90 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 46 - BISCOITO DE GOMA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 7,80 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 47 - PÃO DE QUEIJO
Quantidade: 3.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: S.S.X.MESQUITA, pelo menor lance de R$ 0,39 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 48 - BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: S.S.X.MESQUITA, pelo menor lance de R$ 17,90 (Dezessete Reais e Noventa Centavos).

Item: 49 - CREME DE LEITE TRADICIONAL
Quantidade: 59,000 Unidade de fornecimento: EMBALAGEM
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 1,88 (Um Real e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 50 - ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA
Quantidade: 53,000 Unidade de fornecimento: LATA
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 1,34 (Um Real e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 51 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 2,65 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 52 - MAIONESE TRADICIONAL 500G
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: EMBALAGEM
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 4,95 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 53 - MILHO VERDE EM CONSERVA
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: LATA
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 1,47 (Um Real e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 54 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA
Quantidade: 535,000 Unidade de fornecimento: EMBALAGEM
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 3,90 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 55 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANA
Quantidade: 485,000 Unidade de fornecimento: EMBALAGEM
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 3,90 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 56 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: EMBALAGEM
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 3,90 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 57 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR CAJU
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: EMBALAGEM
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 3,90 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 58 - BEBIDA LACTEA - SABOR MORANGO 200ML
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 1,38 (Um Real e Trinta e Oito Centavos).

Item: 59 - MINI TAPIOCA RECHEADA
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: S.S.X.MESQUITA, pelo menor lance de R$ 1,48 (Um Real e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 60 - BOLO FORMIGUEIRO COM COBERTURA
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: S.S.X.MESQUITA, pelo menor lance de R$ 18,00 (Dezoito Reais).

Item: 61 - SORVETE - COPO 150 ML
Quantidade: 1.250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: S.S.X.MESQUITA, pelo menor lance de R$ 1,49 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 62 - COQUETEL DE FRUTA SEM ALCOOL
Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: S.S.X.MESQUITA, pelo menor lance de R$ 15,00 (Quinze Reais).

Item: 63 - CREPE DOCE/SALGADO
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: S.S.X.MESQUITA, pelo menor lance de R$ 1,99 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 64 - MINI SALGADOS - VARIADOS
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: CENTO
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: S.S.X.MESQUITA, pelo menor lance de R$ 29,00 (Vinte e Nove Reais).

Item: 65 - ALGODÃO DOCE
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: S.S.X.MESQUITA, pelo menor lance de R$ 1,99 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 66 - SALSICHA EM CONSERVA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 6,40 (Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 67 - QUEIJO TIPO MUSSARELA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 18,00 (Dezoito Reais).

Item: 68 - PRESUNTO
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 13,90 (Treze Reais e Noventa Centavos).

Item: 69 - MINI PIZZA
Quantidade: 1.550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: S.S.X.MESQUITA, pelo menor lance de R$ 1,99 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 70 - MILHO DE PIPOCA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 1,80 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 71 - PICOLE
Quantidade: 5.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: S.S.X.MESQUITA, pelo menor lance de R$ 0,99 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 72 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LIMÃO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: EMBALAGEM
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, pelo menor lance de R$ 3,80 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 73 - SORVETE - POTE 2 LITROS
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: POTE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013

Adjudicado para: S.S.X.MESQUITA, pelo menor lance de R$ 11,98 (Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 74 - BOLO RECHEADO
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: S.S.X.MESQUITA, pelo menor lance de R$ 17,90 (Dezessete Reais e Noventa Centavos).

Item: 75 - BOLO DE BATATA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: S.S.X.MESQUITA, pelo menor lance de R$ 17,90 (Dezessete Reais e Noventa Centavos).

Item: 76 - BOLO DE FUBÁ
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: S.S.X.MESQUITA, pelo menor lance de R$ 18,00 (Dezoito Reais).

Item: 77 - MINI CUSCUZ
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/02/2013
Adjudicado para: S.S.X.MESQUITA, pelo menor lance de R$ 0,99 (Noventa e Nove Centavos).

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1FBE2966

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 - PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 005/2013 - PP, o Pregoeiro, Sr. FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, ADJUDICA aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 01 - ROTA 01 - 2013
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2013
Adjudicado para: IGOR ANDRIELLY MIRANDA DE ALBUQUERQUE, pelo menor lance de R$ 5.573,56 (Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 02 - ROTA 02 - 2013
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2013
Adjudicado para: SAMUELL ROCHA DE ALENCAR, pelo menor lance de R$ 5.650,44 (Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 03 - ROTA 03 - 2013
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2013
Adjudicado para: SAMUELL ROCHA DE ALENCAR, pelo menor lance de R$ 7.709,81 (Sete Mil, Setecentos e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos).

Item: 04 - ROTA 04 - 2013
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2013
Adjudicado para: FRANCISCA AURIZETE DE OLIVEIRA AMARAL, pelo menor lance de R$ 8.472,77 (Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos).

Item: 05 - ROTA 05 - 2013
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Adjudicado para: FRANCISCA AURIZETE DE OLIVEIRA AMARAL, pelo menor lance de R$ 8.619,52 (Oito Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 06 - ROTA 06 - 2013
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2013
Adjudicado para: IGOR ANDRIELLY MIRANDA DE ALBUQUERQUE, pelo menor lance de R$ 8.039,44 (Oito Mil, Trinta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 07 - ROTA 07 - 2013
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2013
Adjudicado para: MELQUIADES JOSE DE LUCENA, pelo menor lance de R$ 10.090,66 (Dez Mil, Noventa Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 08 - ROTA 08 - 2013
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2013
Adjudicado para: MELQUIADES JOSE DE LUCENA, pelo menor lance de R$ 9.516,24 (Nove Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00009 - ROTA 09 - 2013
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/02/2013
Adjudicado para: MELQUIADES JOSE DE LUCENA, pelo menor lance de R$ 6.588,17 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Dezessete Centavos).

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9FFB7D09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2013

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2013 – FUNDAMENTO JURÍDICO: ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93 – ***ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE RIACHUELORN***. – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO – CONTRATADO: PEDRO PAULO CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 07.561.409/0001-26. VIGÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013. COM VALOR ESTIMADO DE R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). PUBLIQUE-SE. RIACHUELO/RN, 04/01/2013. MARA LOURDES CAVALCANTI – PREFEITO MUNICIPAL.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:4EB9A6BA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002.2013

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 002/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – FUNDAMENTO JURÍDICO: ARTIGO 24, II DA LEI Nº8.666/93 – CONTRATAÇÃO PARA

FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20LTS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO – CONTRATADA: **B & S COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – ME, CNPJ: 14.636.664/0001-56**: NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 COM VALOR ESTIMADO EM ATÉ R$ 8.000,00 (oito mil reais). PUBLIQUE-SE. RIACHUELO/RN, 04/01/2013. MARA LOURDES CAVALCANTI – PREFEITA MUNICIPAL.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:01C03B29

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003.2013

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 003/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – FUNDAMENTO JURÍDICO: ARTIGO 24, II DA LEI Nº8.666/93 – *CONTRATAÇÃO PARA O SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM LEVANTAMENTO DAS PENDÊNCIAS EXISTENTES EM RELATÓRIOS PREVIDENCIÁRIOS E SITUAÇÃO FISCAL TRIBUTÁRIA COM O INTUITO DE REGULARIZAR O MUNICÍPIO, REALIZANDO NEGOCIAÇÕES DE PARCELAMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA LIBERAÇÃO DAS CERTIDÕES FEDERAIS; CONSULTA, ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO CAUC - CADASTRO ÚNICO DE EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTARIAS PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS* – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO – CONTRATADA: **CACEX - CENTRO DE ACAO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIGACIONAIS - CNPJ: 02.398.628/0001-12:** NO PERÍODO DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013 COM VALOR ESTIMADO DE R$ 6.000,00 (seis mil reais). PUBLIQUE-SE. RIACHUELO/RN, 07/01/2013. MARA LOURDES CAVALCANTI – PREFEITA MUNICIPAL.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:38D13F9C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2012

ANEXO 22 Relatório Resumido da Execução Orçamentária	PODER: Prefeitura Municipal de Riachuelo Bimestre 6. bimestre/2012	
LRF, Art. 48 – ANEXO XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	20.222.000,00	20.222.000,00
Previsão Atualizada da receita	20.222.000,00	20.222.000,00
Receitas Realizadas	2.689.585,58	11.158.985,25
Saldo de Exercício Anterior		
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	18.565.000,00	18.565.000,00
Dotação Atualizada	18.565.000,00	18.565.000,00
Despesas Empenadas	658.985,25	12.589.825,25
Despesas Liquidadas	2.598.598,58	12.512.698,25
Superávit Orçamentário		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	658.985,25	12.589.825,25
Despesa Liquidada	2.598.598,58	12.512.698,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	0,00	
RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciária (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I-II)		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		
Resultado Nominal		
Resultado Primário		
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO	Até o Bimestre	% Aplic até o Bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	2.533.401,44	52,37%
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	2.652.086,33	140,52%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuner dos Prof do Ens Fund		
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Aplic até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		
Receita de Operações de Créditos	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		

Riachuelo, 30 de DEZEMBRO de 2012.

PAULO BERNARDO DE ANDRADE JUNIOR
Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA X DE ANDRADE
Contabilista Crc 1935/o-6 - Rn

ROMILDO MOURA A.DES VASCONCELOS
CPF - 060.005.854-97

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:C333B14F

GABINETE DO PREFEITO
RGF 06.2012

ANEXO 22 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo dos limites	PODER/ÓRGÃO Prefeitura Municipal de Riachuelo SEMESTRE DE REFERÊNCIA 2. SEMESTRE DE 2012	
LRF. Art. 54 – Anexo XXII		
COMPARATIVOS	VALOR	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(Base de Cálculo)	10.912.317,58	100
DESPESA COM PESSOAL	0	0
Total de Despesa Liquida com pessoal nos últimos 12 meses	6.588.525,25	55,25
Limite Legal(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.783.972,43	54,00
Limite Prudencial($ único, art 22 da LRF)	5.494.773,81	51,30
Total da DLP nos últimos 12 meses deduzidos aumento(inciso X, art.37 da CF)	6.588.525,25	55,25
Limite Permitido(art. 71 da LRF)	5.783.972,43	54,00
DIVIDA	0	0
Divida Consolidada Liquida	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
GARANTIAS DE VALORES	0	0
Total das Garantias	0	0
Limite definido por resolução do Senado Federal	0	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0
Operações de crédito internas e externas	0	0
Operações de crédito por antecipação da receita	0	0
Limite definido p/ Senado Federal para Op. De Credito Internas e externas	0	16,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. De crédito p/ Antec. Da Receita	0	7,00
RESTOS A PAGAR	0	0
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0	0
Total da despesa com serviços de terceiros	0	0
Limite calc. Com base no exerc. De 1999, da despesa(art. 72 da LRF)	0	0

Riachuelo, 30 de DEZEMBRO de 2012.

PAULO BERNARDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

JUNIOR MARIA DE FÁTIMA X DE ANDRADE
Contabilista
Crc 1935/o-6 - Rn

ROMILDO MOURA A.DES VASCONCELOS
Cpf - 060.005.854-97

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:332CF4AD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 021/2013

Correção do CPF da Sra. Maria Ivanilde Eduardo Santa Rosa - Onde se lê **030.745.374-00**, leia-se **024.975.164-05.**

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:B76656BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- RN
GABINETE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Retificação da publicação do Extrato de Extrato de Contrato, publicado no dia 18022013, com o Código Identificador: 006D2053, onde ler Vigência: 010220123 A 31122013, Leia- se: Vigência: 01012013 A 31122013.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:FEB812EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO FUNDO M. DE SAÚDE

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO- RN
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Retificação da publicação do Extrato de Extrato de Contrato, publicado no dia 18022013, com o Código Identificador: 29897C73, onde ler **Contratado:** José Ferreira Neto, CPF: 096.210.084-68 , Leia- se: **Contratado:** Maria Navegante Costa, CPF: 271.787.814-91.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:800D3A12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA N° 014/2013

Santana do Matos, 14 de fevereiro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. RICARDO CARTER LOPES BARBOSA portador do CPF: 009.193.834-16, para ocupar o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Macedo Filho, em 14 de fevereiro de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:E5523208

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA N° 015/2013

Santana do Matos, 14 de fevereiro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°- Designar o senhor RICARDO CARTER LOPES BARBOSA para atuar como Pregoeiro Oficial em Licitações na Modalidade de Pregão desta Câmara Municipal.

Art. 2º- Designar a servidora abaixo relacionada para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro desta Câmara Municipal DÉLIA MARIA BARBOSA BEZERRA, Cargo efetivo: Assistente Administrativo.

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Macedo Filho, em 14 de fevereiro de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:F480EAE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO 005_2012

PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DO SERIDO		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 05/2012		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	10.955.555,00
Previsão Atualizada da Receita	-	10.955.555,00
Receitas Realizadas	1.513.387,31	8.551.610,63
Saldos em Exercicios Anteriores	295.781,46	10.370.024,50
Déficit Orçamentário	-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	9.598.876,00
Dotação Atualizada	-	10.090.651,32
Despesas Empenhadas	1.148.655,15	7.590.103,22
Despesas Liquidadas	1.395.874,25	6.830.773,11
Superávit Orçamentário	117.513,06	1.720.837,52
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.148.655,15	7.590.103,22
Despesas Liquidadas	1.395.874,25	6.830.773,11
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		-
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		O Municipio não possui regime de previdência
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Nominal R$ - Primário R$
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Pago no Exercicio R$
		Precatórios pago R$

Santana do Serido(RN), 30 de novembro de 2012

IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO JAMIL GILSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Contabilista CRC 1516/RN

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:8FE9E864

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2013 - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 023, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio do Município de São Bento do Norte/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de procedimentos licitatórios na modalidade "Pregão" para a regular manutenção dos serviços administrativos do Município de São Bento do Norte/RN, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO**, como Pregoeiro Oficial do Município de São Bento do Norte/RN, cadastrado no CNPJ/MF sob o n.° 08.114.514/0001-80, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, cadastrado sob o n.° 14.883.312.0001-03, além do Fundo Municipal de Saúde deste Município, cadastrado no CNPJ/MF sob o n.° 12.003.717/0001-76.

Art. 2º – Nomear a Sra. **ZAÍRA MARIA CAVALCANTI CASTRO** e o Sr. **JAIRIVALDO NUNES CACHO JÚNIOR**, para integrarem a equipe de apoio, na realização dos procedimentos licitatórios, na modalidade "Pregão".

Art. 3º – O mandato do Pregoeiro, bem como da equipe de apoio ora nomeada terá vigência de 01 (um) ano.

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 19 de fevereiro de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/rn

Publicado por:
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
Código Identificador:6D3E8911

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2013-GP
De 19 de fevereiro de 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a ausência injustificada e continuada ao serviço publico municipal, e;
CONSIDERANDO, que as faltas injustificadas têm provocado verdadeiros prejuízos a administração publica municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVOCAR** o Senhor MARCOS MACIEL DOS SANTOS**,** CPF nº 064.604.984-40, ocupado da função de A.S.G, nomeado pela Portaria nº 080/2007-GP, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para imediatamente RETORNAR AO TRABALHO e assumir suas atribuições próprias de seu cargo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da presente publicação.

Art. 2º - O não comparecimento, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, implicará nas penas de aplicação das sanções previstas no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Bento do Trairi/RN, 18 de fevereiro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:2A7839DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS COM SEUS VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS, REFERENTE AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº, 027, 028 E 029/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 018/2013

Descrição dos produtos com seus valores unitários registrados, referente as atas de registro de preços nº, 027, 028 e 029/2013 - pregão presencial nº 002/2013 – proc. licit. pmsjs/ rn nº 018/2013:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	PREÇO UNIT. REGISTRADO	PREÇO TOTAL
1	AGENDA TELEFÔNICA MÉDIA	SD	UND	10,50	105,00
4	ALMOFADA PARACARIMBO Nº 3 TAMANHO 11X6,9CM,AUTO ENTINTADA.	RADEX	UND	3,15	157,50
5	ALMOFADA PARACARIMBO Nº 2 TAMANHO 11X6,9CM,AUTO ENTINTADA.	RADEX	UND	3,15	157,50
6	APAGADOR COM PORTA GIZ INDIVIDUAL EM MADEIRA.	CAGEMA	UND	2,35	117,50
7	APAGADOR P/ QUADRO BCO C/ ENCAIXE PARA DUAS CANETAS	FRIST	UND	2,85	285,00
8	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FRIST	UND	2,85	142,50
10	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR COM NO MÍNIMO 2,5X1,5X1,5CM.	IMPORT	UND	0,15	120,00
13	BALAO DE ENCHER CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES.	CLASSIC	PCT	3,60	360,00
14	BALAO DE ENCHER METÁLICO CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES.	SR	PCT	6,90	690,00
15	BANDEIRA DO BRASIL TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE.	VB	UND	61,00	305,00
16	BANDEIRA DO RN TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE.	VB	UND	61,00	305,00
17	BANDEIRA SÃO JOSÉ DO SERIDO TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE.	VB	UND	195,00	975,00
18	BARBANTE ALGODAO TRANÇADO COM NO MÍNIMO100 METROS.	SJ	UND	4,50	360,00
19	BARBANTE BRANCO, ROLO COM 246 METROS	SJ	UND	4,50	225,00
20	BLOCO AUTO ADESIVO TAMANHO 76X102MM COM 100 FOLHAS.	NOTE	PCT	2,45	245,00
22	BOBINA PARA FAX 210MM X 30M	SILFER	UND	5,35	267,50
23	BOBINA PARA FAX TAMANHO 216X25 MM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA .	SILFER	UND	4,80	240,00
24	BORRACHA APAGADORA BICOLOR TAMANHO APROXIMADO 5,5X1,8X0,06CM.	GOLLER	UND	0,28	224,00
25	BORRACHA BRANCA TAMANHO APROXIMADO 4X3X0,9CM.	SERE	UND	0,35	210,00
26	BORRACHA PONTEIRA CAIXA COM 40 UNIDADES.	GOLLER	CX	3,75	375,00
27	CADERNO ESPIRAL 48 FOLHAS	MAX	UND	0,65	520,00
28	CADERNO 12 MATERIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 120 FOLHAS.	MAX	UND	3,80	3.040,00
29	CADERNO 10 MATERIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 120 FOLHAS.	TERRA	UND	3,70	2.960,00
30	CADERNO 6 MATERIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 72 FOLHAS.	SULA	UND	2,10	1.050,00
31	CADERNO 8 MATERIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS.	TERRA	UND	3,20	1.600,00
32	CADERNO BROCH COM 48 FOLHAS PCT C/ 20 UND	ZAP	PCT	12,30	369,00
33	CADERNO BROCHURA FORMATO 140X202 MM COM 96 FOLHAS.	CRED	UND	1,16	580,00
34	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS COM NO MÍNIMO200 FOLHAS.	CRED	UND	7,10	3.550,00
35	CADERNO CAPA DURA 12 MATERIAS COM NO MÍNIMO200 FOLHAS.	CRED	UND	8,10	4.050,00
36	CADERNO DESENHOC OM ESPIRAL COM NO MÍNIMO 40 FOLHAS.	CRED	UND	1,45	725,00

45	CANETA CORRETIVA PONTA METÁLICA COM NO MÍNIMO 7 ML.	RADEX	UND	3,10	62,00
46	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA DE AÇO (BPS).	PILOT	UND	2,95	147,50
47	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COM AZUL.	ECONO	UND	0,43	645,00
48	CANETA ROLE BALL PENPONTA 0.7(VLRT_VB7).	IMPORT	UND	3,00	60,00
49	CANETAESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COM PRETA.	ECONO	UND	0,43	645,00
50	CANETAESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COM VERMELHA.	ECONO	UND	0,43	645,00
51	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TAM. A4, TRANSPARENTE	ACP	UND	0,24	48,00
52	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TAM. A4, VERDE	ACP	UND	0,28	56,00
53	CARTOLINA CARD SET	KF	UND	0,48	144,00
54	CARTOLINA COLORSET TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS.	KF	UND	0,48	240,00
55	CARTOLINA COMUM TAMANHO 500X660 CORES VARIADAS.	JANDAIA	UND	0,33	330,00
56	CARTOLINA GUACHE TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS.	KF	UND	0,49	245,00
57	CARTOLINA LAMINADA TAMANHO 48X60 CORES VARIADAS.	CROMUS	UND	1,15	230,00
59	CD-RW VIRGEM, PARA GRAVAÇÃO DE ATÉ 74 MINUTOS, 650 MB	CIS	UND	2,90	290,00
60	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0COM 50 UNIDADES.	LEO	CX	1,35	405,00
61	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0COM 50 UNIDADES.	LEO	CX	1,35	202,50
63	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO8/0 COM 25 UNIDADES.	LEO	CX	1,75	175,00
64	CLIPS GALVANIZADOTAMANHO 2/0 COM100 UNIDADES.	GRAMPLINE	CX	1,12	336,00
65	COLA ADERÊNCIA INSTANTÂNEA .	SUPER BOND	UND	2,20	110,00
66	COLA COLORIDA COM 4X25G, SECAGEM RÁPIDA.	BAMBINE	UND	2,00	200,00
68	COLA EM BASTÃO 8G PARA USO GERAL EM PAPEIS,COM SISTEMA DE ROLAGEM.	MASTERPRNT	UND	0,75	75,00
69	COLA EM BASTÃO DE SILICONE FINA(QUENTE).	IMPORT	UND	0,57	85,50
70	COLA EM BASTÃO DE SILICONE GROSSA(QUENTE).	IMPORT	UND	0,68	102,00
71	COLA ESCOLAR BRANCA 90 G	BAMBINE	UND	0,75	375,00
73	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 900G.	BAMBINE	UND	12,80	640,00
74	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 90G.	BAMBINE	UND	1,45	145,00
75	COLA LIQUIDA BRANCA 1.000ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	BAMBINE	UND	5,90	590,00
76	COLA LIQUIDA BRANCA 500G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	BAMBINE	UND	2,95	295,00
77	COLA LIQUIDA BRANCA 90G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA .	BAMBINE	UND	0,85	680,00
79	COLA PARA ISOPOR 450 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA .	BAMBINE	UND	7,60	380,00
80	COLA PARA TECIDO, 37ML	ACRILEX	UND	2,15	107,50
81	COLCHETE LATONADO N 09 CX COM 72 UNIDADES.	ACC	CX	3,20	32,00
82	COLCHETE LATONADO N 10 CX COM 72 UNIDADES.	ACC	CX	3,20	32,00
83	COLCHETE LATONADO N 12 CX COM 72 UNIDADES.	ACC	CX	3,35	33,50
84	COLCHETE LATONADO N 06 CX COM 72 UNIDADES.	ACC	CX	2,60	26,00
85	COLCHETE LATONADO N 07 CX COM 72 UNIDADES.	ACC	CX	2,70	27,00
86	COLCHETE LATONADO N 08 CX COM 72 UNIDADES.	ACC	CX	2,90	29,00
87	CORRETIVO LÍQUIDO, BASE D'ÁGUA, SEC. RÁPIDA, 18 ML	BAMBINE	UND	0,75	150,00
88	DUREX TRANSPARENTE PEQUENO PARA USO GERAL TAMANHO 12X30.	EURO	UND	0,55	110,00
91	ELASTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 100 G,COM 200 LIGAS	MAMUTH	PCT	2,40	120,00
92	ELASTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 1000 G,COM 2000 LIGAS	MAMUTH	PCT	22,30	446,00
93	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 39X47 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA	ATLANT	UND	1,03	206,00
94	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 90X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA	IBEL	UND	11,90	1.190,00
95	ENVELOPE BRANCO OFICIO Nº 28 –TAMANHO 200 X 280	SCRITY	UND	0,13	26,00
96	ENVELOPE CONVITE TAMANHO 160X235 CORES VARIADAS	SCRITY	UND	0,29	29,00
97	ENVELOPE MÍDIA C/ VISOR P/ CD 125X125M² 75G	SCRITY	UND	0,13	13,00
98	ENVELOPE OFICIO BRANCO PARA CARTA TAMANHO 114X229	SCRITY	UND	0,06	9,00
100	ENVELOPE PARDO KO Nº 28 TAMANHO200X280	SCRITY	UND	0,16	80,00
101	ENVELOPE PARDO KO Nº 32 TAMANHO 324 X 229	SCRITY	UND	0,19	95,00
		SCRITY			
103	ENVELOPE PARDO KO Nº 36 TAMANHO 265X36O	SCRITY	UND	0,22	110,00
104	ENVELOPE PARDO KO Nº 41 TAMANHO 310X410	SCRITY	UND	0,29	145,00
105	ENVELOPE PARDO KO Nº 47 TAMANHO 370 X 470	SCRITY	UND	0,45	225,00
106	ENVELOPE SACO BRANCO 17X25	SCRITY	UND	0,15	75,00
107	ENVELOPE SACO BRANCO 20X28	SCRITY	UND	0,13	65,00
108	ENVELOPE SACO BRANCO 22X32	SCRITY	UND	0,16	80,00
109	ENVELOPE SACO BRANCO 24X34	SCRITY	UND	0,18	90,00
110	ENVELOPE SACO BRANCO 26X36	SCRITY	UND	0,21	105,00
111	ENVELOPE SACO OURO 18X24	SCRITY	UND	0,13	65,00
112	ENVELOPE SACO OURO 20X28	SCRITY	UND	0,15	75,00
113	ENVELOPE SACO OURO 22X32	SCRITY	UND	0,18	90,00
114	ENVELOPE SACO OURO 24X34	SCRITY	UND	0,20	100,00
115	ENVELOPE SACO OURO 26X36	SCRITY	UND	0,22	110,00
116	ESPETO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADA	GENIAL	UND	3,80	76,00
117	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃOESPESSURA 07 MM,PACOTE COM 100 UNIDADES	LASSANE	UND	5,80	290,00
118	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃOESPESSURA 09 MM,PACOTE COM 100 UNIDADES	LASSANE	UND	6,40	320,00
119	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃOESPESSURA 12 MM,PACOTE COM 100 UNIDADES	LASSANE	UND	10,80	540,00
120	ESPONJA P/ APAGADOR DE QUADRO BCO	FRIST	UND	2,85	142,50
121	ESTILETE GRANDE CORPO PLÁSTICO COM LAMINA DE 18MM E TRAVA DE SEGURANÇA	IMPORT	UND	0,95	95,00
122	ESTILETE PEQUENOCORPO PLÁSTICO COM LAMINA DE 9MM E TRAVA DE SEGURANÇA.	IMPORT	UND	0,64	64,00
123	ETIQUETA 6080 TAMANHO 25,4X66,7 COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA ,E 3000 ETIQUETAS POR CAIXA.	COLACRIL	CX	27,80	1.390,00
124	ETIQUETA 6081 TAMANHO 25,4X101,6 COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA ,E 200 ETIQUETAS POR CAIXA.-	COLACRIL	CX	27,80	1.390,00
125	ETIQUETA 6082 TAMANHO 33,9X101,6 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA ,E 1400 ETIQUETAS POR CAIXA.	COLACRIL	CX	27,80	1.390,00
126	ETIQUETA 6083 TAMANHO 50,8X101,6 COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA ,E 1000 ETIQUETAS POR CAIXA.	COLACRIL	CX	27,80	1.390,00
127	ETIQUETA EM ROLO G2 COM 225 ETIQUETAS-	ETMAK	PCT	3,85	38,50
128	EVA 90X180CM	IBEL	UND	11,90	2.380,00
131	FITA ADESIVA 12MMX30M	EURO	UND	0,55	55,00
132	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 19X50M	EURO	UND	6,50	650,00
133	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 38X50M	EURO	UND	11,90	1.190,00
134	FITA ADESIVA GRANDE - 12MM X 50M	EURO	UND	1,00	100,00
136	FITA ADESIVA LARGA 45X45MM TRANSPARENTE	EURO	UND	2,35	235,00
137	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO25X50 M	EURO	UND	1,45	145,00
138	FITA ADESIVA TRANSPARENTETAMANHO 45X45 M	EURO	UND	2,35	235,00
139	FITA ADESIVAEM PVC TAMANHO 25X50M	EURO	UND	1,40	140,00
140	FITA CREPADA TAMANHO 24X50 M	EURO	UND	3,10	155,00
142	FITA CREPADA TAMANHO50X50M	EURO	UND	6,50	325,00
143	FITA CREPE 18 X 50MM	EURO	UND	2,50	125,00
144	FITA DECORATIVA TAMANHO 16X50MCORES VARIADAS	FIDEPLA	UND	3,60	108,00
145	FITA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12X30 BRANCA	EURO	UND	3,40	102,00
146	FITA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12X30 TRANSPARENTE	EURO	UND	3,40	102,00
147	FITA MÉTRICA DE PLÁSTICO COM 1 METRO E MEIO	IMPORT	UND	1,85	37,00
148	FITA P/IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2180	MASTERPRNT	UND	4,80	144,00
149	FITA P/MAQUINA DE DATILOGRAFIA	MASTERPRNT	UND	3,50	105,00
150	GIZ BRANCO CAIXA COM 64 BASTOES	DELTA	CX	0,99	29,70
151	GIZ COLORIDO CAIXA COM 64 BASTOES	DELTA	CX	1,45	43,50
153	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES TAMANHO MÉDIO	BAMBINE	CX	1,20	240,00
154	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES TAMANHO PEQUENO	BAMBINE	CX	0,94	188,00
156	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ.	LYKE	UND	30,00	600,00
157	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTI DERRAPANTE COM NO MÍNIMO 13CM, PARA GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS	LYKE	UND	9,50	190,00
159	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM FABRICADO COM FOLHAS DE FLANDES (AÇO ESTANHADO) COMP. ÚTIL DA LINGUENTA(HASTE) 50MM, CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M²	JOCAR	UND	6,80	340,00
160	GRAMPO TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADE COBREADO	MASTERPRNT	CX	2,45	245,00
161	GRAMPO TAMANHO 9/12 CAIXA COM 5.000 UNIDADE COBREADO	ACC	CX	11,80	590,00
162	GRAMPO TRILHO EM METAL CAIXA COM 50 UNIDADE	JOCAR	CX	7,00	350,00
163	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	JOCAR	CX	6,80	340,00
166	ISOPOR 10MM	FC	UND	1,80	54,00
168	ISOPOR 20MM	FC	UND	3,60	108,00

169	LAMINA PARA ESTILETE ESTREITO,ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS.	IMPORT	TB	1,50	75,00
170	LAMINA PARA ESTILETE LARGO,ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10 LAMINAS.	JOCAR	TB	2,50	125,00
172	LAPIS GRAFITE Nº 2 PRETO, EM MADEIRA MACIÇA SEXTAVADO,E APONTADO.	VOYAGE	UND	0,15	300,00
176	LIMPADOR DE QUADRO BCO 500ML	MARKA	UND	14,30	429,00
182	MARCA TEXTO COM PONTAS CHANFRADA E TRAÇOS MARCANTES CORES VARIADAS	MASTERPRNT	UND	0,85	85,00
185	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES	KOALA	CX	1,95	390,00
187	MINA DE GRAFITE 0,7 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS	CONCEPT	TB	0,70	21,00
189	MOLHA DEDO POTE ARREDONDADO	RADEX	UND	1,65	49,50
190	PAPEL A4, 210MM X 297MM SULFITE BRANCO, 75G/M2 (RM C/ 500 FLS) COM SELO CERFLOR E IMETRO	RINO	RESMA	11,90	35.700,00
191	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE COM 50MICRAS	POLIFIX	MT	1,40	140,00
192	PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHO OFICIO 215 X 315 PACOTE 250 FOLHAS.	NP	RESMA	16,00	800,00
194	PAPEL BRANCO PLANO TAMANHO 66X96 PARA OFF- SET	CHAMPION	UND	0,54	10,80
195	PAPEL CAMURÇA TAMANHO 40X60 CORES VARIADAS	ARTFLOC	UND	0,48	96,00
196	PAPEL CARBONO DUPLA FACE COR AZUL	CIS	UND	0,24	12,00
198	PAPEL CREPOM TAMANHO 48X2MCORES VARIADAS	ARTFLOC	UND	0,48	96,00
199	PAPEL DE PRESENTE 44 X 65 CM COM DESENHOS DIVERSIFICADOS	KF	UND	0,28	56,00
200	PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 PACOTE 100 FOLHAS COLORIDO	REPORT	PCT	3,39	339,00
201	PAPEL HECTOGRÁFICO C/ 100 FL 22X33CM H.85	HARD	PCT	33,80	338,00
202	PAPEL LAMINADOTAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS	CROMUS	UND	0,64	128,00
203	PAPEL MADEIRA 66X96CM	SULA	UND	0,38	114,00
205	PAPEL PAUTADO CO MMARGEM PACOTE 400 FOLHAS.	CREDEAL	PCT	21,10	1.055,00
206	PAPEL PRESENTE FOLHA CORES VARIADAS	KF	UND	0,27	54,00
207	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	ARTFLOC	UND	0,13	26,00
208	PAPEL TIPO ONDULADO CORES VARIADAS	NIPEL	UND	1,38	69,00
209	PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA LARGA TAMANHO OFICIO PRETA	FRAMA	UND	4,95	2.475,00
210	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS	DELLO	UND	1,10	55,00
212	PASTA CLASSIFICADOR C/ ESPIRAL DUPLO CAPA DURA	DELLO	UND	3,35	1.340,00
213	PASTA CLASSIFICADORA (SANFONADA), PEQUENA COM 12 DIVISÕES, COM ABA E ELÁSTICO, COM CAPA PLASTIFICADA, EM CORES VARIADAS.	ACP	UND	12,80	128,00
215	PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 2 CM CORES VARIADAS	POLY	UND	1,95	292,50
216	PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 3,5 CM CORES VARIADAS	POLY	UND	2,10	315,00
217	PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 5,5 CM CORES VARIADAS	POLY	UND	2,34	351,00
218	PASTA PLÁSTICA C ABA ELÁSTICA 40 MM	ACP	UND	1,95	390,00
219	PASTA PLÁSTICA C/ ABA ELÁSTICA 18 MM	ACP	UND	1,89	378,00
220	PASTA PLÁSTICA C/ ABA ELÁSTICA 32MM	ACP	UND	1,95	390,00
221	PASTA PLÁSTICA C/ ABA ELÁSTICA 50MM	ACP	UND	2,75	550,00
222	PASTA PLÁSTICA SANFONADA OFICIO 275X70X385MM C/ 31 DIVISÓRIAS FUMÊ	ACP	UND	28,00	560,00
223	PASTA PLÁSTICA TIPO "L" TAMANHOA4.	ACP	UND	0,55	55,00
224	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, CONF. EM CARTÃO KRAFT 200GR/M2, NA COR MARROM, C/ PONTEIRA E GRAMPO PLÁSTICO E VISOR	DELLO	UND	1,49	74,50
226	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ATI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATE 10/12 FOLHAS	GE	UND	4,85	97,00
228	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ATI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATE 30 FOLHAS.	DESART	UND	18,80	376,00
229	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇOS -MARCANTES COM CORPO ROLIÇO E TAMPA DA COR DA TINTA, CORES VARIADAS	MASTERPRNT	UND	1,00	100,00
230	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº10	CASTELO	UND	1,44	28,80
231	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº12.	CASTELO	UND	1,64	32,80
232	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº14.	CASTELO	UND	1,75	35,00
233	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº18.	CASTELO	UND	2,60	52,00
234	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº4.	CASTELO	UND	1,10	22,00
235	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº8.	CASTELO	UND	1,18	23,60
236	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE GRANDE	IMPORT	UND	11,80	118,00
237	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE PEQUENA	IMPORT	UND	7,80	78,00
238	PORTA CLIPES, LÁPIS E LEMBRETES EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	ACRINIL	UND	7,90	79,00
240	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO25MM.	ACC	UND	0,27	81,00
241	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO32MM.	ACC	UND	0,37	111,00
242	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO41MM.	ACC	UND	0,54	162,00
243	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO51MM.	ACC	UND	0,64	192,00
244	QUADRO BRANCO TAMANHO 100X80 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	CORTIARTE	UND	49,00	245,00
245	QUADRO BRANCO TAMANHO 120X90 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	CORTIARTE	UND	52,50	262,50
246	QUADRO BRANCO TAMANHO 150X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	CORTIARTE	UND	78,50	392,50
247	QUADRO BRANCO TAMANHO 200X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	BIANCA	UND	138,00	690,00
248	QUADRO PARA AVISO EM FELTRO COM ESTRUTURA EM -ALUMÍNIO TAMANHO120X90.	BIANCA	UND	76,00	152,00
250	QUADRO VERDE PARA GIZ COM ESTRUTURA EM MADEIRA TRABALHADA,TAMANHO 200X120	CAGEMA	UND	88,00	440,00
251	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR AZUL	RADEX	UND	2,90	58,00
252	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR PRETA	RADEX	UND	2,90	58,00
253	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR VERMELHA	RADEX	UND	2,90	58,00
254	REABASTECEDOR PERMANENTE PARA LÁPIS MARCADOR DE QUADRO BRANCO	RADEX	UND	4,95	99,00
255	RECIBO DE PAGAMENTO TIPOLAB 2 COM 2000 JOGOS CONTRA CHEQUE	INFOR	JG	128,50	6.425,00
256	RECIBO DE PAGAMENTO TIPOLAB 2 COM 250 JOGOS CONTRA CHEQUE	INFOR	JG	14,80	1.480,00
257	RÉGUA 20 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTÍMETROS, RÍGIDA	WALEU	UND	0,29	29,00
258	RÉGUA 30 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTÍMETROS, RÍGIDA	WALEU	UND	0,35	280,00
259	RÉGUA 50 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTÍMETROS, RÍGIDA	WALEU	UND	1,40	140,00
261	TESOURA PARA PICOTAR COM NO MINIMO 15CM	IMPORT	UND	3,10	31,00
262	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 16CM.	GOLLER	UND	2,74	27,40
263	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 21CM.	GOLLER	UND	2,95	29,50
264	TESOURA TIPO ESCOLAR COM LAMINAS EM AÇO COM NO MÍNIMO13CM.	LEO	UND	0,65	520,00
265	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 250 ML,CORES VARIADAS.	BAMBINE	UND	2,40	480,00
266	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 6X15ML,CORES VARIADAS	BAMBINE	UND	1,75	350,00
267	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML COR AZUL	RADEX	UND	2,40	48,00
268	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML COR PRETA	RADEX	UND	2,40	48,00
269	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML COR AZUL	RADEX	UND	4,90	98,00
270	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML COR PRETA	RADEX	UND	4,90	98,00
271	TINTA PARA TECIDO POTE COM 250ML CORES VARIADAS.	ACRILEX	UND	9,80	1.470,00

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:6996F098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 019/2013 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A exigência editalícia de nº 8.25 foi dispensada haja vista não ter havido lances que modificassem a proposta inicial. Assim, decidiu o Pregoeiro: Adjudicar o objeto desta licitação a empresa licitante: M F DE AQUINO JÚNIOR, conforme Mapa Comparativo de Preços. São José do Seridó/ RN, 19 de fevereiro de 2013. Saul Lincoln Bezerra de Araújo - Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:9762A523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/ 2013 - (PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 019/2013) - DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse da Prefeitura Municipal de São José do Seridó / RN objetivando o Registro de Preços para possível contratação de empresa para execução gradativa dos serviços de desgotamento de fossas, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado das empresas vencedoras está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: M. F. DE AQUINO JUNIOR - ME. 5. A Assessoria Jurídica desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade. São José do Seridó / RN, 19 de fevereiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:B9B7A10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 019/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: M F DE AQUINO JÚNIOR; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação de empresa para execução gradativa dos serviços de desgotamento de fossas, localizadas na Zona Urbana e Rural; VALOR UNITÁRIO: 1 – Desgotamento de fossas – Diária – R$ 650,00; VALOR GLOBAL: R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais); DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2013; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Manoel Ferreira de Aquino Júnior- Pela Promitente Contratada. São José do Seridó / RN, 19 de fevereiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:65BCD612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 033/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/ 2013 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 20 de fevereiro de 2013, às 07:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E DE CARGAS ATRAVÉS DE VEÍCULO INDIVIDUALIZADO. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 07 de março de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277. São José do Seridó/ RN, 19 de fevereiro de 2013.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:47EC9B8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP - 007/2013 - CLINICA DE FISIOTERAPIA

PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2013
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 007/2013 e comunica que a sessão de abertura será no dia 05 de março de 2013, às 10h30min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é a contratação de Clínica Especializada em Fisioterapia para atendimento a população no município de São Miguel do Gostoso/RN. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181. São Miguel do Gostoso – RN, 19 de março de 2013. Gercinaldo Farias dos Anjos - Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:0BCF5409

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP - 009/2013 - CORTE DE TERRA

PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2013
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 009/2013 e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 05 de março de 2013, às 11h15min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CORTE DE TERRAS. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181. São Miguel do Gostoso – RN, 19 de fevereiro de 2013.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:50E64267

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP - 008/2013 - FORNC. REFEIÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2013
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 008/2013 e comunica que a sessão de abertura será no dia 05 de março de 2013, às 15h30min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é o Fornecimento de Refeições . Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181. São Miguel do Gostoso – RN, 19 de fevereiro de 2013. Gercinaldo Farias dos Anjos - Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:C7B95600

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
CARTA CONVITE Nº 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação-Câmara de São Paulo do Potengi -RN, torna público o resultado da Carta Convite Nº 001/2013, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL. Tendo como vencedora a Pessoa Jurídica: G. B. Pinto Contabilidade –

ME CNPJ: 17.358.258/0001-67, Rua Rio Paraguai, 21 – Emaús Parnamirim/RN - CEP: 59.148-736, apresentou o menor valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensal, totalizando o valor global de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) .
Comissão Permanente de Licitação.
São Paulo do Potengi - RN, 31 de janeiro de 2013.

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES
Presidente - CPL

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:FABEB74F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
TERMO DE PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2013

O Presidente de Município de São Paulo do Potengi - RN, faz saber, que HOMOLOGA, resultado Carta Convite Nº 001/2013, que teve como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL. Já qualificada nos auto do presente processo, a Pessoa Jurídica: G. B. Pinto Contabilidade – ME CNPJ: 17.358.258/0001-67, Rua Rio Paraguai, 21 – Emaús Parnamirim/RN - CEP: 59.148-736, apresentou o menor valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensal, totalizando o valor global de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) , que apresentou a melhor proposta para o erário da Câmara Municipal; para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93, São Paulo do Potengi - RN, 01 de fevereiro de 2013

DOMINGOS SÁVIO DIAS CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:8CA92CB3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2013

Contratante: Câmara Municipal de São Paulo do Potengi - RN, Contratada Pessoa Jurídica: G. B. Pinto Contabilidade – ME CNPJ: 17.358.258/0001-67, Rua Rio Paraguai, 21 – Emaús Parnamirim/RN - CEP: 59.148-736, apresentou o menor valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensal, totalizando o valor global de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) , OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, Código do Recurso e Fonte do Orçamento Municipal – Exercício de 2013 - 33.90.36- Outros Serviços e Terceiros Pessoa Jurídica - Câmara Municipal São Paulo do Potengi - Prazo de execução de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 - Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2013.

DOMINGOS SÁVIO DIAS CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:FE738F16

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
CARTA CONVITE Nº 002/2013

A Comissão Permanente de Licitação-Câmara de São Paulo do Potengi -RN, torna público o resultado da Carta Convite Nº 002/2013, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA. Tendo como vencedora a PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA: FRANCISCO GASPAR PINHEIRO BRILHLANTE, CPF nº 897.474.884-34, Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 386, Alto de São Manoel, Mossoró - RN, apresentou o menor valor de R$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais), com o valor global de R$ 35.475,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) .
Comissão Permanente de Licitação.
São Paulo do Potengi - RN, 31 de janeiro de 2013.

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES
Presidente - CPL

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:96D8E756

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
TERMO DE PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2013

O Presidente de Município de São Paulo do Potengi - RN, faz saber, que HOMOLOGA, resultado Carta Convite Nº 002/2013, que teve como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA. Já qualificada nos auto do presente processo, a PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA: FRANCISCO GASPAR PINHEIRO BRILHLANTE, CPF nº 897.474.884-34, Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 386, Alto de São Manoel, Mossoró - RN, apresentou o menor valor de R$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais), com o valor global de R$ 35.475,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) , que apresentou a melhor proposta para o erário da Câmara Municipal; para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93, São Paulo do Potengi - RN, 01 de fevereiro de 2013

DOMINGOS SÁVIO DIAS CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:57DFFE79

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2013

Contratante: Câmara Municipal de São Paulo do Potengi - RN, Contratada PESSOA FÍSICA: **FRANCISCO GASPAR PINHEIRO BRILHLANTE**, CPF nº 897.474.884-34, Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 386, Alto de São Manoel, Mossoró - RN, apresentou o menor valor de R$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais), com o valor global de R$ 35.475,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) , OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, Código do Recurso e Fonte do Orçamento Municipal – Exercício de 2013 - 33.90.36- Outros Serviços e Terceiros PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA - Câmara Municipal São Paulo do Potengi - Prazo de execução de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 - Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2013.

DOMINGOS SÁVIO DIAS CAMPOS
Presidente.

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:4BF16593

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
CARTA CONVITE Nº 003/2013

A Comissão Permanente de Licitação-Câmara de São Paulo do Potengi -RN, torna público o resultado da Carta Convite nº 003/2013, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA NA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSES INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – RN. Tendo como vencedora a pessoa Física: Edilania Adina de Farias Lira CPF nº 105.812.124-36, Rua Balneário Campo Grande, 305, Centro, São Paulo do Potengi – RN, apresentou o menor valor de R$ 1.309,00 (hum mil, trezentos e nove reais) e

preço total R$ 14.399,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais).
Comissão Permanente de Licitação.
São Paulo do Potengi - RN, 31 de janeiro de 2013.

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES
Presidente - CPL

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:FD7D042B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
TERMO DE PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2013

O Presidente de Município de São Paulo do Potengi - RN, faz saber, que HOMOLOGA, resultado Carta Convite nº 003/2013, que teve como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA NA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSES INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – RN. Já qualificada nos auto do presente processo, a Pessoa Física: Edilania Adina de Farias Lira CPF nº 105.812.124-36, Rua Balneário Campo Grande, 305, Centro, São Paulo do Potengi – RN, apresentou o menor valor de R$ 1.309,00 (hum mil, trezentos e nove reais) e preço total R$ 14.399,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais), que apresentou a melhor proposta para o erário da Câmara Municipal; para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93, São Paulo do Potengi - RN, 21 de janeiro de 2013

DOMINGOS SÁVIO DIAS CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:FE2D7AE2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2013

Contratante: Câmara Municipal de São Paulo do Potengi - RN, Contratada pessoa física: Edilania Adina de Farias Lira CPF nº 105.812.124-36, Rua Balneário Campo Grande, 305, Centro, São Paulo do Potengi – RN, apresentou o menor valor de R$ 1.309,00 (hum mil, trezentos e nove reais) e preço total R$ 14.399,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais), OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA NA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSES INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – RN, Código do Recurso e Fonte do Orçamento Municipal – Exercício de 2013 - 33.90.36- Outros Serviços e Terceiros Pessoa Física - Câmara Municipal São Paulo do Potengi - Prazo de execução de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 - Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2013.

DOMINGOS SÁVIO DIAS CAMPOS
Presidente.

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:A75D98CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 006/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO** MODALIDADE – CONVITE N.º 006/2013- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, no dia 26/02/2013, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para Prestação de serviços de assessoria administrativa e financeira junto à delegacia da Receita Federal do Brasil, referente aos sistemas previdenciários**.**– Esclarecimentos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada: Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – Ou pelo fone (0xx84) 3251-4919 ou pelo email: cplspp@gmail.com - São Paulo do Potengi/RN, 18 de fevereiro de 2013

ROSELMA REGINA DA SILVA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:BEC1A1B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP Nº 003/2013

O Pregoeiro e Equipe da Prefeitura de São Pedro - RN, no uso de suas atribuições legais torna pública que será realizado no dia 06/03/2013 às 09:00 horas, Pregão Presencial nº 003/2013, objeto: Aquisição Parcelada de medicamentos (Farmácia Básica, Psicotrópicos), e medicamentos em geral. O Edital com informações encontra-se na sede da Prefeitura Rua Monsenhor Expedito, 161, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 11:00h.
São Pedro, 19 de fevereiro de 2013.

PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE.

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:38B92659

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013/2013-PMSV/SMS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Vicente
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 013/2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 18 de Fevereiro de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária INTEGRAL a(o) servidor(a) **ADRIANA LOPES DA SILVA**, Mat. 354, ocupante da função de **Secretária Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem(ns) realizada(s) para Cidade de Natal/RN**,** a fim de participar da Reunião de acolhimento dos novos Secretários de Saúde do RN, onde serão abordados temas de interesses dos gestores, principalmente aqueles referentes ao cumprimento de prazos legais para prestação de contas, cadastramento nos sistemas informatizados, dentre outros de igual relevância, no dia 20 de Fevereiro de 2013, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:268A780C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Patrícia Kelly Pereira CPF: (068.976.464-23)
Objeto: Prestação de serviço de recadastramento e distribuição do Programa do Leite na comunidade rural Baixa do Sitio
Valor Mensal: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)
Vigência: 01 de fevereiro a 01 de maio de 2013
Recursos orçamentários: 33903600

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2013

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:5061EDA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Orlando Júnior de Souza CPF: (038.280.954-88)
Objeto: Prestação de serviço de recadastramento e distribuição do Programa do Leite na comunidade rural Pará Velho
Valor Mensal: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)
Vigência: 01 de fevereiro a 01 de maio de 2013
Recursos orçamentários: 33903600

São Vicente/RN, 01 de fevereiro de 2013

JOCIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:4BCDF430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 058 / 2013-PMSV/SMA - RETIFICAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Vicente
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 058 / 2013-PMSV/SMA São Vicente – RN, 08 de fevereiro de 2013.

Concede diária(s) a Aguinelda Dantas de Medeiros e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2009 de 01 de março de 2009, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) INTEGRAL(is) ao servidora **AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS**, Mat. 247, ocupante da função de **ADMINISTRADORA MUNICIPAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN**,** a fim de **comparecer ao Tribunal de Contas do Estado – TCE para tratar de assuntos de interesse deste Município no dia 14 de fevereiro de 2013**, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 60,00 (Sessenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:3951253F

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº 001/2013

CONVITE Nº 001/2013
A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada, às 09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2013, a abertura das propostas referente ao CONVITE Nº **01/2013**, objetivando a *AMPLIAÇÃO EM UNIDADE BÁSICA DE SAUDE RUA VELHA*. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN. Tel. (84) 3436-0226.
São Vicente/RN, 18 de fevereiro de 2013

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:C4D4F1DE

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº 002/2013

CONVITE Nº 002/2013
A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada, às 11:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2013, a abertura das propostas referente ao CONVITE Nº **02/2013**, objetivando a *AMPLIAÇÃO EM UNIDADE BÁSICA DE SAUDE PARA VELHO*. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN. Tel. (84) 3436-0226.
São Vicente/RN, 18 de fevereiro de 2013

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:2623716E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0036/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Transporte de Pessoas e encomendas, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do

mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **ADAILTON DANTAS DOS SANTOS, CPF: 851.303.384-72.** valor total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:A1DC121A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0034/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de manutenção de Poços e Cata-ventos, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.NOME DOS CREDORES: **CARLOS BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR, CPF: 792.419.214-04.**valor total: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:79A70418

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0056/2013

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA nº 0054/2013 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Art. 1º da PORTARIA nº 0054/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Nomear, **PAULA NATALY DANTAS BATISTA**, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº. 106.017.734-03, portadora da Cédula de Identidade nº 2.688-970 – SSP/RN, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **COORDENADORA EM GERÊNCIA DE AÇÕES CULTURAIS.**"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 18 de Fevereiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:790711CA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0003/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Leilany Gomes de Medeiros**
Cargo/Função:	Assistente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	15 de fevereiro de 2013	40,00	20,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 20,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 15 de fevereiro de 2013, com o objetivo de: Ir a Delegacia de Serviço Militar de Caicó/RN para assinatura de documentação pelo Delegado da 6ª DelSM da Junta de Serviço Militar nº. 134ª, localizada no município de Serra Negra do Norte/RN, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de fevereiro de 2013.

DEOCLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:3A3CCA72

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0055/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "LICENÇA MATERNIDADE" E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal Nº 466/2009 – Ampliação da Licença Maternidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora pública do Quadro Efetivo do Município de Serra Negra do Norte/RN **LUCIANA APARECIDA VIEIRA**, Portadora da Cédula de Identidade Nº 1.391.939 – SSP/RN, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 914.398.924-15, ocupante do cargo de Médica do Programa Estratégia Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para gozar a **"LICENÇA MATERNIDADE"**, de 02 de janeiro a 03 de maio de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 15 de fevereiro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:8D7FAFE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/20013

Decreto nº 004, de 19 de fevereiro de 2013.

Convoca a 5ª Conferência das Cidades de Serrinha dos Pintos/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
DECRETA:

Art. 1°. Fica convocada a 5ª Conferência da Cidade de Serrinha dos Pintos/RN, a realizar-se no dia 03 de maio de 2013, no município de Serrinha dos Pintos-RN, com programação a ser oportunamente divulgada, sob a coordenação da Comissão Preparatória da Conferência Municipal-CPCM, com apoio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SMAP.
Art. 2°. A 5ª Conferência da Cidade de Serrinha dos Pintos tem como temática: "***Como é a cidade que desejamos?!***", e desenvolver-se-á com a finalidade de subsidiar as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades.
Art. 3°. A 5ª Conferência da cidade de Serrinha dos Pintos será presidida pelo Secretário de Obras, Urbanismos e Meio Ambiente.
Art. 4°. A Comissão Preparatória da Conferência Municipal-CPCM expedirá o Regimento da 5ª Conferência da Cidade de Serrinha dos Pintos.
Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 5ª Conferência da Cidade de Serrinha dos Pintos, inclusive sobre o processo de escolha dos seus delegados.
Art. 5°. As despesas com a realização da 5ª Conferência da Cidade de Serrinha dos Pintos correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Administração e Planejamento.
Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, 19 de fevereiro de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:65603A59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2013

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, SÔNIA MARIA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 969.075.684-20, portadora da cédula de Identidade nº 1.720.019, SSP/RN, para o cargo de COORDENADORA DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIACOMPLEXIDADE – PETI, da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:2D5416F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2013

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, ROSIMAR DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.829.214-99, portador da cédula de Identidade nº 1.685.145 SSP/RN, para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA APARECIDA FERREIRA DE MEDEIROS, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:8357D5D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2013

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ CEZAR DE MOURA, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.970.128-30, portador da cédula de Identidade nº 1.176.072 SSP/RN, para o cargo de COORDENADORA DE LIMPEZA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:B9AA802F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2013

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, ANTÔNIO HALLAN DE FRANÇA, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.694.204-84, portador da cédula de Identidade nº 1.598.447 SSP/RN, para o cargo de ASSESSOR TÉCNIICO DE PLANEJAMENTO, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Munincipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:5AFB9F62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2013

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ VILANIR DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.375.558-02, portador da cédula de Identidade nº 1.429.158 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:411DB4C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2013

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ VILANIR DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.375.558-02, portador da cédula de Identidade nº 1.429.158 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:EDDAAE4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2013

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, ANA MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 790.658.804-53, portadora da cédula de Identidade nº 1.241.123, SSP/RN, para o cargo de COORDENADORA DE PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL, da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:353970F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2013

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, JANDIRA CARDOSO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 0374.365.74-14, portadora da cédula de Identidade nº 1.759.803, SSP/RN, para o cargo de TÉCNICO(a) EM ENFERMAGEM, da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:C46D2832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2013

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, FABIANA MICHELLI DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº044.124.404/14, portadora da cédula de Identidade nº 52.394.439-1, SSP/RN, para o cargo de TÉCNICO(a) EM ENFERMAGEM, da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:1B3A8FE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2013

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, JARDIEL DA SILVA MEDEIROS, inscrita no CPF/MF sob o nº 081.371.164-94, portadora da cédula de Identidade nº 2.570.287, SSP/RN, para o cargo de ASSESSOR , da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:C286E7FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2013

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, JOSÉ ALBERTO DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 492.001.4315, portadora da cédula de Identidade nº 803.435, SSP/RN, para o cargo de CHEFE SETOR DIVÍDA ATIVA, da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:75C48D97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2013

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, MANOEL BERNADINO NETO, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.341.434-03, portadora da cédula de Identidade nº

1.447.078, SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS, da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:7A057A67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 35/2013 – GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO E SUA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para regular a manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR**, a Sra. PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ, PREGOEIRA OFICIAL da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN.

II – **DESIGNAR** os servidores, OSEAS DÉRIO DE CARVALHO e LINDEMBERG BORGES DE SOUZA, para fazerem parte da Equipe de Apoio da Pregoeira nas seções que se fizerem necessárias, por ocasião da realização dos Pregões Presenciais.

III – Essa portaria entra em vigor na data da sua expedição.

IV – REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 02 de janeiro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:21F2C71B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2013

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR HELIO QUINTILIANO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 030575434-30, portador da cédula de Identidade nº 1.551.983 SSP/RN, para o cargo de ASSESSOR, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:DE505851

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001 CAMARA MUNICIPAL

Extrato do Termo de Dispensa de Licitação nº001/2013
Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
PROCESSO Nº: 001/2013.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz.
CONTRATADA: A A Nicacio de Souza Contabilidade - ME.
CNPJ: 11.044.830/0001-37.
OBJETO: contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria contábil.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão:** 01 Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:**001 – Câmara Municipal, **Função :**01 Legislativa, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Manutenção das atividades da Câmara Municipal, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 3390.35.00.00 – Serviço de Consultoria.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Tenente Laurentino Cruz /RN, 10 de Janeiro de 2013.

MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:5B0F6425

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°002 CAMARA MUNICIPAL

Extrato do Termo de Dispensa de Licitação nº001/2013
Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
PROCESSO Nº: 001/2013.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz.
CONTRATADA: A A Nicacio de Souza Contabilidade - ME.
CNPJ: 11.044.830/0001-37.
OBJETO: contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria contábil.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão:** 01 Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:**001 – Câmara Municipal, **Função :**01 Legislativa, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Manutenção das atividades da Câmara Municipal, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 3390.35.00.00 – Serviço de Consultoria.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Tenente Laurentino Cruz /RN, 10 de Janeiro de 2013.

MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:FD40D8F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006 CAMARA MUNICIPAL

Extrato do Termo de Dispensa de Licitação nº006/2013
Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz.
CONTRATADA: Aldenira Dalva Lima de Medeiros
CNPJ: 104.266.374/0001-04.
OBJETO: contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria Jurídica.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão:** 01 Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:**001 – Câmara Municipal, **Função :**01 Legislativa, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001

Manutenção das atividades da Câmara Municipal, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 3390.35.00.00 – Serviço de Consultoria.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Tenente Laurentino Cruz /RN, 04 de Fevereiro de 2013.

MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:B372FCF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01 CAMARA MUNICIPAL

Extrato do Contrato Nº 01: **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, CNPJ nº01.623.787/0001-00, **CONTRATADA:** A A Nicacio de Souza Contabilidade - ME**,** inscrita no **CNPJ:** 11.044.830/0001-37. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria contábil. **VALOR GLOBAL**: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **Órgão:** 01 Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:**001 – Câmara Municipal, **Função :**01 Legislativa, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Manutenção das atividades da Câmara Municipal, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 3390.35.00.00 – Serviço de Consultoria. **ASSINATURAS** em 10/01/2013 com prazo de validade ate 31 de março de 2013. Presidente da Câmara. Maria Aparecida de Souza Fernandes CPF nº 012.841.754-48**.** e o Senhor Alan Alex Nicacio de Souza, portador do CPF nº CPF nº 057.194.084-60. Testemunhas: Ana Walkelly Pereira Baracho, CPF: 030.917.494-52, Juciana Eudileide de Almeida Santos, CPF:011.302.824-57

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:66FE9066

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02 CAMARA MUNICIPAL

Extrato do Contrato Nº 02: **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, CNPJ nº01.623.787/0001-00, **CONTRATADA: Keilla Taise Lopes de Matos - ME,** inscrita no **CNPJ:** 06.050.403/0001-21. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados e cessão de direito de uso, manutenção corretiva, evolutiva e alterações legais seguindo normatizações, decretos e leis brasileiras, migração de dados do legado, treinamento, suporte técnico, Recursos Humanos; gestão do planejamento, orçamento, tesouraria e contabilidade; para atender as necessidades e atividades da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz. **VALOR GLOBAL**: R$ R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais). **Órgão:** 01 Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:**001 – Câmara Municipal, **Função :**01 Legislativa, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Manutenção das atividades da Câmara Municipal, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica.. **ASSINATURAS** em 10/01/2013 com prazo de validade ate 31 de Dezembro de 2013. Presidente da Câmara. Maria Aparecida de Souza Fernandes CPF nº 012.841.754-48**.** e a Senhora Keilla Taise Lopes de Matos, portador do CPF nº CPF nº 009.044.054-43. Testemunhas: Ana Walkelly Pereira Baracho, CPF: 030.917.494-52, Juciana Eudileide de Almeida Santos, CPF:011.302.824-57

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:6AB00AEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 046/2013

PORTARIA Nº 046/2013 – GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO SUPERVISOR ADMINISTRATIVO II – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Nomear a Sra. **MARIA GERTRUDES DO MONTE**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 011.488.314-95** e **Cédula de Identidade nº 002.106.228 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO II – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 02 de janeiro de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E0B5A785

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 049/2013

PORTARIA Nº 049/2013 – GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COORDENADOR DE LICITAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Nomear o Sr. **ALMIR RODRIGUES NOIA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 243.039.504-59** e **Cédula de Identidade nº 363.258 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE LICITAÇÃO.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C9452592

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 050/2013

PORTARIA Nº 050/2013 – GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COORDENADOR DE COMPRAS DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Nomear o Sr. **ANTONIO DIOGO AVILAR COSTA RODRIGUES**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 073.637.594-56** e **Cédula de Identidade nº 002.687.479 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE COMPRAS.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9FA0B727

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 051/2013

PORTARIA Nº 051/2013 – GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR ADMINISTRATIVO II DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Nomear a Sra. **MARIA APARECIDA PEREIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 850.424.984-00** e **Cédula de Identidade nº 1.248.234 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO II**, cujo serviços serão prestados exclusivamente a **Câmara Municipal de Tibau**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:573D8F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 052/2013

PORTARIA Nº 052/2013 – GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO SUPERVISOR ADMINISTRATIVO II – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Nomear o Sr. **ANTONIO EUDES PEREIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 254.362.104-06** e **Cédula de Identidade nº 000.567.527 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO II – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1827EBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 053/2013

PORTARIA Nº 053/2013 – GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR ADMINISTRATIVO II DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Nomear a Sra. **MARIA MADALENA DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 030.596.914-52** e **Cédula de Identidade nº 1.835.847 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO II**, cujo serviços serão prestados exclusivamente ao **Conselho Tutelar do Município de Tibau**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9FAE45BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RGF 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.808.089,66	-
Pessoal Ativo	12.788.589,66	
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.500,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	244.962,41	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	50,25	
Decorrentes de Decisão Judicial	101.378,03	
Despesas de Exercícios Anteriores	143.534,13	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.563.127,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		12.563.127,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		22.289.480,28
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		56,36%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 54%		12.036.319,35
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		11.434.503,38
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V18.14.116.0300)'		

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:3A729E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RGF 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.687.062,88	5.687.062,88	5.687.062,88
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	5.687.062,88	5.687.062,88	5.687.062,88
Interna	5.687.062,88	5.687.062,88	5.687.062,88
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (II)[1]	-	457.213,82	944.379,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.398.128,33	1.255.777,38	1.553.636,59
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.002.600,59	798.563,56	609.257,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	5.687.062,88	5.229.849,06	4.742.683,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		21.291.197,49	22.289.480,28
% da DC sobre a RCL (I/RCL)		26,71%	25,51%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)		24,56%	21,28%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	-	25.549.436,99	26.747.376,34
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:A768FB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RGF 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:53BD8202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RGF 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			

Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	-	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		
FONTE:		

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:19398350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.643.661,04	4.320.433,25	22.149.469,52	
Receitas Tributárias	5.857.167,07	698.910,90	3.568.430,76	
Receitas de Contribuições	587.750,73	118.077,61	742.549,18	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	587.750,73	118.077,61	742.549,18	
Receita Patrimonial Líquida	(129.178,17)	(4.951,16)	(70.005,38)	
Receita Patrimonial	153.931,33	4.951,16	70.005,38	
(-) Aplicações Financeiras	283.109,50	9.902,32	140.010,76	
Transferências Correntes	15.273.419,75	3.507.979,12	17.904.301,12	
Convênios	360.800,00	-	12.187,50	
Outras Transferências Correntes	14.912.619,75	3.507.979,12	17.892.113,62	
Demais Receitas Correntes	54.501,66	416,78	4.193,84	
Dívida Ativa	719,00	-	-	
Diversas Receitas Correntes	53.782,66	416,78	4.193,84	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.049.810,13	1.305.341,33	2.038.466,99	
Operações de Crédito (III)	48.328,90	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	11.600,04	43.500,00	43.500,00	
Transferências de Capital	1.986.401,18	1.261.841,33	1.994.966,99	
Convênios	1.574.924,43	1.193.841,33	1.732.494,00	
Outras Transferências de Capital	411.476,75	68.000,00	262.472,99	
Outras Receitas de Capital	3.480,01	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.989.881,19	1.261.841,33	1.994.966,99	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.633.542,23	5.582.274,58	24.144.436,51	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.952.292,74	4.064.792,04	19.173.262,05	
Pessoal e Encargos Sociais	14.440.315,06	2.380.588,17	13.114.259,98	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	15,00	-	-	
Outras Despesas Correntes	7.511.962,68	1.684.203,87	6.059.002,07	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	21.952.277,74	4.064.792,04	19.173.262,05	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.087.313,05	741.299,60	2.894.402,85	
Investimentos	3.538.249,95	658.464,89	2.408.578,39	
Inversões Financeiras	25.015,00	-	25.000,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	25.015,00	-	25.000,00	
Amortização da Dívida (XIV)	524.048,10	82.834,71	460.824,46	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.563.264,95	658.464,89	2.433.578,39	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	25.515.542,69	4.723.256,93	21.606.840,44	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(1.882.000,46)	859.017,65	2.537.596,07	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:0E28E5BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 033

PORTARIA N.º 033-GPMTB/2013.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa Civil vinculado a COMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° NOMEAR os Membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil.
I – **LENILDA GOMES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 050.089.374-80, como representante da Secretaria Municipal de Educação;
II **– MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 023.050.934-70, como representante da secretaria Municipal de Saúde;
III – **SEVERINO JÚLIO DA SILVA,** inscrito no CPF nº 028.349.624-05, como representante da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos;
IV _ **LEONARDO ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 041.015.184-08, como representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
V _ **SEBASTIÃO MEDEIROS DOS SANTOS**, Cabo da Polícia Militar lotado no destacamento de Polícia Militar de Timbaúba dos Batistas/RN, como representante da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte;
VI _ **ERIVONALDO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 850.504.154-20, como representante da Fundação Municipal de Apoio Comunitário- FUMAC;
VII _ **DOMICIANO BATISTA NETO**, inscrito no CPF nº 761.996.494-00, como representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Timbaúba dos Batistas/RN.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 02 de Fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal
CPF n.° 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:32C8D50F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034

PORTARIA N.º 034-GPMTB/2013.

Dispõe sobre a Concessão de Férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 84 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1.° - Conceder férias ao Servidor **WENDEL ARAÚJO DO AMARAL,** ocupante do cargo titular de **ARTÍFICE DE JARDINAGEM**, pertencente ao quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, **FÉRIAS**, relativo ao exercício de 2012, de 01 de fevereiro de 2013 a 02 de março de 2013.

Art.-2º- Esta Portaria entra em Vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 03 de Fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal
CPF n.° 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:3421555C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035

PORTARIA N.º 035-GPMTB/2013.

Dispõe sobre a concessão de Licença para trato de interesses Particulares para servidor.

O Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 105 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997(Regime jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais), com alterações sofridas pela Lei Complementar Municipal 012/2012, 31 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Conceder a pedido da servidora **Sra. KENIA ALVES RIBEIRO SUCAR**, ocupante do Cargo Titular de **BIOQUÍMICA,** pertencente ao Quadro de Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN**, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos a contar de 03 de fevereiro de 2013 a 02 de fevereiro de 2016.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 03 de fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal
CPF n.° 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B66E420D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036

PORTARIA N.º 036-GPMTB/2013.

Dispõe sobre a concessão de Licença para trato de interesses Particulares para servidor.

O Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 105 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997(Regime jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais), com alterações sofridas pela Lei Complementar Municipal 012/2012, 31 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Conceder a pedido da servidora **Sra. IANDRA DE MENEZES CABRAL**, ocupante do Cargo Titular de **PSICÓLOGO,** pertencente ao Quadro de Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN**, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos a contar de 03 de fevereiro de 2013 a 02 de fevereiro de 2016.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Mun. de Timbaúba dos Batistas – RN, 03 de fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal
CPF n.° 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C88C9C56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037

PORTARIA N.º 037-GPMTB/2013.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 102 e seguintes da Lei Complementar 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único de Servidores Públicos Civis Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1.° - Conceder a pedido do Servidor **IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA,** ocupante do cargo titular de **ASG,** pertencente ao Quadro dos servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, **LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA,** pelo período de 03 (três) meses a contar de 07 de fevereiro de 2013 a 06 de maio de 2013.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 07 de fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal
CPF n.° 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:88B5A9AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038

PORTARIA N.º 038-GPMTB/2013.

Dispõe sobre a nomeação de servidora ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - NOMEAR a Srta .LIDJA KALLINY GOMES DOS SANTOS, brasileira, potiguar, solteira, Portadora do CPF n.° 043.059.544-19 e RG nº 2.056.762- SPP/RN, para o cargo de **Coordenadora Geral do Centro de Saúde**- Símbolo-SM.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 07 de fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal
CPF n.° 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:5CF0C889

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039

PORTARIA N.º 039-GPMTB/2013.

Dispõe sobre a nomeação de servidora ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - NOMEAR a Srta. .NARA RUBIA DE ARAÚJO, brasileira, potiguar, solteira, Portadora do CPF n.º 079.115.064-00 e RG nº 2.747.450- SPP/RN, para o cargo de Chefe do setor de Ensino Pré- Escolar-- Símbolo-CC-2.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 07 de fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal
CPF n.° 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A86B8C2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040

PORTARIA N.º 040-GPMTB/2013.

Dispõe sobre a nomeação de servidora ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - NOMEAR a Srta. .FRANCELUZIA MARTA DA SILVA brasileira, potiguar, solteira, Portadora do CPF n.º 057.089.934-64 e RG nº 1.967.253- SPP/RN, para o cargo de **Coordenadora de Educação**-- Símbolo-CC-1.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 07 de fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal
CPF n.° 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:21C0C0DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041

PORTARIA N.º 041-GPMTB/2013.

Dispõe sobre a nomeação de servidora ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - NOMEAR a Sr. LUAN GOMES DOS SANTOS brasileiro, potiguar, solteiro, Portadora do CPF n.099.614.914-75 e RG nº 002.736.778- SPP/RN, para o cargo de **Coordenador Sócio-Cultural**- Símbolo-CC-1.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 07 de fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal
CPF n.° 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B17BDBA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042

PORTARIA N.º 042-GPMTB/2013.

Dispõe sobre a nomeação de servidora ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - NOMEAR o Sra. . KÁTIA BATISTA GOMES, brasileira, potiguar, casada, Portadora do CPF n.º 512.550.904-30 e RG nº 735.661- SPP/RN, para o cargo Assessora de Gabinete-CC-1.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 07 de fevereiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal
CPF n.° 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:9B93811C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

CAMARA
PORTARIA NOMEAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
CNPJ 11.932.407/0001-73
Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro -Touros/RN-CEP 59584-0

PORTARIA Nº 003/2013
O Presidente da Câmara Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E:
Nomear a Sra. Rafaela Pereira do Nascimento do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo I da Câmara Municipal de Touros, subordinado diretamente a Presidência desta Casa, Criado pela Resolução nº 002/2011 de 14 de dezembro de 2012.
Câmara Municipal de Touros.
Em, 01 de fevereiro de 2013.

DIEGO CAVALCANTI DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Francisa Nilma dos Santos
Código Identificador:363DFFBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 050 de 01 de Fevereiro de 2013.

Convoca a 5° Conferência das Cidades do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR RN, Estado do Rio Grande do, Norte no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município Secção II, art. 57, item 6, e considerando o disposto na Resolução Normativa do Conselho das Cidades n° 14, de 06 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1°. Fica convocada a 5ª Conferência das Cidades do Município de Triunfo Potiguar, Estado do Rio Grande do Norte, a realizar-se no dia 22 de Fevereiro de 2013, no município de TRIUNFO POTIGUAR RN, com programação a ser oportunamente divulgada, sob a coordenação do Conselho Municipal das Cidades do Município de Triunfo Potiguar/RN – CONCIDADES – RN, com apoio da Secretaria Municipal da Administração.
Art. 2°. A 5ª Conferência das Cidades do Município de Triunfo Potiguar RN, tem como temática: "Quem muda a cidade somos nós. Reforma Urbana já!", e desenvolver-se-á com a finalidade de subsidiar as discussões da 5ª Conferência Nacional das Cidades.
Art. 3°. A 5ª Conferência das Cidades do Rio Grande do Norte será presidida pelo Secretário Municipal de Administração.
Art. 4°. O Conselho Municipal das Cidades do Município de Triunfo Potiguar RN, expedirá o Regimento da 5ª Conferência das Cidades do Rio Grande do Norte.
Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 5ª Conferência das Cidades do Município de Triunfo Potiguar RN, inclusive sobre o processo de escolha dos seus delegados.
Art. 5°. As despesas com a realização da 5ª Conferência das Cidades do Município de Triunfo Potiguar RN correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2013.

JOSE GILDENOR DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSE AUGUSTO DE MELO MEDEIROS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Gildenor da Fonseca
Código Identificador:B684562F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 017/2011. Foi adjudicado o objeto desta licitação ao seguinte licitante: **Posto Seis LTDA, inscrito no CNPJ: 08.049.199/0001-54**. Itens Adjudicados: 01 e 02. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. Expedito Salviano, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER, conforme resultado indicado A SEGUIR: A empresa **Posto Seis LTDA, inscrito no CNPJ: 08.049.199/0001-54** foi ganhadora do Certame com um valor Global de R$ 75.450,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais). O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Pregoeiro do Município de Venha-Ver, através da Prefeitura Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório nº 009/2013 que teve como objeto a **contração de posto, na cidade de Natal/RN, para o fornecimento de combustível para os veículos oficiais da prefeitura municipal de Venha-Ver/RN**, Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 009/2013 – PREGAO PRESENCIAL, a empresa **Posto Seis LTDA, inscrito no CNPJ: 08.049.199/0001-54,** com o valor total de R$ 75.450,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais) vencedora desse certame nos termos da ata de sessão de julgamento, o seu objeto. Publique-se ao departamento competente para as providências de costume. Expedito Salviano, Prefeito. Venha-Ver/RN, 19/02/2013.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:239AAADB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2013 – PMVV

Origem: Pregão Presencial nº 009/2013 – PMVV

Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
Contratada: **Posto Seis LTDA, inscrito no CNPJ: 08.049.199/0001-54**
Objeto: **Contração de posto, na cidade de Natal/RN, para o fornecimento de combustível para os veículos oficiais da prefeitura municipal de Venha-Ver/RN.**
Valor global: R$ 75.450,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)

Fonte de recursos:
02.002-Gabinete do Prefeito
Projeto de atividade: 2.002
02.003-Secretária de Administração e Tributação
Projeto de atividade: 2.003
02.006-Secretária de Educação, Cultura e Desportos
Projeto de atividade: 2.009
02.011-Secretária de Transportes
Projeto de atividade: 2.036
VIGÊNCIA: 19.02.2013 à 31.12.2013

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:BCA0B704

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 058/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares abaixo relacionados do Conselho Municipal de Educação do Município de Vila Flor/RN, biênio - 2012 e 2013, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº. 225/97:

Representantes da Administração Pública	
Nome	**Representante**
Maria José Lima de Moura	Representante titular da Secretaria Municipal de Educação e Secretário Municipal de Educação
Maria de Fátima Araújo do Nascimento	Representante titular dos Professores do Ensino Fundamental
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Representante**
Maria da Conceição de Carvalho Paiva	Representante titular da Rede Municipal de Ensino

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Vila Flor, 07 de fevereiro de 2013.

MANOEL DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:6C536C28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059/2013 - G.P

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Vila Flor/RN, biênio - 2012 e 2013, em substituição, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº. 225/97:

Representantes da Administração Pública	
Nome	**Representante**
Claudson Saraiva Silva	Representante titular da Secretaria Municipal de Educação e Secretário Municipal de Educação
Maria do Desterro Araújo	Representante titular dos Professores do Ensino Fundamental
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Representante**
Maria de Fátima Araújo do Nascimento	Representante titular da Rede Municipal de Ensino

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE .
CUMPRA-SE

Vila Flor, 07 de fevereiro de 2013

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:843BC5F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 6º BIMESTRE/2012 - I

Anexo I BO último bimestre
Tabela 1 - Balanço Orçamentário
Prefeitura Municipal de Boa Saúde - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/11/2012 A 31/12/2012

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	25.060.000,00	25.060.000,00	2.880.481,60	11,49	14.650.704,52	58,46	10.409.295,48
RECEITAS CORRENTES	19.380.000,00	19.380.000,00	2.809.025,80	14,49	14.401.355,50	74,31	4.978.644,50
RECEITA TRIBUTÁRIA	660.000,00	660.000,00	54.011,44	8,18	219.566,99	33,27	440.433,01
Impostos	600.000,00	600.000,00	54.011,44	9,00	219.566,99	36,59	380.433,01
Taxas	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Contribuição de melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	132.800,00	132.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.800,00
Contribuições sociais	32.800,00	32.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.800,00
Contribuições de iluminação pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

RECEITA PATRIMONIAL	121.000,00	121.000,00	1.849,55	1,53	46.071,76	38,08	74.928,24
Receitas de valores mobiliários	101.000,00	101.000,00	1.849,55	1,83	46.071,76	45,62	54.928,24
Outras receitas patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.305.998,20	17.305.998,20	2.752.670,25	15,91	13.966.189,39	80,70	3.339.808,81
Transferências intergovernamentais	15.383.173,20	15.383.173,20	2.752.670,25	17,89	13.888.825,39	90,29	1.494.347,81
Transferências de instituições privadas	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Transferências de pessoas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de convênios	1.802.825,00	1.802.825,00	0,00	0,00	77.364,00	4,29	1.725.461,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.160.201,80	1.160.201,80	494,56	0,04	169.527,36	14,61	990.674,44
Multa e juros de mora	840.201,80	840.201,80	0,00	0,00	0,00	0,00	840.201,80
Indenizações e restituições	110.000,00	110.000,00	494,56	0,45	169.527,36	154,12	-59.527,36
Receitas correntes diversas	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.680.000,00	5.680.000,00	71.455,80	1,26	249.349,02	4,39	5.430.650,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Operações de crédito internas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de crédito externas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	13.100,00	65,50	6.900,00
Alienação de bens móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	13.100,00	131,00	-3.100,00

Alienação de bens imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.450.000,00	3.450.000,00	0,00	0,00	80.706,76	2,34	3.369.293,24
Transferências intergovernamentais	3.450.000,00	3.450.000,00	0,00	0,00	80.706,76	2,34	3.369.293,24
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	71.455,80	3,57	155.542,26	7,78	1.844.457,74
Receitas de capital diversas	2.000.000,00	2.000.000,00	71.455,80	3,57	155.542,26	7,78	1.844.457,74
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.060.000,00	25.060.000,00	2.880.481,60	11,49	14.650.704,52	58,46	10.409.295,48
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.060.000,00	25.060.000,00	2.880.481,60	11,49	14.650.704,52	58,46	10.409.295,48
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	25.060.000,00	25.060.000,00	2.880.481,60	11,49	14.650.704,52	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro					124.929,16		
Reabertura de créditos adicionais					0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f-(g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	25.060.000,00	751.790,55	25.811.790,55	-911.527,49	14.538.349,57	2.358.132,75	14.281.167,08	257.182,49	56,32	11.273.440,98
DESPESAS CORRENTES	17.234.000,00	2.945.318,74	20.179.318,74	-716.476,40	12.664.804,37	2.123.697,19	12.633.876,02	30.928,35	62,76	7.514.514,37
Pessoal e encargos sociais	7.814.600,00	2.218.458,00	10.033.058,00	-509.593,27	8.127.727,48	1.428.113,26	8.127.727,48	0,00	81,01	1.905.330,52

Juros e encargos da dívida	19.000,00	-10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Outras despesas correntes	9.400.400,00	736.860,74	10.137.260,74	-206.883,13	4.537.076,89	695.583,93	4.506.148,54	30.928,35	44,76	5.600.183,85
DESPESAS DE CAPITAL	7.426.000,00	-2.193.528,19	5.232.471,81	-195.051,09	1.873.545,20	234.435,56	1.647.291,06	226.254,14	35,81	3.358.926,61
Investimentos	7.056.000,00	-2.457.528,19	4.598.471,81	-29.609,37	1.413.837,25	199.231,94	1.187.583,11	226.254,14	30,75	3.184.634,56
Amortização de dívida	370.000,00	264.000,00	634.000,00	-165.441,72	459.707,95	35.203,62	459.707,95	0,00	72,51	174.292,05
Reserva de contingência	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	25.060.000,00	751.790,55	25.811.790,55	-911.527,49	14.538.349,57	2.358.132,75		14.538.349,57	56,32	11.273.440,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) 25.060.000,00		751.790,55	25.811.790,55	-911.527,49	14.538.349,57	2.358.132,75		14.538.349,57	56,32	11.273.440,98
SUPERAVIT (XIII)								112.354,95		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	25.060.000,00	751.790,55	25.811.790,55	-911.527,49	14.538.349,57	2.358.132,75		14.650.704,52	-	-

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:BC7BFA78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 6º BIMESTRE/2012 - II

Anexo II - Função último bimest
Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Prefeitura Municipal de Boa Saúde - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/11/2012 A 31/12/2012

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% ((b + c) /total (b + c)	% ((b + c) /total (b + c)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	25.060.000,00	25.811.790,55	-911.527,49	14.538.349,57	2.358.132,75	14.281.167,08	257.182,49	100,00	56,32	11.273.440,98
LEGISLATIVA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Ação Legislativa	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.203.100,00	2.965.857,67	-179.781,47	2.100.846,77	243.914,37	2.090.798,42	10.048,35	14,45	70,83	865.010,90
Administração Geral	1.638.500,00	2.371.057,67	-192.369,36	1.763.988,21	190.677,06	1.762.842,91	1.145,30	12,13	74,40	607.069,46
Administração Financeira	277.600,00	303.800,00	2.165,89	226.436,56	28.815,31	217.533,51	8.903,05	1,56	74,53	77.363,44
Comunicação Social	287.000,00	291.000,00	10.422,00	110.422,00	24.422,00	110.422,00	0,00	0,76	37,95	180.578,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.468.300,00	1.554.973,00	-104.955,89	514.487,34	73.134,18	514.487,34	0,00	3,54	33,09	1.040.485,66
Assistência à Criança e ao Adolescente	106.000,00	109.200,00	430,00	40.610,00	9.330,00	40.610,00	0,00	0,28	37,19	68.590,00
Assistência Comunitária	1.362.300,00	1.445.773,00	-105.385,89	473.877,34	63.804,18	473.877,34	0,00	3,26	32,78	971.895,66
SAÚDE	5.411.500,00	5.921.480,20	-88.670,76	3.172.795,33	609.468,85	3.157.993,00	14.802,33	21,82	53,58	2.748.684,87
Atenção Básica	5.181.500,00	5.844.480,20	-88.670,76	3.155.471,33	609.468,85	3.140.669,00	14.802,33	21,70	53,99	2.689.008,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	130.000,00	72.000,00	0,00	17.324,00	0,00	17.324,00	0,00	0,12	24,06	54.676,00
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	7.258.700,00	8.681.700,37	-199.096,07	6.049.395,63	1.047.417,63	6.043.317,96	6.077,67	41,61	69,68	2.632.304,74
Ensino Fundamental	6.503.600,00	7.896.600,37	-169.446,47	5.903.367,60	995.676,27	5.897.289,93	6.077,67	40,61	74,76	1.993.232,77
Ensino Médio	154.000,00	154.000,00	0,00	65.150,02	51.741,36	65.150,02	0,00	0,45	42,31	88.849,98
Ensino Superior	150.000,00	150.000,00	0,00	24.474,20	0,00	24.474,20	0,00	0,17	16,32	125.525,80
Educação Infantil	385.000,00	415.000,00	-29.649,60	46.984,15	0,00	46.984,15	0,00	0,32	11,32	368.015,85
Educação de Jovens e Adultos	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Educação Especial	25.100,00	25.100,00	0,00	9.419,66	0,00	9.419,66	0,00	0,06	37,53	15.680,34
CULTURA	485.000,00	490.000,00	14.367,80	138.828,43	19.311,98	138.828,43	0,00	0,95	28,33	351.171,57
Difusão Cultural	485.000,00	490.000,00	14.367,80	138.828,43	19.311,98	138.828,43	0,00	0,95	28,33	351.171,57
URBANISMO	3.194.000,00	2.538.000,00	-46.594,93	1.766.819,27	275.119,26	1.766.819,27	0,00	12,15	69,61	771.180,73
Infra Estrutura Urbana	1.779.000,00	1.318.000,00	-46.594,93	710.960,66	113.046,97	710.960,66	0,00	4,89	53,94	607.039,34
Serviços Urbanos	1.415.000,00	1.220.000,00	0,00	1.055.858,61	162.072,29	1.055.858,61	0,00	7,26	86,55	164.141,39
HABITAÇÃO	557.000,00	112.260,11	51.910,11	51.910,11	0,00	0,00	51.910,11	0,36	46,24	60.350,00
Habitação Rural	250.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Habitação Urbana	307.000,00	111.660,11	51.910,11	51.910,11	0,00	0,00	51.910,11	0,36	46,49	59.750,00
SANEAMENTO	490.000,00	172.000,00	-8.072,86	2.421,74	1.142,47	2.421,74	0,00	0,02	1,41	169.578,26
Saneamento Básico Urbano	490.000,00	172.000,00	-8.072,86	2.421,74	1.142,47	2.421,74	0,00	0,02	1,41	169.578,26
GESTÃO AMBIENTAL	875.000,00	299.000,00	0,00	28.831,04	0,00	28.831,04	0,00	0,20	9,64	270.168,96
Preservação e Conservação Ambiental	200.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
Recursos Hídricos	675.000,00	205.000,00	0,00	28.831,04	0,00	28.831,04	0,00	0,20	14,06	176.168,96
AGRICULTURA	1.172.400,00	881.847,54	-174.412,93	245.227,04	15.654,00	245.227,04	0,00	1,69	27,81	636.620,50
Abastecimento	1.172.400,00	881.847,54	-174.412,93	245.227,04	15.654,00	245.227,04	0,00	1,69	27,81	636.620,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	995.000,00	1.244.671,66	-176.220,49	466.786,87	72.970,01	292.442,84	174.344,03	3,21	37,50	777.884,79
Turismo	995.000,00	1.244.671,66	-176.220,49	466.786,87	72.970,01	292.442,84	174.344,03	3,21	37,50	777.884,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.060.000,00	25.811.790,55	-911.527,49	14.538.349,57	2.358.132,75	14.538.349,57		100,00	56,32	11.273.440,98

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:D6A93FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 6º BIMESTRE/2012 - III

Anexo III - RCL
Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Prefeitura Municipal de Boa Saúde - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/11/2012 A 31/12/2012

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.325.273,91	1.287.638,53	1.218.540,47	1.520.793,35	1.389.630,26	1.268.543,26	1.148.780,68	1.291.747,06	1.056.065,70	1.236.016,54	1.315.483,44	1.756.773,50	15.815.286,70	20.836.200,00
Receita Tributária	14.494,64	3.236,96	24.112,49	12.206,63	31.430,44	10.890,04	10.049,53	27.872,06	14.173,88	17.088,88	18.192,76	35.818,68	219.566,99	660.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.655,62	1.655,62	20.000,00
ISS	14.494,64	3.236,96	4.467,80	3.526,47	22.749,99	3.797,57	4.692,44	11.827,06	3.734,10	9.224,00	8.454,02	19.998,58	110.203,63	300.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
IRRF	0,00	0,00	19.644,69	8.680,16	8.680,45	7.092,47	5.357,09	16.045,00	10.439,78	7.864,88	9.738,74	14.164,48	107.707,74	250.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.800,00
Receita Patrimonial	5.568,33	5.156,71	5.593,46	4.520,74	5.116,70	4.013,74	3.167,73	2.796,17	1.565,66	6.722,97	1.153,07	696,48	46.071,76	121.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.298.526,94	1.252.259,78	1.177.100,55	1.464.836,13	1.340.019,85	1.225.899,69	1.122.899,85	1.251.035,70	1.033.186,66	1.198.454,05	1.295.643,05	1.720.258,34	15.380.120,59	18.762.198,20
Cota-Parte do FPM	504.513,96	610.286,29	414.481,83	522.383,07	584.248,49	498.567,82	372.313,78	410.840,44	359.479,36	381.603,56	515.799,90	838.492,80	6.013.011,30	6.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	125.173,80	79.958,38	93.782,18	101.244,32	103.308,52	99.649,25	121.106,65	88.236,74	102.995,66	127.547,99	96.378,69	118.302,60	1.257.684,78	725.000,00

Cota-Parte do IPVA	1.007,52	4.208,09	3.186,03	5.728,43	6.707,19	8.497,03	5.843,00	4.089,65	3.258,00	1.711,36	869,80	1.014,00	46.120,10	120.000,00
Cota-Parte do ITR	7,12	23,23	465,24	3.490,21	62,63	48,47	32,05	88,26	111,78	127,99	81,74	50,00	4.588,72	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	207,88	207,88	207,88	207,88	207,88	207,88	207,88	207,88	0,00	415,76	207,88	207,88	2.494,56	31.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.976,08	109,96	97,94	4.629,30	117,64	105,09	5.066,45	108,33	109,55	988,35	107,19	123,08	18.538,96	170.000,00
Transferências do FUNDEB	424.386,15	456.393,16	365.099,95	518.436,70	466.894,53	422.222,57	370.902,87	381.950,42	350.422,39	404.324,84	405.950,41	467.606,43	5.034.590,42	4.241.600,00
Outras Transferências Correntes	236.254,43	101.072,79	299.779,50	308.716,22	178.472,97	196.601,58	247.427,17	365.513,98	216.809,92	281.734,20	276.247,44	294.461,55	3.003.091,75	6.972.598,20
Outras Receitas Correntes	6.684,00	26.985,08	11.733,97	39.229,85	13.063,27	27.739,79	12.663,57	10.043,13	7.139,50	13.750,64	494,56	0,00	169.527,36	1.160.201,80
DEDUÇÕES (II)	126.192,49	138.958,72	102.444,16	126.631,51	138.930,43	121.415,06	99.920,21	100.714,22	93.190,82	102.302,44	122.688,98	140.542,16	1.413.931,20	1.456.200,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	126.192,49	138.958,72	102.444,16	126.631,51	138.930,43	121.415,06	99.920,21	100.714,22	93.190,82	102.302,44	122.688,98	140.542,16	1.413.931,20	1.456.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.199.081,42	1.148.679,81	1.116.096,31	1.394.161,84	1.250.699,83	1.147.128,20	1.048.860,47	1.191.032,84	962.874,88	1.133.714,10	1.192.794,46	1.616.231,34	14.401.355,50	19.380.000,00
FONTE:														

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:DBA00C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 6º BIMESTRE/2012 - IX

Anexo IX - RP											
Tabela 9 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											
Prefeitura Municipal de Boa Saúde - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
01/11/2012 A 31/12/2012											
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	118.023,47	1.179.853,74	0,00	1.273.649,18	24.228,03	0,00	1.238.425,89	1.051.480,46	0,00	186.945,43	
Executivo	118.023,47	1.179.853,74	0,00	1.273.649,18	24.228,03	0,00	1.238.425,89	1.051.480,46	0,00	186.945,43	
2010-SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	118.023,47	0,00	0,00	118.023,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2011-SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	23.579,69	0,00	19.209,69	4.370,00	0,00	11.121,30	9.309,80	0,00	1.811,50	
2011-SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	0,00	606.784,34	0,00	596.792,64	9.991,70	0,00	686.246,09	551.289,36	0,00	134.956,73	
2011-SEC.MUN.DO TURISMO ESP.LAZER E JUVENTUDE	0,00	409,70	0,00	409,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2011-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	326.135,16	0,00	326.135,16	0,00	0,00	366.113,63	321.795,16	0,00	44.318,47	
2011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	95.704,85	0,00	86.421,35	9.283,50	0,00	45.577,24	43.965,24	0,00	1.612,00	
2011-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.327,21	0,00	3.827,21	500,00	0,00	4.054,44	3.194,31	0,00	860,13	
2011-SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	122.912,79	0,00	122.829,96	82,83	0,00	125.313,19	121.926,59	0,00	3.386,60	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	118.023,47	1.179.853,74	0,00	1.273.649,18	24.228,03	0,00	1.238.425,89	1.051.480,46	0,00	186.945,43	

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:50FF927D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 6º BIMESTRE/2012 - V

Anexo V RPPS último bimestre					
Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Prefeitura Municipal de Boa Saúde - RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
01/11/2012 A 31/12/2012					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre do Exercício anterior
			No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					

Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			EXERCÍCIO ATUAL			EXERCICIO ANTERIOR	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)							
ADMINISTRAÇÃO							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
PREVIDÊNCIA							
Pessoal Civil							
Aposentadorias							
Pensões							
Outros Benefícios Previdenciários							
Pessoal Militar							
Reformas							
Pensões							
Outros Benefícios Previdenciários							
Outras Despesas Previdenciárias							
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS							
Demais Despesas Previdenciárias							
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)							
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)							
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)							

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre Do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do Exercício anterior
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					

DEDUÇÕES DA RECEITA (X)							
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)							
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			NO EXERCÍCIO ATUAL			NO EXERCÍCIO ANTERIOR	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
ADMINISTRAÇÃO (XII)							
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)							
FONTE:							

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:0136EF02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 6º BIMESTRE/2012 - VII

Anexo VII - Primário último bim				
Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário				
Prefeitura Municipal de Boa Saúde - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/11/2012 A 31/12/2012				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.279.000,00	2.807.176,25	14.355.283,74	13.850.833,93
Receitas Tributárias	660.000,00	54.011,44	219.566,99	102.137,17
IPTU	20.000,00	1.655,62	1.655,62	1.174,00
ISS	300.000,00	28.452,60	110.203,63	75.532,67
ITBI	30.000,00	0,00	0,00	4.743,80
IRRF	250.000,00	23.903,22	107.707,74	16.681,13
Outras receitas tributárias	60.000,00	0,00	0,00	4.005,57
Receitas de Contribuições	132.800,00	0,00	0,00	26.273,09
Receitas Previdenciárias	22.800,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	110.000,00	0,00	0,00	26.273,09
Receita Patrimonial Líquida	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	121.000,00	1.849,55	46.071,76	113.774,73
(-) Aplicações Financeiras	101.000,00	1.849,55	46.071,76	113.774,73
Transferências Correntes	17.305.998,20	2.752.670,25	13.966.189,39	13.129.425,28
Cota-parte do FPM	5.200.000,00	1.134.530,18	4.861.505,32	4.688.836,25
Cota-parte do ICMS	580.000,00	171.745,06	1.006.148,06	843.243,86
Convênios	1.802.825,00	0,00	77.364,00	266.163,70
Outras Transferências Correntes	9.723.173,20	1.446.395,01	8.021.172,01	7.331.181,47
Demais Receitas Correntes	1.160.201,80	494,56	169.527,36	592.998,39
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	1.160.201,80	494,56	169.527,36	592.998,39
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.680.000,00	71.455,80	249.349,02	434.780,91
Operações de Crédito (III)	210.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	13.100,00	6.000,00
Transferências de Capital	3.450.000,00	0,00	80.706,76	333.780,91

Anexo VII - Primário último bim				
Convênios	0,00	0,00	0,00	276.123,31
Outras Transferências de Capital	3.450.000,00	0,00	80.706,76	57.657,60
Outras Receitas de Capital	2.000.000,00	71.455,80	155.542,26	95.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.450.000,00	71.455,80	236.249,02	428.780,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	24.729.000,00	2.878.632,05	14.591.532,76	14.279.614,84

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		No exercício atual			No exercício anterior	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS LIQUIDADAS Até o Bimestre	A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.179.318,74	2.123.697,19	12.633.876,02	30.928,35	10.888.536,72	3.917.852,10
Pessoal e Encargos Sociais	10.033.058,00	1.428.113,26	8.127.727,48	0,00	6.583.309,40	2.176.937,24
Juros e Encargos da Dívida (IX)	9.000,00	0,00	0,00	0,00	5.293,32	0,00
Outras Despesas Correntes	10.137.260,74	695.583,93	4.506.148,54	30.928,35	4.299.934,00	1.740.914,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.170.318,74	2.123.697,19	12.633.876,02	30.928,35	10.883.243,40	3.917.852,10
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.232.471,81	234.435,56	1.647.291,06	226.254,14	1.248.418,82	1.431.161,52
Investimentos	4.598.471,81	199.231,94	1.187.583,11	226.254,14	833.204,33	1.252.508,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	634.000,00	35.203,62	459.707,95	0,00	415.214,49	178.653,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.598.471,81	199.231,94	1.187.583,11	226.254,14	833.204,33	1.252.508,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	25.168.790,55	2.322.929,13		14.078.641,62		16.886.807,85

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-439.790,55	555.702,92		512.891,14		-2.607.193,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–			0		0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:32583611

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 6º BIMESTRE/2012 - X

Anexo X MDE município último bi
Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
Prefeitura Municipal de Boa Saúde - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/11/2012 A 31/12/2012
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	600.000,00	600.000,00	54.011,44	219.566,99	36,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	20.000,00	1.655,62	1.655,62	8,28
1.1.1- IPTU	20.000,00	20.000,00	1.655,62	1.655,62	8,28
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	300.000,00	300.000,00	28.452,60	110.203,63	36,73
1.3.1- ISS	300.000,00	300.000,00	28.452,60	110.203,63	36,73
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	250.000,00	23.903,22	107.707,74	43,08
1.4.1- IRRF	250.000,00	250.000,00	23.903,22	107.707,74	43,08
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anexo X MDE município último bi					
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.518.000,00	7.518.000,00	1.571.635,56	7.325.138,66	97,43
2.1- Cota-Parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	1.354.292,70	6.013.011,30	92,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.500.000,00	6.500.000,00	1.354.292,70	6.013.011,30	92,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	725.000,00	725.000,00	214.681,29	1.257.684,78	173,47
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	31.000,00	31.000,00	415,76	2.494,56	8,05
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	230,27	1.239,20	0,89
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	131,74	4.588,72	229,44
2.6- Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	1.883,80	46.120,10	38,43
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.118.000,00	8.118.000,00	1.625.647,00	7.544.705,65	92,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	624.273,20	624.273,20	161.620,88	605.836,24	97,05
5.1- Transferências do Salário-Educação	142.000,00	142.000,00	33.521,09	206.657,65	145,53
5.2- Outras Transferências do FNDE	482.273,20	482.273,20	128.016,67	391.702,71	81,22
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	83,12	7.475,88	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	17,72	219,76	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	17,72	219,76	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	77.364,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	624.273,20	624.273,20	161.638,60	683.420,00	109,47

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	1.456.200,00	1.456.200,00	263.231,14	1.413.931,20	97,10

10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.300.000,00	1.300.000,00	219.762,52	1.151.505,98	88,58
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	145.000,00	145.000,00	42.936,23	251.536,72	173,47
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	600,00	600,00	83,14	498,84	83,14
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	200,00	200,00	46,06	247,87	123,94
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	400,00	400,00	26,34	917,68	229,42
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	10.000,00	10.000,00	376,85	9.224,11	92,24
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.241.600,00	4.241.600,00	873.922,17	5.044.506,35	118,93
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.241.600,00	4.241.600,00	873.556,84	4.947.081,53	116,63
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	87.508,89	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	365,33	9.915,93	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	2.785.400,00	2.785.400,00	610.325,70	3.533.150,33	126,85
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (G) = (e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.784.239,97	5.284.015,20	858.504,52	4.585.680,95	0,00	86,78
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.784.239,97	5.284.015,20	858.504,52	4.585.680,95	0,00	86,78
14- OUTRAS DESPESAS	467.360,03	652.584,80	70.641,96	563.842,92	2.496,42	86,78
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	467.360,03	652.584,80	70.641,96	563.842,92	2.496,42	86,78
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.251.600,00	5.936.600,00	929.146,48		5.152.020,29	86,78
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					78.075,55	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					78.075,55	

Anexo X MDE município último bi	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	89,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	215.913,83
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	215.913,83

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS
CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.029.500,00	2.029.500,00	406.411,75	1.886.176,41	92,94

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (G) = (e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	385.000,00	415.000,00	0,00	46.984,15	0,00	11,32
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	385.000,00	415.000,00	0,00	46.984,15	0,00	11,32
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.723.700,00	8.116.700,37	1.047.417,63	5.971.859,61	6.077,67	73,65
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.251.600,00	5.936.600,00	929.146,48	5.149.523,87	2.496,42	86,78
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.472.100,00	2.180.100,37	118.271,15	822.335,74	3.581,25	37,88
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	0,00	24.474,20	0,00	16,32
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.258.700,00	8.681.700,37	1.047.417,63		6.049.395,63	69,68

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.533.150,33
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	87.508,89
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	9.915,93
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	215.913,83
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	212.152,65
Anexo X MDE município último bi	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	268.049,09
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	4.326.690,72
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.698.230,71
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	22,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (G) = (e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.258.700,00	8.681.700,37	1.047.417,63		6.049.395,63	69,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO ATÉ O BIMESTRE (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.309,24	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	221.903,84	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.034.590,42	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.085.122,32	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.915,93	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	181.287,87	0,00

Anexo X MDE município último bi

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do Exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:4C992557

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 22-A -DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRE 06/2012

LRF,art. 48, **ANEXO XVII R$**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	**14.770.176,00**	**14.770.176,00**
Previsão Atualizada da Receita	**14.770.176,00**	**14.770.176,00**
Receitas Realizadas	**1.679.591,89**	**8.369.613,47**
Saldos em Exercícios Anteriores		
Déficit Orçamentário		

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	**14.770.176,00**	**14.770.176,00**
Dotação Atualizada	**14.770.176,00**	**14.770.176,00**
Despesas Empenhadas	**420.683,95**	**8.537.378,47**
Despesas Liquidadas	**1.357.390,37**	**8.267.324,35**
Superávit Orçamentário	**322.201,52**	**102.289,12**

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	**420.683,95**	**8.537.378,47**
Despesas Liquidadas	**1.357.390,37**	**8.267.324,35**

RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	**8.322.859,58**

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência		
Receitas Previdenciárias (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I - II)		
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)		
Despesas Previdenciárias (IV)		
Resultado Previdenciário (III - IV)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	**993.022,00**	**0,00**	**248.562,86**	**744.459,14**
RESTOS A PAGAR				
Poder Legislativo				
Total	**993.022,00**	**0,00**	**248.562,86**	**744.459,14**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	**2.096.395,73**	**25**	**28,27**
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação	**1.122.137,32**	**60**	**80,74**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
	1.664.300,54	**15**	**22,45**

Fonte: Setor de Contabilidade.

FRANCISCO EDSON BARBOSA
Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador
CRC/RN 4.497/O-5

Publicado por:
ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:E74F4014

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS COM SEUS VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS, REFERENTE AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº, 021, 022 E 023/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 018/2013

Descrição dos produtos com seus valores unitários registrados, referente as atas de registro de preços nº, 021, 022 e 023/2013 - pregão presencial nº 002/2013 – proc. licit. pmsjs/ rn nº 018/2013:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	PREÇO UNIT. REGISTRADO
2	AGENDA PERMANENTEFORMATO 13,5CMX19,2CM,CAPA COURVIN,FOLHAS INTERNAS :PAPEL OFFSET 63G/M2 COM352 PAGINAS .	FORONI	UND	9,90
9	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	CIS	UND	0,39
11	ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHOAPROXIMADO 350X130X235MM COM DADOS IMPRESSOS PARA ANOTAÇÕES.	POLIBRAS	UND	2,45
12	AUTO ADESIVO PARA ANOTAÇÕES, PCT COM 400 FOLHAS	3M	PCT	2,60
38	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA, COR FUME EM ACRÍLICO COM REGULAGEM DE ALTURA	MEGACRIL	UND	19,90
58	CD- R VIRGEM, PARA GRAVAÇÃO DE ATÉ 16X – 80 MINUTOS, 700 MB	NIPPONIC	UND	0,80
89	DVD R 4.7GB 120MIN	NIPPONIC	UND	1,00
99	ENVELOPE PARDO KO Nª 25 TAMANHO 176X250	RELUC	UND	0,15
102	ENVELOPE PARDO KO Nº 34 TAMANHO 240X340	RELUC	UND	0,20
135	FITA ADESIVA LARGA 45 X 50M BRANCA, TIPO CREPE.	3M	UND	3,85
141	FITA CREPADA TAMANHO 38X50M-	3M	UND	6,19
155	GLITER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS	DS	UND	0,45
158	GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPO 26/6.	ADECK	UND	11,60
164	GUILHOTINA COM ESCALA MILIMETRICA CAP DE CORTE 10 FL DE 75G/M2 C/ APOIO EM BORRACHA PARA MELHOR ADERENCIA	PARCO	UND	79,90
173	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,5 MM, COM PRENDEDOR,PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	BIC	UND	1,40
174	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,7 MM,COM PRENDEDOR,PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	BIC	UND	1,40
175	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,9 MM,COM PRENDEDOR,PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	BIC	UND	1,65
183	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO,COM PONTAS ARREDONDADAS E CORPO ROLIÇO A TAMPA DA COR DA TINTA, CORES VARIADAS.	ADECK	UND	1,65
184	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD COM TRAÇOS DE 2.0MM	HELIOS	UND	1,55
186	MINA DE GRAFITE 0,5 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS	CIS	TB	0,65
188	MINA DE GRAFITE 0,9 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS	CIS	TB	0,90
193	PAPEL BRANCO PESO 60 TAMANHO A4 PACOTE 250 FOLHAS	TECPEL	RESMA	15,45
197	PAPEL CELOFANE TAMANHO 80X80 CORES VARIADAS	VMP	UND	0,60
204	PAPEL PARA PRESENTE EM BOBINA 60X100 ESTAMPAS VARIADAS.	VMP	UND	44,90
211	PASTA CATALOGO COM 100 SACOS ESPESSURA 0,10,COM PINOS EM PARAFUSO CROMADO.	ACP	UND	12,50
227	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ATI	ADECK	UND	23,50
	DERRAPANTE PARA PERFURAR ATE 50/60 FOLHAS.			
239	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO TAMANHO OFICIO	MEGACRIL	UND	9,90
249	QUADRO VERDE PARA GIZ COM ESTRUTURA EM MADEIRA TRABALHADA,TAMANHO 120X90.	SOUZA & CIA	UND	38,50
260	RELÓGIO GRANDE DE PAREDE COM FUNCIONAMENTO A PILHA	YANGZI	UND	18,50
272	TNT	SUL BRASIL	MT	1,10

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:0AD7E662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS COM SEUS VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS, REFERENTE AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº, 024, 025 E 026/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 018/2013

Descrição dos produtos com seus valores unitários registrados, referente as atas de registro de preços nº, 024, 025 e 026/2013 - pregão presencial nº 002/2013 – proc. licit. pmsjs/ rn nº 018/2013:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	PREÇO UNIT. REGISTRADO
3	ALFINETE PARACOLORIDO PARA MAPA CAIXA COM 50 UNIDADES.	Cagema	CX	2,50
21	BLOCO TILEMBRETE COM 600 FOLHAS (PAPEL LEMBRETE) TAMANHO 95X81,5MM.	Lucena	PCT	3,00
37	CAIXA ARQUIVO 250X130X360MM	Compel	UND	1,30
39	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO 437X310X240PLÁSTICA.	Waleu	UND	20,00
40	CAIXA PARACORRESPONDÊNCIA DUPLA CRISTAL.	Waleu	UND	19,90
41	CAIXA PARACORRESPONDÊNCIA SIMPLES.	Waleu	UND	11,50
42	CAIXA PARACORRESPONDÊNCIA TRIPLA CRISTAL.	Waleu	UND	29,00
44	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 8 DÍGITOS COM AS OPERAÇÕES BÁSICAS.	FIX	UND	4,70
62	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 6/0 COM 50 UNIDADES.	ACC	CX	2,20
67	COLA EM BASTÃO 20G PARA USO GERAL EM PAPEIS,COM SISTEMA DE ROLAGEM.	CIS	UND	2,40
72	COLA GLITER CAIXA COM 6X25G CORES.	KOALA	CX	9,00
78	COLA LIQUIDA PARA E.V.A ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 90G.	ACRILEX	UND	2,98
90	DVD RW 700MB 80MIN	CIS	UND	3,60
129	EXTRATOR DE GRAMPO ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA COM PLÁSTICO TIPO PIRANHA COM TRAVA DE SEGURANÇA	MAPED	UND	1,90
130	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX	ACE	UND	2,00
152	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES TAMANHO GRANDE	KOALA	CX	1,97
165	HIDROCOR COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES ACONDICIONADAS EM	TRIS	CX	5,00

	EMBALAGEM PLÁSTICA			
167	ISOPOR 15MM	FREE CALOR	UND	2,69
171	LÁPIS DE COR EM EMBALAGEM COM 12 CORESACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.	LEO & LEO	CX	2,49
177	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2,FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	Lucena	UND	5,60
178	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2,FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	Lucena	UND	10,39
179	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2,FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	Lucena	UND	3,50
180	LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2,FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS .	Lucena	UND	6,10
181	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS,CAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 705G/M2	Lucena	UND	3,49
214	PASTA COM GRAMPO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS	Lucena	UND	0,84

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:5466D029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.976.580,67	23.976.580,67	5.635.676,90	24%	24.327.947,27	101%	(351.366,60)
RECEITAS CORRENTES	21.926.770,54	21.926.770,54	4.330.335,57	20%	22.289.480,28	102%	(362.709,74)
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.857.167,07	5.857.167,07	698.910,90	12%	3.568.430,76	61%	2.288.736,31
Impostos	4.935.815,58	4.935.815,58	646.755,20	13%	3.031.237,76	61%	1.904.577,82
Taxas	920.802,30	920.802,30	52.155,70	6%	537.193,00	58%	383.609,30
Contribuição de Melhoria	549,19	549,19	-	0%	-	0%	549,19
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	587.750,73	587.750,73	118.077,61	20%	742.549,18	126%	(154.798,45)
Contribuições Sociais	-	-	-		-		-
Contribuições Econômicas	587.750,73	587.750,73	118.077,61	20%	742.549,18	126%	(154.798,45)
RECEITA PATRIMONIAL	153.931,33	153.931,33	4.951,16	3%	70.005,38	45%	83.925,95
Receitas Imobiliárias	6.672,42	6.672,42	-	0%	-	0%	6.672,42
Receitas de Valores Mobiliários	145.034,76	145.034,76	4.951,16	3%	70.005,38	48%	75.029,38
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	2.224,15	2.224,15	-	0%	-	0%	2.224,15
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	52.191,66	52.191,66	-	0%	400,00	1%	51.791,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.273.419,75	15.273.419,75	3.507.979,12	23%	17.904.301,12	117%	(2.630.881,37)
Transferências Intergovernamentais	14.912.619,75	14.912.619,75	3.507.979,12	24%	17.892.113,62	120%	(2.979.493,87)
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	360.800,00	360.800,00	-	0%	12.187,50	3%	348.612,50
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.310,00	2.310,00	416,78	18%	3.793,84	164%	(1.483,84)
Multas e Juros de Mora	691,00	691,00	-	0%	-	0%	691,00
Indenizações e Restituições	1.119,00	1.119,00	416,78	37%	3.793,84	339%	(2.674,84)
Receita da Dívida Ativa	400,00	400,00	-	0%	-	0%	400,00
Receitas Correntes Diversas	100,00	100,00	-	0%	-	0%	100,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.049.810,13	2.049.810,13	1.305.341,33	64%	2.038.466,99	99%	11.343,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	48.328,90	48.328,90	-	0%	-	0%	48.328,90
Operações de Crédito Internas	24.164,45	24.164,45	-	0%	-	0%	24.164,45
Operações de Crédito Externas	24.164,45	24.164,45	-	0%	-	0%	24.164,45
ALIENAÇÃO DE BENS	11.600,04	11.600,04	43.500,00	375%	43.500,00	375%	(31.899,96)
Alienação de Bens Móveis	5.800,02	5.800,02	43.500,00	750%	43.500,00	750%	(37.699,98)
Alienação de Bens Imóveis	5.800,02	5.800,02	-	0%	-	0%	5.800,02
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.986.401,18	1.986.401,18	1.261.841,33	64%	1.994.966,99	100%	(8.565,81)
Transferências Intergovernamentais	411.476,75	411.476,75	68.000,00	17%	262.472,99	64%	149.003,76
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	1.574.924,43	1.574.924,43	1.193.841,33	76%	1.732.494,00	110%	(157.569,57)
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.480,01	3.480,01	-	0%	-	0%	3.480,01
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	3.480,01	3.480,01	-	0%	-	0%	3.480,01
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.976.580,67	23.976.580,67	5.635.676,90	24%	24.327.947,27	101%	(351.366,60)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.976.580,67	23.976.580,67	5.635.676,90	24%	24.327.947,27	101%	(351.366,60)
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	-	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.976.581	23.976.580,67	5.635.677		24.327.947,27	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	0	0	0	–	-	-	–
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	–		–	–		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.976.580,67	3.390.338,94	27.366.919,61	(2.378.783,84)	23.422.994,90	4.965.191,64	23.022.114,90	84%	4.344.804,71
DESPESAS CORRENTES	18.809.140,84	4.321.151,90	23.130.292,74	(1.760.170,19)	20.127.712,05	4.223.892,04	20.127.712,05	87%	3.002.580,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.337.084,21	4.103.230,85	14.440.315,06	(1.032.299,03)	13.114.259,98	2.380.588,17	13.114.259,98	91%	1.326.055,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.265,00	(5.250,00)	15,00	-	-	-	-	0%	15,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.466.791,63	223.171,05	8.689.962,68	(727.871,16)	7.013.452,07	1.843.303,87	7.013.452,07	81%	1.676.510,61
DESPESAS DE CAPITAL	5.018.126,01	(930.812,96)	4.087.313,05	(618.613,65)	3.295.282,85	741.299,60	2.894.402,85	71%	1.192.910,20
INVESTIMENTOS	4.349.732,01	(811.482,06)	3.538.249,95	(561.499,61)	2.809.458,39	658.464,89	2.408.578,39	68%	1.129.671,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	106.155,00	(81.140,00)	25.015,00	-	25.000,00	-	25.000,00	100%	15,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	562.239,00	(38.190,90)	524.048,10	(57.114,04)	460.824,46	82.834,71	460.824,46	88%	63.223,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.313,82	-	149.313,82	-	-	-	-	0%	149.313,82
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.976.580,67	3.390.338,94	27.366.919,61	(2.378.783,84)	23.422.994,90	4.965.191,64	23.022.114,90	84%	4.344.804,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /									
REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.976.580,67	3.390.338,94	27.366.919,61	(2.378.783,84)	23.422.994,90	4.965.191,64	23.022.114,90	84%	4.344.804,71
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	1.305.832,37	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.976.580,67	3.390.338,94	27.366.919,61	(2.378.783,84)	23.422.994,90	4.965.191,64	24.327.947,27	–	–

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:3FF19E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	1.178.000,00	1.178.000,00	(151,24)	954.450,00	159.100,00	954.450,00	81%	223.550,00
031-Acao Legislativa	1.178.000,00	1.178.000,00	(151,24)	954.450,00	159.100,00	954.450,00	81%	223.550,00
04 - ADMINISTRACAO	3.212.610,70	3.752.368,29	(354.463,36)	3.252.537,51	720.178,87	3.252.537,51	87%	499.830,78
121-Planejamento e Orcamento	3.159,00	9,00	-	-	-	-	0%	9,00
122-Administracao Geral	3.130.266,10	3.716.015,18	(354.585,23)	3.216.218,84	711.007,80	3.216.218,84	87%	499.796,34
124-Controle Interno	79.185,60	36.344,11	121,87	36.318,67	9.171,07	36.318,67	100%	25,44
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.717.431,70	1.130.987,33	(65.480,51)	791.111,70	145.399,87	791.111,70	70%	339.875,63
241-Assistencia ao Idoso	17.374,50	5.001,83	-	-	-	-	0%	5.001,83
242-Assistencia ao Portador de Deficiencia	69.924,31	27.370,58	-	-	-	-	0%	27.370,58
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	562.596,85	479.164,67	(51.638,21)	300.340,24	49.233,42	300.340,24	63%	178.824,43
244-Assistencia Comunitaria	1.067.536,04	619.450,25	(13.842,30)	490.771,46	96.166,45	490.771,46	79%	128.678,79
10 - SAUDE	4.762.842,99	6.454.895,88	(350.939,57)	5.762.861,69	1.390.567,36	5.762.861,69	89%	692.034,19
301-Atencao Basica	3.702.220,60	5.494.740,35	(290.531,41)	4.939.294,37	1.165.014,73	4.939.294,37	90%	555.445,98
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	966.751,02	757.484,11	(44.569,07)	645.175,55	192.763,09	645.175,55	85%	112.308,56
304-Vigilancia Sanitaria	12.056,46	38.392,32	-	30.000,00	5.000,00	30.000,00	78%	8.392,32
305-Vigilancia Epidemiologica	81.814,91	164.279,10	(15.839,09)	148.391,77	27.789,54	148.391,77	90%	15.887,33
12 - EDUCACAO	7.919.023,90	9.329.751,22	(741.081,09)	8.368.891,12	1.444.203,17	7.968.011,12	85%	1.361.740,10
306-Alimentacao e Nutricao	216.859,97	337.194,73	19.055,56	328.782,36	91.175,08	328.782,36	98%	8.412,37
361-Ensino Fundamental	7.423.237,40	8.857.750,31	(676.607,05)	7.993.462,36	1.353.028,09	7.592.582,36	86%	1.265.167,95
365-Educacao Infantil	263.636,97	134.789,76	(83.529,60)	46.646,40	-	46.646,40	35%	88.143,36

366-Educacao de Jovens e Adultos	15.289,56	16,42	-	-	-	-	0%	16,42
13 - CULTURA	273.780,00	15.379,01	-	-	-	-	0%	15.379,01
391-Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	273.780,00	15.379,01	-	-	-	-	0%	15.379,01
15 - URBANISMO	2.206.830,78	3.937.633,75	(416.249,97)	3.415.515,60	724.203,88	3.415.515,60	87%	522.118,15
451-Infra-Estrutura Urbana	1.510.430,28	2.328.249,74	(343.124,64)	1.920.425,83	441.707,84	1.920.425,83	82%	407.823,91
452-Servicos Urbanos	687.976,50	1.609.310,01	(73.125,33)	1.495.089,77	282.496,04	1.495.089,77	93%	114.220,24
543-Recuperacao de Areas Degradadas	8.424,00	74,00	-	-	-	-	0%	74,00
16 - HABITACAO	266.890,00	27.545,02	-	11.898,89	-	11.898,89	43%	15.646,13
451-Infra-Estrutura Urbana	132.650,00	5.650,00	-	-	-	-	0%	5.650,00
482-Habitacao Urbana	134.240,00	21.895,02	-	11.898,89	-	11.898,89	54%	9.996,13
17 - SANEAMENTO	7.897,50	7,50	-	-	-	-	0%	7,50
512-Saneamento Basico Urbano	7.897,50	7,50	-	-	-	-	0%	7,50
18 - GESTAO AMBIENTAL	297.743,00	458,03	-	-	-	-	0%	458,03
512-Saneamento Basico Urbano	6.844,50	27,50	-	-	-	-	0%	27,50
541-Preservacao e Conservacao Ambiental	32.351,50	163,01	-	-	-	-	0%	163,01
542-Controle Ambiental	164.830,00	125,00	-	-	-	-	0%	125,00
544-Recursos Hidricos	93.717,00	142,52	-	-	-	-	0%	142,52
20 - AGRICULTURA	232.482,90	157.848,60	(5.431,00)	122.298,98	25.920,51	122.298,98	77%	35.549,62
601-Promocao da Producao Vegetal	87.943,00	15.433,29	-	-	-	-	0%	15.433,29
602-Promocao da Producao Animal	5.265,00	0,01	-	-	-	-	0%	0,01
604-Defesa Sanitaria Animal	5.265,00	3.063,02	-	3.037,98	937,98	3.037,98	99%	25,04
605-Abastecimento	134.009,90	139.352,28	(5.431,00)	119.261,00	24.982,53	119.261,00	86%	20.091,28
23 - COMERCIO E SERVICOS	1.591.677,38	1.099.525,08	(403.832,44)	651.716,84	325.050,80	651.716,84	59%	447.808,24
695-Turismo	1.591.677,38	1.099.525,08	(403.832,44)	651.716,84	325.050,80	651.716,84	59%	447.808,24
27 - DESPORTO E LAZER	160.056,00	133.206,08	(41.154,66)	91.712,57	30.567,18	91.712,57	69%	41.493,51
812-Desporto Comunitario	160.056,00	133.206,08	(41.154,66)	91.712,57	30.567,18	91.712,57	69%	41.493,51
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	149.313,82	149.313,82	-	-	-	-	0%	149.313,82
999-Reserva de Contingencia	149.313,82	149.313,82	-	-	-	-	0%	149.313,82
TOTAL	23.976.580,67	27.366.919,61	(2.378.783,84)	23.422.994,90	4.965.191,64	23.022.114,90		

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:A6E19729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
RECEITAS CORRENTES (I)	2.110.753,68	2.297.999,36	1.998.130,35	2.198.949,24	2.087.065,48	1.838.859,42	1.669.204,53
Receita Tributária	404.491,75	611.343,19	353.257,57	400.221,45	274.190,04	171.958,30	149.778,40
IPTU	92.965,20	321.832,59	105.890,46	193.344,60	111.186,43	24.579,80	13.376,71
ISS	136.074,92	85.303,70	115.703,75	75.520,66	31.424,59	60.590,84	30.836,18
ITBI	74.835,13	49.488,45	39.248,38	57.839,42	55.094,42	40.311,54	55.749,80
IRRF	8.281,18	25.683,02	28.066,36	27.192,76	37.056,86	18.246,24	23.958,05
Outras Receitas Tributárias	92.335,32	129.035,43	64.348,62	46.324,01	39.427,74	28.229,88	25.857,66
Receita de Contribuições	62.874,53	80.355,89	58.496,32	60.379,54	51.334,91	67.955,50	57.519,09
Receita Patrimonial	9.380,40	9.534,00	10.598,63	8.524,17	8.785,68	5.302,24	4.486,18
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	300,00	-	-	100,00	-
Transferências Correntes	1.634.007,00	1.596.766,28	1.572.250,77	1.729.824,08	1.752.754,85	1.593.543,38	1.457.270,86
Cota-Parte do FPM	672.685,26	813.715,03	552.642,45	696.510,76	778.997,99	664.757,11	496.418,38
Cota-Parte do ICMS	215.134,41	136.885,59	160.551,38	173.326,27	176.860,11	170.595,58	207.329,78
Cota-Parte do IPVA	5.724,27	16.071,33	20.542,61	25.874,73	23.993,83	24.092,60	20.445,34
Cota-Parte do ITR	7.317,86	-	-	-	-	76,82	-
Transferências da LC 87/1996	355,88	355,88	355,88	355,88	355,88	355,88	355,88
Transferências da LC 61/1989	72,09	150,61	134,15	142,33	161,10	143,93	134,22
Transferências do FUNDEB	465.455,02	501.961,32	401.553,07	567.141,68	513.511,21	464.379,02	407.935,37
Outras Transferências Correntes	267.262,21	127.626,52	436.471,23	266.472,43	258.874,73	269.142,44	324.651,89
Outras Receitas Correntes	-	-	3.227,06	-	-	-	150,00
DEDUÇÕES (II)	179.098,63	190.191,25	142.709,90	174.038,54	191.242,75	167.157,02	140.820,76
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	179.098,63	190.191,25	142.709,90	174.038,54	191.242,75	167.157,02	140.820,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.931.655,05	2.107.808,11	1.855.420,45	2.024.910,70	1.895.822,73	1.671.702,40	1.528.383,77

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V18.14.116.0300)'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.761.767,53	1.683.054,25	1.917.285,95	2.065.005,56	2.634.046,82	24.262.122,17	23.546.662,82
Receita Tributária	231.765,46	158.193,37	114.320,33	344.702,52	354.208,38	3.568.430,76	5.857.167,07
IPTU	47.522,14	12.074,30	30.425,68	30.088,44	50.437,30	1.033.723,65	1.542.804,87
ISS	43.787,46	96.688,80	26.461,84	102.516,24	108.830,26	913.739,24	2.052.046,47
ITBI	85.747,46	17.205,58	17.707,09	156.973,04	128.142,07	778.342,38	1.212.203,83
IRRF	33.152,61	23.631,65	10.395,91	32.468,08	37.299,77	305.432,49	128.760,41

Outras Receitas Tributárias	21.555,79	8.593,04	29.329,81	22.656,72	29.498,98	537.193,00	921.351,49
Receita de Contribuições	64.033,87	-	121.521,92	65.744,24	52.333,37	742.549,18	587.750,73
Receita Patrimonial	3.632,97	2.240,47	2.569,48	2.560,03	2.391,13	70.005,38	153.931,33
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	400,00	52.191,66
Transferências Correntes	1.462.335,23	1.522.620,41	1.678.874,22	1.651.998,77	2.224.697,16	19.876.943,01	16.893.312,03
Cota-Parte do FPM	547.787,26	479.305,82	508.804,76	687.733,21	1.118.052,87	8.017.410,90	7.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	151.057,83	176.324,48	218.357,12	164.996,49	202.529,36	2.153.948,40	1.307.927,32
Cota-Parte do IPVA	20.391,06	13.689,33	10.186,98	7.548,20	5.521,54	194.081,82	255.200,80
Cota-Parte do ITR	-	16,50	10.610,42	5.467,94	4.795,12	28.284,66	2.319,79
Transferências da LC 87/1996	355,88	-	711,76	355,88	355,88	4.270,56	4.640,01
Transferências da LC 61/1989	148,34	150,02	145,00	146,80	106,09	1.634,68	5.800,02
Transferências do FUNDEB	420.085,95	385.410,06	444.620,89	446.482,24	514.294,34	5.532.830,17	5.236.136,30
Outras Transferências Correntes	322.508,91	467.724,20	485.437,29	339.268,01	379.041,96	3.944.481,82	3.081.287,79
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	416,78	3.793,84	2.310,00
DEDUÇÕES (II)	139.840,17	131.129,31	147.696,75	171.710,66	197.006,15	1.972.641,89	1.619.892,28
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	139.840,17	131.129,31	147.696,75	171.710,66	197.006,15	1.972.641,89	1.619.892,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.621.927,36	1.551.924,94	1.769.589,20	1.893.294,90	2.437.040,67	22.289.480,28	21.926.770,54

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V18.14.116.0300)'

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:BE7D3B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.687.062,88	5.687.062,88	5.687.062,88
DEDUÇÕES (II)	-	562.749,90	1.436.667,14
Disponibilidade de Caixa bruta	1.398.128,33	912.109,63	1.553.636,59
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	2.002.600,59	349.359,73	116.969,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.687.062,88	5.124.312,98	4.250.395,74
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.687.062,88	5.124.312,98	4.250.395,74

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	(873.917,24)	(1.436.667,14)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-

FONTE:
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V18.14.116.0300)'

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:0AE9BB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2012 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores 2011	Em 31 de dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	439.989,74	1.562.610,85	492.287,95	1.393.343,19	116.969,45						
TOTAL	439.989,74	1.562.610,85	492.287,95	1.393.343,19	116.969,45						
FONTE:											

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:99C38597

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL Nº 01/2013-GS/SEME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS DESPORTOS DA PREFEITURA DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 072/2013-GP, de 04 de fevereiro de 2013, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atuar no ensino fundamental, no âmbito da educação do Município de Tibau do Sul, objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 350/2007. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

1. DAS VAGAS

1.1. São dispostas 28 (vinte e oito) vagas de Professor PN II – Nível Superior e 20 (vinte) vagas de Professor PN III – Professor Especialista, as quais serão distribuídas pelas Escolas Municipais, Matéria/Disciplina, requisitos mínimos, com regime de trabalho de 30 (trinta) horas, conforme o QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, no Anexo I deste Edital.

1.2. Os salários a serem percebidos pelos candidatos contratados correspondem a uma remuneração inicial bruta de R$ 1.383,07 para o cargo de Professor PN II e de R$ 1.521,38 para o cargo de Professor PN III – Professor Especialista, que corresponde ao Vencimento Básico (VB) do cargo.

1.3. São atribuições do Professor Substituto as relacionadas ao ensino fundamental, no âmbito da Educação Municipal de Tibau do Sul/RN.

2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo, 10% serão providos na forma da Lei Municipal nº 321/2004 e do Decreto n° 3.298/99, e suas alterações posteriores.

2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.3. Não se aplica a reserva de vagas a pessoas portadoras de deficiência com relação aos cargos que ofereçam menos de cinco (5) vagas.

2.4. Caso a elevação determinada no item anterior resulte num percentual superior ao máximo de 20% determinado pela legislação, não será admitido o arredondamento para convocação de portadores de deficiência.

2.5. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.

2.6. Caso haja convocações além do número de vagas originalmente previstas em edital, o percentual de reserva para portadores de deficiência será aplicado sobre o total de vagas providas desde a abertura do teste seletivo até a data da nova convocação, abrangendo o número total das convocações e não apenas o número de vagas a serem providas em cada convocação em separado.
2.6.1. A vaga surgida em razão de desligamento de professor contratado em processo seletivo vigente implicará a convocação de candidato da respectiva fila de aprovados, geral ou de portadores de deficiência, da qual fora convocado o antigo ocupante da vaga recém-desocupada, caso ainda persista o motivo de vaga que gerou a contratação.

2.7. A convocação e a preferência para escolha da lotação nas Escolas Municipais, quando da contratação de candidatos, obedecerá à ordem de classificação no processo seletivo e será realizada de forma alternada e proporcional, nomeando-se o primeiro grupo de candidatos convocados da lista geral e a seguir o primeiro candidato portador de deficiência, seguido dos próximos candidatos da lista geral e do segundo portador de deficiência, e assim sucessivamente.

2.8. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n.º 3.298/99, e suas alterações posteriores.

2.9. O candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.
2.9.1. O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

2.10. A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores, participará do Teste Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.11. O candidato que se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.
2.11.1. Se convocado, o candidato deverá submeter-se à Exame médico promovido por profissional Médico do quadro de pessoal da Prefeitura de Tibau do Sul, que dará decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.
2.11.2. O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
2.11.3. O candidato deverá comparecer para realização do exame médico munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
2.11.4. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.12. As vagas definidas no subitem 2.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas das **08h00min do dia 19 de fevereiro de 2013 às 13h00min do dia 22 de fevereiro de 2013**, exclusivamente perante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Desportos de Tibau do Sul, localizada no seguinte endereço: **RUA ANTÔNIO FLORÊNCIO, 201, CENTRO, TIBAU DO SUL/RN, CEP 59178-000.**
3.1.2. Informações sobre o Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis na própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Desportos, localizada na Rua Antônio Florêncio, 201, Centro, Tibau do Sul/RN.

3.2. Para proceder à sua inscrição no concurso, o candidato deverá:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
II. satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as presentes normas; e
III. preencher formulário de requerimento de inscrição a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Desportos, localizada na Rua Antônio Florêncio, 201, Centro, Tibau do Sul/RN, CEP 59178-000 e efetuar recolhimento da taxa de

inscrição **no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), através de Guia de Depósito do Banco do Brasil – Agência Tibau do Sul, a ser paga mediante depósito em conta corrente nº 7009-2, de titularidade do Município de Tibau do Sul/RN, agência bancária Tibau do Sul nº 4762-7, até a data do vencimento.**

3.3. Não serão permitidas alterações de dados que compõem o formulário de requerimento de inscrição.

3.4. Somente serão aceitas inscrições cujo pagamento seja realizado até o último dia previsto para o término das inscrições.

3.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

3.6. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição o candidato que:

I. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II. declarar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.6.1. O candidato deverá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante requerimento próprio, anexando cópias do documento de identificação, CPF, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição), cartão com o Número de Identificação Social (NIS) e número de inscrição no **PROCESSO SELETIVO**, com os respectivos originais para simples conferência junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Desportos, situada na Rua Antônio Florêncio, 201, Centro, Tibau do Sul/RN, CEP 59.178-000, no período previsto no **CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** no Anexo II deste Edital.

3.6.2. O resultado do requerimento será fornecido ao candidato um (1) dia útil após o término do período previsto para requerer a isenção, de modo a possibilitar, no caso de indeferimento, a inscrição do candidato por meio de recolhimento da taxa de inscrição.

3.7. O Edital do Teste Seletivo Simplificado e as instruções específicas da Matéria/Disciplina para a qual se inscreveu o candidato estarão disponíveis Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Desportos, situada na Rua Antônio Florêncio, 201, Centro, Tibau do Sul/RN, CEP 59.178-000.

3.8. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital e deverá, necessariamente, escolher a Matéria/Disciplina para a qual prestará o concurso.

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá apresentar, junto ao setor de protocolo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Desportos, situada na Rua Antônio Florêncio, 201, Centro, Tibau do Sul/RN, CEP 59.178-000, até o último dia de inscrição, no horário das 08h00min às 13h00min, requerimento devidamente instruído com atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local da prova, para garantir sua participação no Processo Seletivo Simplificado.
3.9.1. O requerimento deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constando nome do candidato, número de inscrição, cargo a que concorre e endereço para correspondência.
3.9.2. O requerimento poderá ser apresentado por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.
3.9.3. Os requerimentos sem a devida instrução ou identificação ou interpostos através de fax, Internet, correio, correio eletrônico serão indeferidos.

3.10. **A prova de desempenho ocorrerá no Município de Tibau do Sul, na Escola Municipal, Dr. Hélio Galvão, situada na Rua Rivaldo Rodrigues, s/nº, Centro, Tibau do Sul/RN.**

3.11. O local de realização dos sorteios de temas para as provas de desempenho será no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Desportos, situada na Rua Antônio Florêncio, 201, Centro, Tibau do Sul/RN, CEP 59.178-000, em data prevista no Anexo II deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. São requisitos para investidura no cargo:

I. nacionalidade brasileira;
II. gozo dos direitos políticos;
III. quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV. nível de escolaridade e habilitação profissional exigidos para o exercício do cargo;

V. idade mínima de 18 anos;
VI. aptidão física e mental, comprovada através de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo serviço médico do Município de Tibau do Sul/RN;

4.2. A não apresentação dos comprovantes exigidos no item 4.1 implicará o não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do Teste Seletivo Simplificado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma Prova de Desempenho (eliminatória e classificatória), de uma Prova de Títulos (classificatória).

5.2. À Prova de Desempenho será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado candidato habilitado nesta prova aquele que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

5.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas e/ou realização destas fora dos locais e horários determinados, salvo casos e situações excepcionais, devidamente comprovadas por atestado ou laudo médico ou decisão judicial.

5.4. O comprovante de habilitação e requisito mínimo, constante do Anexo I deste Edital, somente será exigido para o ato de contratação, quando o candidato deverá apresentar o(s) Diploma(s) ou Certificado(s) de Conclusão de Curso, não sendo aceitos Boletim ou Histórico Escolar.

6. DA PROVA DE DESEMPENHO

6.1. A Prova de Desempenho será composta de uma Aula Expositiva, realizada perante banca examinadora composta por três (3) profissionais da área da Matéria/Disciplina e/ou da área de Educação.
6.1.1. As avaliações serão realizadas em sessão pública, abertas a qualquer pessoa, sem restrições.
6.1.2. Não será permitido o acesso do público externo ao local da prova de desempenho após iniciada a Aula Expositiva de um candidato.
6.1.3. Durante a realização das provas, não será permitido o acesso ao mesmo de pessoas portando arma, celular (ligado), relógio eletrônico, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, dicionário, apostila, livro, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, boné, corretivo líquido, borracha, óculos escuros e outros.
6.1.4. Durante a Avaliação de Desempenho não será permitido arguição entre os presentes na sala e o candidato.
6.1.5. A inobservância do item 6.1.2. por parte do público externo poderá acarretar a sua saída da sala de aula.
6.1.7. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local divulgados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Desportos, de acordo com o cronograma no Anexo II deste edital, para receber formulário próprio, devidamente carimbado e assinado por membro da comissão responsável pelas orientações referentes ao dia,

horário e local, bem como as informações sobre os recursos didáticos e audiovisuais que estarão disponíveis.

6.1.8. O candidato deverá comparecer munido de documento de identificação ou ainda através de procurador devidamente identificado e portando procuração, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, no qual lhe são dados plenos poderes pelo candidato para representá-lo no recebimento do formulário com orientações para a Prova de Desempenho.
6.1.9. O candidato que não comparecer para receber o formulário com orientações para a Prova de Desempenho na data, horário e local divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Desportos, em data prevista no Anexo II deste Edital, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
6.1.10. A ordem de realização da Prova de Desempenho será definida de acordo com a ordem de confirmação de inscrição do candidato.
6.1.11. A Aula Expositiva consistirá de uma aula de 30 (trinta) minutos, de acordo com o tema descrito no Anexo III deste edital, direcionada para uma turma de alunos do ensino fundamental, e terá o objetivo de avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade didático-pedagógica do candidato.
6.1.12. Na aula expositiva o candidato deverá desenvolver o tema previsto no anexo III, deste Edital.
6.1.13. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova de Desempenho, com uma **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos antes do horário previsto do inicio da prova**, para montagem dos equipamentos, caso seja necessário. Será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Desportos os recursos de audiovisual. Qualquer outro acessório como: cabos de áudio, conexões e cubos de amplificação são de inteira responsabilidade do candidato.

6.2. O candidato que não comparecer ao local do exame no horário estipulado de acordo com o item 6.1.7, não poderá realizar a atividade e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.3. Para ter acesso ao local, antes do início da Prova de Desempenho, o candidato assinará ficha de frequência e deverá apresentar Carteira de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e que possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97.

6.4. No início da Prova de Desempenho, o candidato entregará à banca examinadora o Plano de Aula em três vias impressas.

6.5. Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da Aula Expositiva do candidato será a média aritmética simples das notas dos avaliadores com arredondamento para o número inteiro mais próximo (0,5 arredonda para 1).

6.6. A avaliação da Prova de Desempenho consistirá da análise dos itens descritos a seguir, com a respectiva pontuação máxima:

Item	**Descrição**	**Pontuação Máxima**
Plano de Aula	Apresentação do plano e composição; qualidade do material impresso (ortografia; *layout*; tipografia e impressão); coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos e conteúdos; procedimentos metodológicos; recursos didáticos e audiovisuais; avaliação e execução do plano; referências bibliográficas.	10 pontos

Conteúdos Utilizados	Organização dos conteúdos (introdução, desenvolvimento e conclusão); abordagem subjacente à prática; atualidade das informações e adequação ao nível da turma; sequência e estrutura dos pontos principais; motivação e criatividade; coerência entre plano e aula; domínio e segurança; avaliação.	40 pontos
Procedimentos Didáticos	Emprego apropriado dos recursos didáticos; clareza na comunicação; utilização do tempo; introdução, desenvolvimento e conclusão da aula; fixação e verificação da aprendizagem.	45 pontos
Requisitos Pessoais	Interação professor-aluno; pontualidade; domínio de classe; postura profissional adequada.	05 pontos
Total	**100 pontos**	

6.6.3. Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota do candidato será a média aritmética simples das notas dos avaliadores com arredondamento para o número inteiro mais próximo (0,5 arredonda para 01).

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A Prova de Títulos terá caráter classificatório, sendo considerada pela banca examinadora, nessa avaliação, a formação universitária e a experiência profissional do candidato.

7.2. Não serão avaliados os títulos de candidato que obtiver média inferior a 60 (sessenta) pontos na prova de desempenho.

7.3. Os títulos constantes da Prova de Títulos serão avaliados por banca examinadora composta por 3 (três) profissionais da área específica da disciplina ou da área de Educação.

7.4. À Prova de Títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.5. O candidato deverá apresentar, no ato da realização da Prova de Desempenho, a comprovação (cópias impressas acompanhadas do original) de todos os títulos que serão analisados pela banca examinadora, e receberá comprovante de entrega da documentação, devidamente carimbado e assinado por um dos membros da banca.
7.5.1. As cópias deverão compor um único documento **obrigatoriamente** encadernado em espiral e com todas as folhas numeradas manualmente com caneta esferográfica azul.
7.5.2. Não serão aceitas entregas em mídia eletrônica.

7.6. Os títulos constantes da Prova de Títulos serão os descritos a seguir, com os respectivos valores:

DESCRIÇÃO		VALOR
a) Título de Doutorado, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.		60 pontos
b) Título de Mestrado, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.		50 pontos
c) Título de Especialista, ministrado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e aproveitamento.		40 pontos
d) Exercício de Magistério (inclusive exercício como tutor), na área da matéria objeto do Processo Seletivo	Em Instituição Municipal ou Estadual de Ensino Fundamental, com valor de 03 pontos por semestre.	Máximo (**) 16 pontos
No ensino superior em outras instituições de ensino, com valor de 02 pontos por semestre.		Máximo (**) 12 pontos
No ensino médio em outras instituições de ensino, com valor de 02 pontos por semestre.		Máximo (**) 12 pontos

7.6.1. Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis só será considerado o de maior nível.
7.6.2. Só serão considerados válidos os títulos de pós-graduação apresentados na forma de diploma ou certificado devidamente reconhecidos pelo MEC, sendo inválidas as comprovações por apresentação de atas de defesa, declarações ou certidões.
7.6.3. Os títulos referentes à letra “d” somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividades devidamente reconhecida em cartório.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberão no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a partir da divulgação do resultado, recursos contra o resultado das Provas de Desempenho e de Títulos.

8.2. Para interpor recursos, o candidato deverá formalizar requerimento administrativo junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Desportos, com a devida fundamentação para discordância do ato oficial praticado pela comissão de concurso ou banca examinadora.

8.3. O candidato que interpuser recurso contra a prova de desempenho deverá discriminar quais os itens da prova (Plano de Aula, Conteúdos Utilizados, Procedimentos Didáticos, Requisitos Pessoais) deseja serem reavaliados.
8.3.1. A banca de avaliação reexaminará a aula de Desempenho do candidato requerente, ratificando ou retificando a(s) nota(s) originalmente concedida(s).

8.4. O candidato que interpuser recurso contra a prova de títulos deverá discriminar quais os títulos deseja serem reavaliados.

8.5. Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

8.6. O candidato, ou seu bastante procurador, deverá ingressar com o recurso das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 16h00min sempre no dia útil seguinte ao da divulgação do gabarito ou das pontuações referidas no item 8.1.

8.7. Os resultados dos recursos serão divulgados conforme cronograma no anexo II deste edital.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados de cada prova e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Desportos, no jornal da **FEMURN**, conforme o calendário no Anexo II.

9.2. A nota final no Processo Seletivo será calculada como a média ponderada das notas das duas etapas, sendo o peso da Prova de Desempenho 4 (quatro), e da Prova de Títulos 1 (um).

9.3. O preenchimento das vagas, por Matéria/Disciplina e por Escola Municipal, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da nota final dos candidatos que se submeterem a todas as provas e forem considerados habilitados nas provas eliminatórias.

9.4. Em caso de igualdade de pontos na nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

I. tiver idade igual ou superior a 60 anos (artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03);
II. tiver maior pontuação na Prova de Desempenho;
III. possuir maior titulação acadêmica;
IV. for residente e domiciliado no Município de Tibau do Sul;
V. tiver maior idade; ou
VI. for sorteado.

10. DA VALIDADE

10.1. O Processo Seletivo terá validade de dois (2) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da FEMURN, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2. Havendo desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser substituído pelo próximo candidato melhor colocado.

11. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

11.1. O candidato habilitado será convocado para contratação, rigorosamente de acordo com a classificação obtida, por um período máximo de até 06 (seis) meses, podendo ocorrer prorrogações subsequentes ao tempo de duração inicial. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei Municipal nº 350/2007.

11.2. Havendo desistência de algum candidato convocado para contratação, poderá ser substituído pelo próximo candidato mais bem colocado.

11.3. Por necessidade do ensino e de acordo com a especialidade do candidato, este poderá ser remanejado para lecionar disciplina diversa daquela para a qual prestou concurso.

11.4. O candidato classificado será convocado para contratação por correspondência direta para o endereço constante na Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo.
11.4.1. O não pronunciamento do convocado no prazo de cinco (5) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, permitirá ao Município de Tibau do Sul convocar o próximo candidato habilitado.
11.4.2. Para fins de possível convocação, o candidato habilitado será responsável pela correção e atualização de endereço e telefones, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.
11.4.3. Assinando declaração de que aceita o cargo, o candidato terá cinco (5) dias para apresentar a documentação necessária à contratação.

11.5. O candidato convocado deverá apresentar, para efeito de contratação:

11.5.1. Documentos:

I. Declaração de acumulação de cargos;
II. Declaração de bens e valores;
III. Atestado Médico sobre exame de sanidade e capacidade física (a posse em cargo público dependerá de prévia inspeção por médico do Município)
IV. Uma fotografia 3x4;
V. Dados bancários com números de banco, agência e conta corrente (não é aceita conta-poupança).
11.5.2. Fotocópia de Documentos:
I. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
II. Número de PIS/PASEP devidamente registrado;

III. Cédula de Identidade;
IV. Certidão de nascimento ou de casamento;
V. Certidão de nascimento de filhos dependentes (filhos menores de 21 anos ou menores de 24, se estudantes, e/ou filhos incapazes);
VI. Certificado de reservista ou equivalente (se o candidato for do sexo masculino);
VII. Comprovante de escolaridade;
VIII. Título de eleitor juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
IX. Carteira de trabalho (folhas de número e série e folha do 1º emprego);
X. Comprovante de residência (boleto de água, luz, telefone, etc.).

11.6. A contratação dar-se-á pela assinatura do respectivo contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
I. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

II. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo Simplificado, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
III. tiver cometido falsidade ideológica com prova documental.

12.2. Não deverá ser contratado o candidato que for servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c” do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário.

12.3. A inexatidão das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicarão eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.4. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático no cargo, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração Municipal de Tibau do Sul.

12.5. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados pelo Município de Tibau do Sul com vistas ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital.

12.6. A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração do piso da carreira.

12.7. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do teor deste Edital e das Instruções Específicas, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e encaminhados, se necessário, ao Prefeito Municipal, na qualidade de autoridade máxima do Município.

Tibau do Sul/RN, 07 de fevereiro de 2013.

CÍCERO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado Para Contratação de Professor Substituto

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:B4A17B05

